

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

Allan Souza Queiroz

**Entre a formalização e a precarização:
o trabalho e o emprego dos cortadores de cana de Alagoas**

Porto Alegre

2013

Allan Souza Queiroz

**Entre a formalização e a precarização:
o trabalho e o emprego dos cortadores de cana de Alagoas**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Sociologia.

Orientadora: Profa. Dra. Cinara Lerrer Rosenfield

Porto Alegre

2013

CIP - Catalogação na Publicação

Souza Queiroz, Allan

Entre a formalização e a precarização: o trabalho e o emprego dos cortadores de cana de Alagoas / Allan Souza Queiroz. -- 2013.
141 f.

Orientadora: Cinara Lerrer Rosenfield.

Dissertação (Mestrado) -- Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Porto Alegre, BR-RS, 2013.

1. Trabalho canavieiro. 2. Precariedade do emprego. 3. Precariedade do trabalho. 4. Formalização do trabalho. 5. Alagoas (Brasil). I. Lerrer Rosenfield, Cinara, orient. II. Título.

Allan Souza Queiroz

**Entre a formalização e a precarização:
o trabalho e o emprego dos cortadores de cana de Alagoas**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Sociologia.

APROVADA COM VOTO DE LOUVOR EM 16 DE AGOSTO DE 2013.

Banca Examinadora

Profa. Dra. Cinara Lerrer Rosenfield
Programa de Pós-Graduação em Sociologia/UFRGS
(Orientadora)

Profa. Dra. Alice Anabuki Plancherel
Programa de Pós-Graduação em Sociologia/UFAL

Profa. Dra. Anita Brumer
Programa de Pós-Graduação em Sociologia/UFRGS

Profa. Dra. Marilis Lemos de Almeida
Programa de Pós-Graduação em Sociologia/UFRGS

*A meus pais, Ruy e Maria,
e à Lalá*

AGRADECIMENTOS

Tecer palavras não é suficiente para expressar todos os meus sentimentos, que incluem uma gratidão pelas pessoas que contribuíram com seu esforço e empenho pessoal para que eu estivesse aqui, neste texto, registrando meus aprendizados ao longo desse período, que vai desde os finais 2010 até agosto de 2013... Mas vou acabar sendo repetitivo e falar o que sinto:

Primeiramente, não poderia deixar de agradecer aos senhores e senhoras, jovens homens e mulheres de Ibatiguara que me receberam em seus lares e me contaram suas histórias de vida, possibilitando que eu crescesse em aprendizados, para além de minha pesquisa... Agradeço a vocês por compartilhar comigo suas experiências de vida...

Em segundo lugar, este trabalho não seria possível não fosse a acolhida do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFRGS, através de seu corpo docente, que acreditou em meu projeto de dissertação, ainda em 2010 numa seleção a distancia, possibilitando minha vinda aos limites mais meridionais do país, possibilitando a realização de estudos que ampliaram consideravelmente meu olhar, ainda em construção, sociológico... Espero que ampliem essa forma de seleção que possibilita novas descobertas para quem chega de longe, e creio eu, trocas produtivas entre os que se encontram... Agradeço também ao CNPq pela bolsa de mestrado que possibilitou a dedicação exclusiva aos estudos no período 2011-2013...

Agradeço ainda os esforços inimagináveis de meus pais e de minha irmã, Lalá, na consecução de meus estudos de mestrado. Sair de casa para um lugar no qual não se tem laços familiares exige desafios, dentre eles, cuidar-se sozinho... Tarefa nada fácil... Nesse meio tempo, enquanto a solidão batia e novos amigos se encontravam, minha família foi muito importante, e devo agradecer-lhes imensamente... Agradecimentos especiais a tia Tetê e Rosa. Suas palavras de incentivo sempre me levaram cada vez mais longe. Muito obrigado por participarem desse momento, também me apoiando. Tia Beza, tia Maria e vovó Terezinha, também, meu muito obrigado.

Agora escrevo para que minhas palavras sejam das mais bonitas e justas... Gostaria de agradecer pelas contribuições da professora Cinara Lerrer Rosenfield para meu crescimento intelectual ao longo desse período. Suas palavras foram precisas, seu apoio me foi inestimável e seu humor foi sem dúvida um afago em meu ser nos meus dias mais difíceis no Campus do Vale. Aprendi bastante ao longo de todo esse processo de orientação, e agradeço sua compreensão para com minhas faltas. Seu comprometimento para com o ensino e a pesquisa me inspiram profundamente.

Agradeço também às professoras Lorena Holzmann e Anita Brumer pela leitura atenta de meu projeto de qualificação, contribuindo para a precisão de minha pesquisa. Agradecimento especial ainda à professora Lorena, pela atenção com minha pesquisa e sugestões.

Retorno à professora Anita Brumer para agradecer por sua participação na banca examinadora desta dissertação, bem como gostaria de agradecer à professora Marilis Lemos de Almeida que igualmente aceitou meu convite.

É preciso falar também da Regiane e do pessoal da secretaria, e estender meu muito obrigado por todos os esclarecimentos ao longo desse período (Fico na torcida ainda para que o campeão tenha muitas medalhas! Essa é especialmente para a Regiane!).

Também agradeço a sugestão, feita lá no passado, do professor Ricardo Mayer, para que eu prestasse a seleção do PPGS-UFRGS. Meu muito obrigado, professor, por seu empurrão. Foi em parte, graças ao teu comentário que busquei o Programa e me candidatei.

Agradeço também à recepção dos bolsistas de IC, mestrandos e doutorandos do Grupo da Cinara que contribuíram para meu trabalho ao longo das apresentações. Meus agradecimentos especiais pelos aprendizados com Elen e Mariana!

Agradeço agora às pessoas que encontrei em Porto Alegre e que transformaram meu período de estudos de mestrado numa experiência de amadurecimento pessoal, afetos e amizades.

Primeiramente, agradeço ao Pablo que me mostrou a cidade assim que eu desembarquei; seu gesto fraternal passou a marcar toda a minha experiência pela cidade; agradeço ainda à Lua que anos antes me falava a palavra “parceria”, e cuja significação só pude entender realmente vivendo em Porto Alegre... Os primeiros dias na casa da Vó foram meus pilares iniciais de caminhada por esta cidade, por isso, agradeço também a Clicia, que me recebeu tão bem, aliás às três: Lua, Vó e Clicia, meus sinceros agradecimentos.

Agradeço também ao Gui pela indicação que me fez à Ana e ao Márcio, cujas primeiras trocas, vivendo em coletivo na Vicente da Fontoura me salvaram do frio que vinha logo ao fim de Março... Meu muito obrigado. Agradeço ainda à Nati e ao Kelvin, que tornaram meus dias na Vicente sonoros e alegres...

À turma de mestrado, devo dizer que o clima fraternal que produzimos foi um suporte para mim, também em dias difíceis. Escrevo isso como um abraço carinhoso em todos vocês e meu beijo em vossos peitos.

Algumas pessoas especiais cruzaram meu caminho e tudo se passou como se eu já as tivesse conhecido de outro lugar – fui afetado seja de imediato, ou pouco a pouco, com o passar do tempo. Aos queridos/as Raquel, Paulo, Felipe, Laura, Lu e Mathilde, meu muito obrigado. Poder ter um abraço querido e um papo amigo para desabafar sobre a vida, dar risadas ou chorar foi essencial para minha caminhada por Porto Alegre. Tenho um afeto enorme por vocês e sou muito grato por tudo que fizemos juntos! Espero vocês para um banho de mar!

Tem mais! Gostaria de agradecer imensamente à professora Alice Anabuki Plancherel por participar da banca examinadora desta dissertação e também por me proporcionar debates frutíferos nas minhas voltas para Maceió. Nossas conversas contribuíram bastante para minha pesquisa. Meu muitíssimo obrigado pelos aprendizados ao longo desses anos de minha caminhada na Sociologia, professora Alice.

Agradeço ainda a Lúcio, Geice, Ian, Melina e Jacque dentre outros amigos/as, pelos momentos de debates e amizade em Maceió! Agradeço ainda ao Matthias por estar presente em todo esse tempo, colaborando para o andamento da pesquisa e com meus estudos vindouros de doutorado, em Gent. Meu muito obrigado!

Por fim, preciso agradecer novamente a duas pessoas que foram fundamentais no fim desse processo. Lua e Felipe, que me receberam em seus lares. Minha gratidão pelos dias na Garça Torta e em Ipanema. Gratidão também para com a Carol e a Patrícia, que me ajudaram a corrigir meus principais desmantelos textuais. Muito obrigado a todos vocês novamente.

Allan

É preciso entender que uma posição crítica implica em inevitáveis ambivalências; estar apto a julgar, julgar-se, optar, criar, é estar aberto às ambivalências, já que valores absolutos tendem a castrar qualquer dessas liberdades; direi mesmo: pensar em termos absolutos é cair em erro constantemente – envelhecer fatalmente; conduzir-se a uma posição conservadora (conformismos; paternalismos; etc.); o que não significa que não se deva optar com firmeza: a dificuldade de uma opção forte é sempre a de assumir as ambivalências e destrinchar pedaço por pedaço cada problema. Assumir ambivalências não significa aceitar conformisticamente todo esse estado de coisas; ao contrário, aspira-se então a colocá-lo em questão. Eis a questão.

Hélio Oiticica

RESUMO

Esta dissertação tem como objeto as mudanças no emprego e no trabalho dos cortadores de cana-de-açúcar da agroindústria canavieira de Alagoas. Na década de 1990, no bojo do processo de reestruturação produtiva do setor sucroalcooleiro, a informalidade do emprego é interdita com o processo de formalização, no qual passa a se estabelecer contratos diretos entre capital e trabalho, e ao mesmo tempo, ocorre um processo de intensificação do trabalho manual dos cortadores de cana. A partir deste cenário, busca-se entender como a emergência da formalização do trabalho canavieiro se relaciona com os processos contemporâneos de precarização do trabalho. Para tanto, realizou-se uma clarificação dos conceitos de precariedade e precarização a partir das perspectivas sociológicas que vêm investigando as mudanças contemporâneas no mundo do trabalho. Parte-se do pressuposto de que as formas de trabalho na agroindústria canavieira configuram-se a partir de uma histórica e estrutural precariedade. Assim, primeiramente, retorna-se ao passado a fim de levantar pistas para entender os significados que a precariedade do trabalho canavieiro assume ao longo do século XX, e localizar onde estão presentes aspectos de precariedade referentes ao emprego e ao trabalho. Por conseguinte, realizou-se uma pesquisa de campo com trabalhadores canavieiros da parte norte-serrana da Zona da Mata de Alagoas, utilizando-se de entrevistas em profundidade, com o intuito de produzir dados para conhecer o que ocorre, contemporaneamente, com as dimensões do emprego e do trabalho nesse processo de formalização da atividade. Essa ampla revisita às formas emblemáticas de trabalho canavieiro entre o passado e o presente, permitiu argumentar que o processo de formalização não impediu que novos processos de precarização atingissem o trabalho canavieiro. Nesse sentido, a evolução do emprego e do trabalho nas regiões canavieiras alude a um processo de institucionalização da intermitência e da intensificação da atividade, isto é, a própria precariedade do emprego e do trabalho foram institucionalizadas e legitimadas, levando a uma atualização de seus efeitos sob a forma de inseguranças socioeconômicas, que atingem as possibilidades de produção dos meios de vida dos canavieiros, e repercussões à saúde, degradando a força de trabalho.

Palavras-chave: Trabalho canavieiro; precariedade do emprego; precariedade do trabalho, formalização do trabalho, Alagoas (Brasil).

ABSTRACT

In this dissertation we intend to describe the changes in the employment and work of sugarcane cutters in the agro-industry of Alagoas. The productive reorganization of the sugarcane industry in the 1990's implicated the end of the informal employment, due to the process of formalization by which direct contracts between capital and labor were established. Moreover, the manual work of the sugarcane cutters intensified significantly. We try to comprehend how the emergence of the formalization of their work relates to the contemporary processes of precarization of work. Therefore, we intend to find an explanation for the concept of precariousness, starting from the sociological perspectives derived from research on the contemporary changes in labor relations. We specifically start from the presupposition that the forms of work in the sugarcane industry are arranged in relation to a historical and structural precariousness. Therefore, we first look back at the past in order to find indications to understand the meanings that the precariousness of the sugarcane labor takes on in the course of the 20th Century, and to localize the aspects of precariousness regarding the work and employment. Consequently, we carried out fieldwork involving sugarcane cutters from the northern highlands of the Zona da Mata in Alagoas; making use of in-depth interviews, with the intention to gather information on the work and employment in this enduring process of formalization. Differences between the past and present situation of the sugarcane work makes it possible to argue that the process of formalization facilitated the emergence of precariousness. In this sense, the evolution of the work and employment in the sugarcane regions alludes to a process of institutionalization of intermittence and intensification of the work, namely, the precariousness of work and employment was institutionalized and legitimized, leading to effects of socio-economic insecurities which affect the means of life of sugarcane cutters, as well as repercussions for their health, degrading the workforce.

Keywords: Sugarcane work, precariousness of employment, precariousness of work, formalization of work, Alagoas (Brazil).

LISTA DE MAPAS, QUADROS E TABELAS

Mapa 1 Relevo da região canavieira de Alagoas.....	23
Mapa 2 Região canavieira de Alagoas e quantidade de cana produzida.....	23
Mapa 3 Microrregião Serrana dos Quilombos e <i>locus</i> de pesquisa.....	27
Quadro 1 Eixos temáticos das entrevistas.....	30
Quadro 2 Perfil dos entrevistados.....	32
Quadro 3 Diferentes noções de precariedade na França.....	42
Quadro 4 O emprego intermitente dos “fichados”.....	96
Quadro 5 Dimensões de precariedade ao longo do século XX.....	118
Tabela 1 Trabalho volante em usinas alagoanas.....	79
Tabela 2 Setor sucroalcooleiro Norte-Nordeste – Comparação entre safras.....	87
Tabela 3 Setor sucroalcooleiro alagoano – Moagem e empregos na comparação entre safras.....	88

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CLT - Consolidação das Leis do Trabalho

CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social

EPI's - Equipamentos de Proteção Individual

ESF-SUS - Estratégia de Saúde da Família/Sistema Único de Saúde

ETR - Estatuto do Trabalhador Rural

FETAG/AL - Federação dos Trabalhadores na Agricultura no Estado de Alagoas

FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

IAA - Instituto do Açúcar e do Alcool

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

MTE - Ministério do Trabalho e do Emprego

PROÁLCOOL - Programa Nacional do Alcool

SD - Seguro-Desemprego

SEPLANDE/AL - Secretaria de Estado do Planejamento do Desenvolvimento Econômico de Alagoas

SINDAÇÚCAR/AL - Sindicato da Indústria do Açúcar e do Alcool no Estado de Alagoas

UFAL - Universidade Federal de Alagoas

UFRGS - Universidade Federal do Rio Grande do Sul

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	13
1.1 O norte serrano da Zona da Mata de Alagoas	21
1.2 A pesquisa de campo	27
2 PRECARIIDADES NO CAPITALISMO CONTEMPORÂNEO	34
2.1 Perspectivas sociológicas sobre a precariedade e a precarização	35
2.1.1 Um quadro geral sobre o debate francês.....	40
2.1.2 A precariedade do emprego como uma questão de descontinuidade.....	45
2.1.3 A precariedade do trabalho como uma questão de intensidade.....	52
3 MAIS QUE UM SÉCULO DE PRECARIIDADES	59
3.1 Um olhar de volta ao percurso do trabalho canavieiro	60
3.1.1 Trabalhadores livres imobilizados? A morada e a instabilidade.....	62
3.1.2 Modernizações recentes e proletarização.....	68
3.1.3 Os clandestinos, a intermitência e a intensificação do trabalho.....	74
4 CANAVIAIS ACELERADOS, SUJEITOS FICHADOS	83
4.1 Reestruturação produtiva e formalização do trabalho	83
4.2 Os significados da formalização do trabalho canavieiro	90
4.2.1 A precariedade do emprego.....	93
4.2.2 A precariedade do trabalho.....	103
4.2.3 Efeitos das condições de trabalho sobre a saúde.....	111
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	117
6 REFERÊNCIAS	121
7 APÊNDICES	129

1 INTRODUÇÃO

Constitui o objeto do presente estudo as mudanças no trabalho e no emprego dos trabalhadores canavieiros¹, em especial dos cortadores de cana da agroindústria canavieira de Alagoas.

As mudanças em questão remetem a um processo de reconfiguração da histórica e estrutural precariedade do labor canavieiro na agroindústria alagoana, cujos aspectos centrais se estabeleceram seja em uma dimensão formal, via institucionalização de contratos diretos entre capital e trabalho, seja em uma dimensão concreta, através da racionalização do trabalho manual dos cortadores de cana, instituindo novas exigências de produtividade individual que levaram à intensificação do trabalho.

Tais mudanças no emprego e no trabalho na parte agrícola da agroindústria ocorreram no bojo da reestruturação produtiva realizada pelo setor sucroalcooleiro alagoano a partir da década de 1990 (PADRÃO, 1997). As inovações produtivas e organizativas remetem a um novo ambiente econômico de desregulamentação estatal do setor, no qual esse passara a desenvolver novas estratégias com o objetivo de intensificar a produção, aumentar a produtividade e reduzir os custos (CARVALHO, 2009).

Na atualidade, a produção canavieira de Alagoas reúne parques industriais – 24 usinas e 21 destilarias – e latifúndios de cana – 444 mil hectares de cana plantados –, localizados na região da Zona da Mata², e emprega, em suas atividades agrícolas, cerca de sessenta e cinco mil trabalhadores canavieiros³ todos os anos. Trata-se, portanto, de um amplo contingente de trabalhadores que realiza a atividade do corte na colheita da cana entre os meses de setembro e março, em Alagoas.

No que tange às relações de trabalho, a modernização, em busca da competitividade setorial, promoveu o aumento da produtividade agrícola mediante a constituição de novas relações de trabalho. Dentre os elementos que conjugam esse novo momento, está a nova condição salarial, pautada pela formalização dos contratos de trabalho, caracteristicamente temporários (PADRÃO, 1997).

¹ Os trabalhadores canavieiros são em geral a categoria social do trabalho rural realizado nas lavouras de cana-de-açúcar e que se divide em diversas tarefas, tais como limpeza de mato, adubação, corte da cana, bitucagem e cambitagem. Para o presente estudo, trabalharemos especificamente com o canavieiro que realiza a atividade do corte, o cortador de cana.

² A Zona da Mata, como é mais conhecida, compreende a mesorregião do Leste Alagoano, que é uma das três mesorregiões do estado de Alagoas. Segundo o IBGE (1990), o estado de Alagoas divide-se em três mesorregiões: o Leste Alagoano, o Sertão Alagoano e o Agreste Alagoano.

³ Segundo dados da Federação dos Trabalhadores na Agricultura no estado de Alagoas (FETAG/AL) e do Sindicato da Indústria do Açúcar e do Alcool no Estado de Alagoas (Sindaçúcar/AL).

Num período anterior, antes da década de 1990, estivera em vigência um quadro de assalariamento caracterizado pela informalidade dos vínculos entre canavieiros e proprietários rurais (usineiros ou senhores de engenho). Esses vínculos ocorriam de maneira diversificada na região canavieira de Alagoas. Suas principais formas históricas aludem a dois sistemas de relações sociais: o sistema de morada (HEREDIA, 1988) e o sistema de clandestinidade (SIGAUD, 1979).

No primeiro sistema, vigente sobretudo entre o final do século XIX e meados da década de 1950, os trabalhadores eram vinculados a senhores de engenho por meio de relações personalizadas de forte conteúdo assimétrico, mais conhecidas como relações de morada, baseadas na articulação entre a fixação à terra e a concessão de trabalho para as propriedades rurais.

No segundo, que teve vigência entre as décadas de 1960 e 1990, trabalhadores vinculavam-se a senhores de engenho, usineiros ou fornecedores mediante a intermediação de empreiteiros, que recrutavam os primeiros de maneira informal para o trabalho na cana, configurando um sistema de clandestinidade que alude ao desenvolvimento de um mercado de trabalho assalariado informal nas regiões canavieiras.

A revisitação à literatura acerca das diferentes categorias sociais que o cortador de cana assumira ao longo do século XX, seja como “morador” (HEREDIA 1988) ou como “clandestino” (SIGAUD, 1979; SUAREZ, 1977), permite clarificar aspectos de precariedade que estruturaram as relações trabalho, tais como a informalidade e a instabilidade da inserção laboral e as condições de trabalho explorado e degradante.

No presente, a formalização das relações de trabalho, sobretudo a partir da última década do século XX, indica que o quadro de assalariamento informal, em suas diferentes formas, está em declínio, e aponta para a constituição de um estatuto salarial regulamentado para uma categoria que outrora trabalhara sem estatuto algum. A literatura disponível a esse respeito indica que a partir dos anos de 1990 houve um processo de regularização dos vínculos empregatícios (PADRÃO, 1997), sobretudo através de contratos temporários estabelecidos entre o capital agroindustrial e trabalhadores canavieiros (ALBUQUERQUE, 2009).

Entretanto, sob o movimento de formalização, que passa a regular as relações entre capital e trabalho, restituem-se a intermitência do emprego – agora legalizada via contratação direta – e a forma degradante de realização do trabalho canavieiro, atrelando a remuneração do trabalhador à sua produtividade diária, o que aumenta o grau de intensidade do trabalho. Esses fatos combinados são apontados por nós como aspectos essenciais das mudanças no

emprego e no trabalho a partir da década de 1990, e consistem em nossos principais objetos de análise.

Disso depreende-se nosso problema de pesquisa a ser desenvolvido: com o recente processo de institucionalização do assalariamento formal, o que muda e o que permanece na situação de trabalho precário nos canaviais? Isto é, quais os significados da contemporânea precariedade do trabalho canavieiro quando esse passa a ser contratado formalmente?

A temática de estudo surgiu a partir das inquietações emergentes de nosso trabalho de conclusão de curso de Ciências Sociais (QUEIROZ, 2011). Naquela monografia⁴, realizamos uma pesquisa sobre o universo do trabalho canavieiro a partir do sul da Zona da Mata de Alagoas. Partindo de pistas sobre a transformação das relações sociais que lá ocorreram, no contexto da modernização agrícola nos anos de 1950 (HEREDIA, 1988) e do atual processo de reestruturação produtiva do setor sucroalcooleiro a partir de 1990 (CARVALHO, 2009), desenvolvemos uma análise do trabalho do cortador de cana da agroindústria canavieira de Alagoas. Naquele momento, filiamos a precariedade do trabalho vivenciada pelos trabalhadores a um plano mais geral de precarização do emprego na sociedade brasileira, e questionamos a permanência de tais relações de trabalho no âmbito de um setor de pujante *performance* econômica.

Esse nosso primeiro estudo foi desenvolvido no âmbito do Grupo de Pesquisa Trabalho e Capitalismo Contemporâneo/CNPq, da Universidade Federal de Alagoas, cujos pesquisadores vêm propondo desde o ano de 2007 resgatar a investigação científica sobre o trabalho canavieiro em Alagoas, mormente a partir de estudos empíricos.

A partir do resultado de suas pesquisas (PLANCHEREL & BERTOLDO, 2011)⁵, que partem de diversas disciplinas (Sociologia, Educação, Nutrição), destacamos as conclusões de que as atuais relações entre capital agroindustrial e trabalho assalariado redundam na manutenção de um mercado de trabalho precário, com um efetivo de trabalhadores cujo perfil se baseia em homens jovens, de baixa escolaridade, e uma pauperização nas condições de reprodução dos mesmos, expresso nos indicadores de (in)segurança alimentar das famílias dos canavieiros.

⁴ Nossa monografia de conclusão de curso, intitulada “Modernização, reestruturação produtiva e precarização do trabalho nos canaviais alagoanos”, foi apresentada ao curso de Ciências Sociais da Universidade Federal de Alagoas e realizada sob a orientação da Profa. Dra. Alice Anabuki Plancherel.

⁵ Cf. Plancherel e Bertoldo (2011), coletânea com os resultados dos primeiros projetos de pesquisa do Grupo de Pesquisa Trabalho e Capitalismo Contemporâneo/UFAL/CNPq. Em 2013, um dossiê intitulado “Labor canavieiro em Alagoas” foi publicado com novos resultados de pesquisa, ampliando o escopo do GP sob novos olhares. Cf. Plancherel (2013). Disponível em: <<http://www.seer.ufal.br/index.php/latitude/issue/view/83>>. Acesso em: 10 jun. 2013.

Uma constante observada no relato dos trabalhadores sobre as condições de trabalho é o surgimento de fenômenos no processo saúde-enfermidade, em especial o “canguru” (cãibra generalizada), decorrente do excesso de esforço físico na realização do corte da cana, que resulta muitas vezes em interrupção da jornada de trabalho e perdas salariais. Assim, tempo de trabalho mistura-se a tempo de adoecimento e sofrimento, e o tempo de fora do trabalho é tomado pelas sequelas e consequências das doenças profissionais⁶.

Assim, na contemporaneidade, o cortador de cana aparece como uma das categorias principais do universo do trabalho canavieiro, inserindo-se nas fileiras do trabalho contratualmente formalizado, mas tão precário quanto no passado. A esse respeito, Plancherel et al. (2007) salientaram que, atualmente, as relações entre capital e trabalho na agroindústria canavieira alagoana redundam na “precarização do precário”. A partir dessa literatura, partimos do pressuposto de que as condições de trabalho e emprego são precárias; precisávamos, no entanto, especificar melhor no que consistia a atual precariedade do trabalho e do emprego canavieiro em Alagoas.

Esse movimento de especificação busca articular o emprego e trabalho, partindo-se do pressuposto de que essas são duas dimensões interdependentes das relações sociais no mundo do trabalho, e que produzem efeitos e impactos mútuos um sobre o outro (LINHART, 2007).

Com isso, nosso estudo tem por objetivo conceder uma caracterização científica do que significa a precariedade naquelas duas dimensões. Nosso percurso inicial não poderia ser outro senão resgatar, no plano teórico-conceitual, as perspectivas sociológicas sobre a precarização e a precariedade (Capítulo 2). A partir delas, buscaremos construir uma síntese de análise que leve em consideração as especificidades de nosso caso concreto.

Para o estudo da precariedade do trabalhador canavieiro no capitalismo contemporâneo, compartilhamos inicialmente da ideia colocada por Lopes (2011, p.1) de que “a precarização do trabalho parece ser uma dimensão permanente do trabalho sob o capitalismo. No caso do Brasil, que parte de uma história de quatro séculos de escravidão, a precarização do trabalho é uma característica constitutiva de sua formação social”.

Essa ideia formata um suporte para afirmar que a precariedade no universo do trabalho canavieiro, seja aquela da relação de emprego, via frágeis inserções laborais, seja a da

⁶ Conforme entrevistas com trabalhadores canavieiros e ex-trabalhadores (as), as sequelas causadas pelo trabalho nos canaviais perduram por muito tempo. Segundo relatos de um trabalhador, entrevistado em julho de 2008, durante a entressafra da cana, o mesmo mencionou sofrer com dores na coluna e de vez em quando sentir as cãibras ou o “canguru”, comum aos trabalhadores durante a safra (entrevista concedida no município de Teotônio Vilela/AL, em julho de 2008). Outro exemplo vem com relatos de uma ex-cortadora, que há 10 anos havia abandonado os canaviais, mas ainda sofria, eventualmente, de dores musculares e cãibras (entrevista concedida no município de Maceió/AL, em julho de 2010).

atividade laboral, via realização de um trabalho degradante, não consiste numa novidade dos tempos hodiernos, mas já estava presente desde a emergência do trabalho assalariado livre nas regiões canavieiras. Nesse sentido, a condição de trabalhador canavieiro sempre esteve afinada a uma situação de precariedade nas formas de emprego e de trabalho, ideia expressa quando falamos numa histórica e estrutural precariedade do trabalho canavieiro. Entretanto, a precariedade não é sempre a mesma em todos os períodos. Esse pressuposto será elaborado em nosso capítulo mais histórico (Capítulo 3), com vistas a conceder um percurso de como a precariedade sofrera mudanças ao longo do século XX.

A discussão da precariedade alcança outros significados, a depender do contexto na qual se apresenta. Aqui restituímos as contribuições de Castel (2007), que entende a precariedade como um novo registro no mundo do trabalho, divergente da relação de emprego clássico estabelecido no capitalismo industrial até os anos de 1970. Segundo leitura feita por esse autor, a sociedade salarial constituída ao passo do desenvolvimento do capitalismo industrial ficara marcada por uma forma clássica de relação salarial. Nos termos de Castel, o emprego “clássico” define-se pelo “contrato de trabalho inscrito em um estatuto social dado pelo direito do trabalho e pela proteção social.” (CASTEL, 2007, p. 417).

Muito embora esse autor reconheça um quadro de incertezas que conformara a relação salarial nos princípios da industrialização acerca da “condição proletária”, a tônica é dada prioritariamente ao estabelecimento da “condição salarial” que se cristaliza no coração da sociedade capitalista pautada pelo assalariamento (CASTEL, 2010). A este respeito, a segurança e a estabilidade estariam institucionalizadas na relação salarial clássica percebida pelo conjunto dos trabalhadores. Esses aspectos, postos amiúde à classe trabalhadora europeia sob o regime do fordismo ou do Estado de Bem-Estar Social, marcaram o século XX dos pós-guerras como um período de “desmercantilização do trabalho” (ESPING-ANDERSEN, 1990).

Contemporaneamente, as crises do capitalismo incidem sobre a derrogação do direito do trabalho e da proteção social, e aludem à emergência de inserções laborais instáveis e inseguras. Essas mudanças estabeleceram uma condição salarial instável se comparada àquela vivenciada pelos trabalhadores assalariados do início do século XX, entendendo-se tal condição como a “mercantilização do trabalho”. Nesse sentido, a precariedade é um processo de enfraquecimento do quadro de estabilidade conferido às relações de trabalho assalariadas, conquistado num período anterior, configurando o que Castel (2007) denomina como a “remercantilização da relação salarial” e, em consequência, a institucionalização do precariado.

No Brasil, a experiência da sociedade salarial, que instituiu amplamente o emprego “clássico” e ultrapassou os limites do trabalho em sua forma como simples mercadoria, conforme definida por Castel, nunca esteve posta (CARLEIAL, 2010). Contudo, a evolução do sistema de emprego brasileiro e das regulamentações sobre o mundo do trabalho produziu condições de emprego e de trabalho formalmente regulamentadas, que, se não se generalizaram no Brasil, nem temporal nem geograficamente, ao menos constituíram a maneira pela qual o direito do trabalho cristalizou o uso da força de trabalho assalariada no país (MARCELINO, 2011), bem como a forma de regulamentação do trabalho que orienta a proteção social do Estado até os dias atuais (CARDOSO JR., 2009).

Assim, no mundo do trabalho brasileiro está colocado o paradoxo da relação salarial formal que não teve abrangência, porém constitui os referenciais simbólico e objetivo de ampla maioria dos segmentos da classe trabalhadora brasileira, marcado pela posse da “carteira assinada” e pelo histórico das lutas, mormente levadas a cabo pelos sindicatos de trabalhadores no período anterior à década de 1990, quando medidas de flexibilização do mercado do trabalho formal se instauravam no país.

Nesse sentido, a dinâmica do trabalho no Brasil alude à existência, por um lado, de segmentos da classe trabalhadora que se reproduzem para além dos limites salariais, isto é, para além da mercantilização de seu próprio trabalho, em condições de segurança socioeconômica e estabilidade empregatícia num quadro de proteção social e de direitos laborais. Aspectos dados pela forma do “trabalho em tempo integral, com um único empregador”, conferindo ao trabalhador “relativa estabilidade e remuneração fixa e mensal, tendo relação com o tempo de permanência no emprego e a formação profissional e dando uma perspectiva de carreira e de segurança” (KREIN, 2007, p. 112).

Por outro lado, compõem aquela dinâmica do trabalho no país os segmentos de trabalhadores que estiveram e estão à margem de formas que compreendem as garantias acima e que vivenciam frágeis condições salariais, intermitência, desqualificação e insegurança socioeconômica e riscos nas condições de trabalho, tornando atual o conceito de *superexploração do trabalho* cunhado por Ruy Mauro Marini, conceito que “pode ser identificado, no Brasil, nas longas jornadas de trabalho, nos baixos salários [...], na tendência instalada desde 1994 [...] de flexibilização dos mercados de trabalho” (CARLEIAL, 2010, p. 152).

As relações de trabalho canavieiras que nosso estudo busca analisar encontram-se justamente no âmbito dessas últimas condições, configurando uma situação de precariedade no emprego e no trabalho. Indo um pouco mais longe, o trabalho canavieiro parece ser uma

atividade laboral emblemática de um trabalho estruturado na precariedade ao longo do século XX, consistindo num caso empírico importante para suportar afirmativamente a existência de “um quadro da precarização que sempre definiu o trabalho na sociedade capitalista” (ROSENFELD, 2010)⁷.

Assim, o que se pode afirmar, a partir do estudo do trabalho canavieiro ao longo do século XX, é que a evolução daqueles dois aspectos – instabilidade do emprego e degradação do trabalho – acompanha a institucionalização do assalariamento formal. Isto é, no recente processo de formalização pós década de 1990 pode-se localizar a inscrição de um registro de precariedade, a partir de então, redimensionado. É como se o trabalho canavieiro realizasse um salto ao longo do século XX, entendido pela passagem de uma condição anterior marcada pelo assalariamento informal para uma hodierna condição de precário assalariamento formal.

Nosso argumento mais amplo para o presente estudo é o de que o trabalho canavieiro nem logrou sua desmercantilização (ESPING-ANDERSEN, 1990), nem foi atingido pela remercantilização (CASTEL, 2007) da contemporaneidade, mas sim teve sua condição de mercantilização do trabalho intensificada. Isto é, no momento recente de formalização do trabalho, o novo contexto jurídico posto não impediu a renovação da exploração do trabalho, apreendido objetivamente pela articulação da manutenção de degradantes condições de trabalho às condições legal e formal de compra e venda de força de trabalho nas regiões canavieiras.

A respeito do contexto jurídico, ele nunca fora favorável aos trabalhadores rurais, não pela ausência de leis que regulamentassem o usufruto do trabalho, mas pela maneira como ela tornou-se “letra morta” (SILVA, 1999) naquelas regiões. Desde a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), datada de 1943 e, mais tarde, na década de 1960, com o Estatuto do Trabalhador Rural (ETR), dentre outras leis que atualizaram as regulações do trabalho rural, as normas específicas ao trabalhador rural foram burladas. No período recente, apesar da remediação jurídica com a emergência da formalização do trabalho, acabou-se por restituir a instabilidade da inserção laboral, na maneira como as relações de emprego são acordadas pelas agroindústrias, poderes públicos e sindicatos.

No universo do trabalho canavieiro, recentemente atingido pelas reestruturações produtivas, podemos fazer a leitura de que o processo de formalização e a chegada dos

⁷Referimo-nos aqui especialmente à pergunta da autora, que acreditamos poder ser respondida positivamente a partir de nosso caso empírico, colocada nos seguintes termos: “Ora, poder-se-ia perguntar se não é característico do capitalismo a instabilidade, tendo sido a estabilidade salarial um momento específico no quadro da precarização que sempre definiu o trabalho na sociedade capitalista. Logo, a precarização não seria um fenômeno novo mas somente um retorno à tradicional exploração do trabalho após um período excepcional de pleno emprego na sociedade salarial e especialmente francesa.” (ROSENFELD, 2010, p. 18).

direitos ocorrem combinados a uma intensificação da atividade nunca antes vista. Aqui, a condição de emprego articula-se às rígidas exigências de produtividade diária do trabalhador, sendo essa última uma condição *sine qua non* para a permanência no emprego. Esse, por sua vez, da maneira como é utilizado socialmente, redimensionou a antiga instabilidade do canavieiro informal. Contemporaneamente, a condição do assalariado formal realiza-se no seio da intermitência – da contratação na safra até a demissão na entressafra, com períodos de desemprego e reinserção na safra seguinte – produzindo movimentos de inserção laboral flexível ou pendular.

Essas combinações de rigidez e flexibilidade dão a tônica geral das condições de emprego e trabalho dos canavieiros e suas dimensões correspondentes de precariedade laboral e precariedade do emprego: de um lado, ocorreu o recrudescimento de práticas “tayloristas”, ensejando um *one best way* nos canaviais, que prescreve exigências no processo de trabalho manual intensificando-o por meio de controles rígidos, inclusive fazendo-se uso de novas tecnologias de controle da produção individual do trabalhador; de outro, a flexibilidade se instala como norma no estabelecimento de contratos de trabalho diretos entre usineiros e trabalhadores, sob uma temporalidade intermitente.

A intermitência dos contratos formais e flexíveis repercute na fragilização do coletivo de trabalho; tal fragilização remete, por sua vez, à individualização da relação salarial, configurando um novo momento na dominação do capital sobre o trabalho. Ao mesmo tempo, a instalação da *one best way* nos canaviais, ao basear-se em uma organização do tempo socialmente necessário rígido e intensificado em seu processo de trabalho, tornou possível agregar mais trabalho com menos trabalhadores, em menos tempo, com menos custos, favorecendo a degradação das condições de trabalho.

Ante um histórico de informalidade e negação dos direitos laborais e sociais para os canavieiros, a formalização do trabalho canavieiro dissolve os efeitos da maneira de dispor o tempo de trabalho e a quantidade de trabalho despendida justificando-se pela via dos direitos concedidos, com os quais orchestra a legitimidade social e política onde não necessariamente repousam relações de trabalho que preservem a dignidade do trabalhador.

Há, pois, uma articulação entre a formalização e a precariedade, entendendo-se a primeira como a abrangência da institucionalização do assalariamento formal, que dá um caráter de legítimo, a um só momento, tanto ao processo da *precariedade laboral*, entendida mais especificamente pela intensificação do processo de trabalho – a rigidez –, quanto da *precariedade do emprego*, entendida mais especificamente pela intermitência do emprego – a flexibilidade.

Destarte, a formalização do trabalho é instrumentalizada na produção canavieira das usinas: torna-se elemento de legitimação da organização do trabalho canavieiro e, ao mesmo tempo, elemento de barganha no conjunto do coletivo dos trabalhadores canavieiros. Acrescido a isso, a instrumentalização dos direitos elaborada na formalização do trabalho encerra um efeito de justificação da contradição entre capital e trabalho, encobrindo os limites da exploração e degradação das condições de trabalho, saúde e vida dos trabalhadores canavieiros de Alagoas. Limites tão extremos que alcançam a própria resistência do corpo e da mente dos sujeitos do trabalho cana: é nesse contexto de formalização que doenças profissionais aparecem degradando, precoce e gradativamente, a capacidade de trabalho dos canavieiros (PLANCHEREL et al., 2011).

É, pois, com o objetivo de reter o que é essencial na apreensão do trabalho canavieiro enquanto trabalho precário na contemporaneidade, buscando quais são os novos contornos da precariedade no que diz respeito à instabilidade, à insegurança e aos riscos do trabalho com as novas condições postas pela institucionalização do assalariamento formal e pela intensificação da atividade engendrada em tempos de reestruturação produtiva, que realizamos uma pesquisa com trabalhadores canavieiros da região norte serrana da Zona da Mata de Alagoas.

1.1 O norte serrano da Zona da Mata de Alagoas

Por que estudar o trabalho canavieiro no norte da Zona da Mata de Alagoas?

Em Alagoas, a região canavieira é composta por uma diversidade de elementos topográficos e, em relação ao paralelo geográfico de Maceió (capital de Alagoas), que está localizado aproximadamente no meio daquela região, podemos dividi-la em duas grandes partes de distintas formações topográficas, uma ao norte e outra ao sul do estado.

Ao sul da região canavieira de Alagoas, ocupada pela produção canavieira a partir da década de 1960, encontram-se condições topográficas de relevo mais plano, formado por tabuleiros, cuja baixa declividade favorece a introdução da mecanização. Com efeito, é nessa parte da Zona da Mata que a reticente mecanização do corte da cana, realizada em 20% da área canavieira (SINDAÇÚCAR/AL, 2011)⁸, vem se desenvolvendo em paralelo ao trabalho

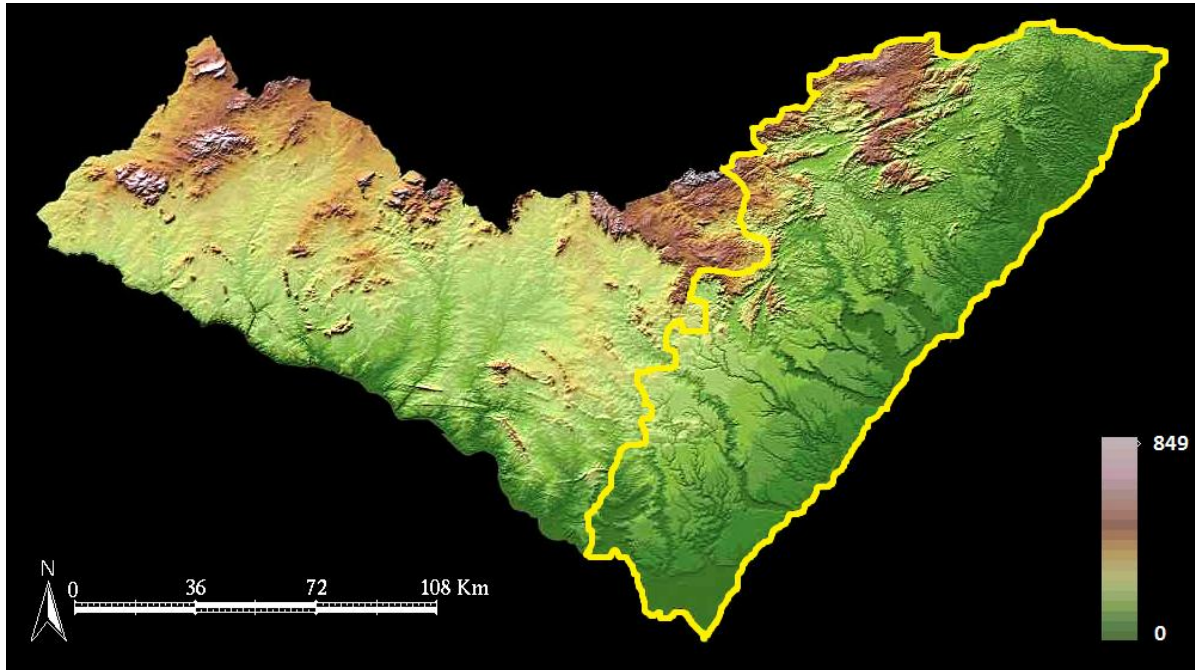
⁸ Em novembro de 2011 o informativo Sindicato da Indústria do Açúcar e do Alcool no Estado de Alagoas (Sindaçúcar/AL) trouxe uma matéria sobre o processo de mecanização da colheita da cana em Alagoas. Nessa, Silvano Alves, gerente administrativo da Usina Sinimbu, comenta: “a mecanização é uma tendência e não tem como ser evitada. O mercado é competitivo. Na região sul [de Alagoas] ela é favorável por conta da topografia

manual dos canavieiros. Não por acaso, nos longos talhões de cana do sul da Zona da Mata colhe-se grande parte da produtividade agrícola, seja obtida pelas máquinas, seja pelos canavieiros, sendo responsável pela maior parte da produção canavieira do estado.

Por sua vez, a parte norte da região canavieira consiste numa área tradicional do cultivo da gramínea em Alagoas, desenvolvida desde a época do Brasil Colônia, e sua ocupação “foi uma prática corrente até os anos de 1960, período que antecedeu a incorporação de equipamentos mecânicos para colheita e transporte” (CARVALHO, 2009, p. 51). O espaço fisiográfico ocupado apresenta limites topográficos que condicionam o trabalho agrícola em um relevo formado por serras, encostas, depressões e acidentes com declives elevados, o que impede a mecanização do corte ou mesmo o trabalho manual contínuo sobre talhões prolongadamente lineares de cana plantada. Com isso, essa região responde por parte menor de produção canavieira do estado.

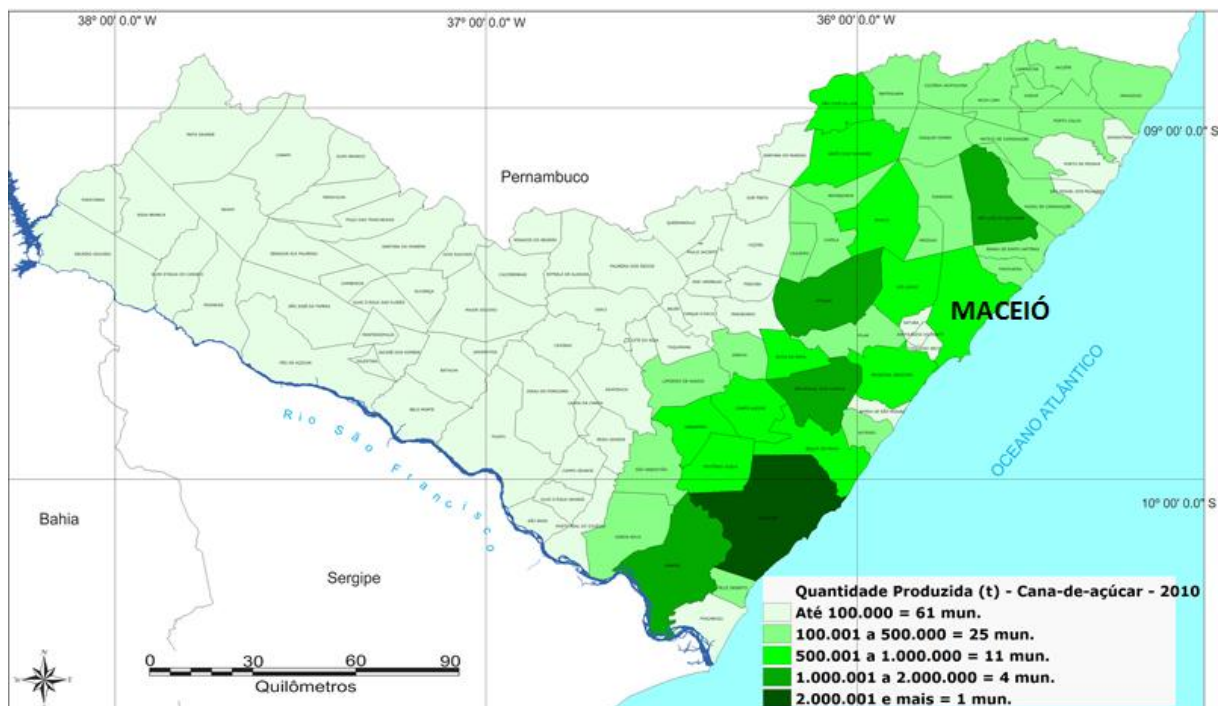
Para a ilustração do relevo da região da Zona da Mata e da produtividade da região, apresentamos dois mapas. No primeiro (Mapa 01), podemos visualizar o relevo da região canavieira circundado em amarelo. E no segundo (Mapa 02), apresentamos a região canavieira do estado e a produção de cana por município no ano de 2010:

Mapa 1 Relevo da região canieira de Alagoas



Fonte: Elaboração própria a partir de informações do Sindaçucar/AL sobre a área canieira e de mapa de Miranda (2005).

Mapa 2 Região canieira de Alagoas e quantidade de cana produzida



Fonte: Adaptado de SEPLANDE/AL (2012a).

A partir do Mapa 1, pode-se visualizar as diferenças no relevo das partes norte e sul. Nessa percebem-se os tabuleiros mais retos e naquela um relevo mais acidentado, com terras planas apenas nas proximidades de Maceió. No Mapa 2, pode-se visualizar diferenças na produção canavieira dos municípios alagoanos, notando-se de um lado uma concentração maior ao sul em comparação ao norte, e de outro uma diversificação na produção por municípios, na qual alguns municípios do norte ultrapassam a produção de outros do sul. Entende-se, portanto, que as diferenças nas condições topográficas entre norte e sul contam como um dos aspectos que levam o sul produzir mais do que o norte. Além disso, e tomando somente um dos aspectos, pode-se ainda entender os porquês de a mecanização não atingir o norte, tal qual vem acontecendo ao sul.⁹

Com essas diferenças, Carvalho (2009, p. 51) aponta que “a substituição, no transporte da cana, dos animais de tração por máquinas e a substituição dos cortadores assalariados por colheitadeiras mecânicas vão marginalizando essas antigas áreas de cultivo”. Assim, em tempos de reestruturação produtiva, haveria uma tendência de marginalização da parte norte da região da Zona da Mata para a produção canavieira, na impossibilidade de incrementar a mecanização naquelas terras de declive elevado, seja no processo do corte ou no carregamento da cana. Contudo, dados apontam, na contramão dessa hipótese, que algumas das maiores usinas que respondem por parte importante da produção do estado (conforme se observa no Mapa 2) e por alta competitividade e lucratividade¹⁰ estão instaladas na parte norte.

É preciso ainda comentar que não assumiremos aqui um determinismo natural com relação ao papel da natureza na produção canavieira. Sua articulação orgânica à indústria aponta desde os anos de 1950 para a dinâmica da modernização capitalista de um setor que revoluciona continuamente suas técnicas e práticas de exploração da natureza e do trabalho agrícola e industrial. No entanto, buscaremos compor a dimensão ambiental que está posta para o setor e em como sua topografia contribui para engendrar diferenças no universo do

⁹ Segundo o informativo do Sindaçúcar/AL, o *Agora* (2011): “Alagoas conta atualmente com 20% de sua área de cana colhida por máquinas. Com uma topografia acidentada – centrada principalmente na região norte – a mecanização não deve avançar em toda a região canavieira do Estado”. Segundo Evilásio Soriano: “mais de 1/3 da nossa área de plantio situa-se em áreas acidentadas impossibilitando a adoção da colheita mecanizada” In: *Gazeta de Alagoas*, 11/09/2009, citado por Plancherel & Queiroz, 2013.

¹⁰ Dentre as usinas do norte, destacamos a Usina Santo Antônio (Grupo Corrêa Maranhão), instalada no município de São Luis do Quitunde e a Usina Serra Grande (Grupo Andrade Bezerra), instalada no município de Iateguara. Segundo dados do Sindaçúcar/AL (2013), na safra 2012/2013, a Usina Santo Antônio figurou como a segunda maior usina de Alagoas, com 1.925.013 milhões de toneladas de cana moídas, e a Usina Serra Grande moeu 1.025.366 milhão de toneladas de cana.

trabalho canavieiro e nas formas de trabalho que possam realizar-se no processo de produção da cana de norte a sul. Nesse sentido, lembramos Martins, que comenta:

Por certo, a situação geográfica do espaço caracteriza-o como ambiente, apresentando condições e características naturais especiais, com graus de fertilidade, variações no clima, disponibilidade de recursos hídricos, entre outros, muito particulares, os quais formam sinergias que determinam inputs tecnológicos diferenciados, como diferenciado também é o trabalho direto aplicado sobre as lavouras (MARTINS, 2006, p. 75).

Dessa maneira, a dimensão ambiental é colocada em tela para detalhar o universo canavieiro e guiar nossa problematização sobre as relações de trabalho no mesmo. Essas condições topográficas nos apontam algumas questões sobre como o trabalho agrícola vem sendo realizado em tempos de intensificação do processo de trabalho manual e incipiente mecanização da colheita no âmbito da reestruturação produtiva da agroindústria canavieira de Alagoas.

Se em tempos de reestruturação produtiva a produção canavieira do norte da Zona da Mata permanece sustentando-se, competitivamente, a partir do trabalho manual dos canavieiros, esse fato nos direciona para uma investigação do que está acontecendo com a força de trabalho na parte setentrional da região canavieira de Alagoas. Ora, se as usinas da região norte da Zona da Mata são aquelas nas quais não houve ainda substituição alguma do trabalhador pela máquina na parte agrícola, não consistiria esse *locus* no melhor “laboratório” para se estudar a questão da precariedade do trabalho e do assalariamento formal em tempos de reestruturação produtiva? Acreditamos que sim, pelos seguintes motivos:

a) Se se verifica o *uso majoritário da força de trabalho manual* para a colheita da cana-de-açúcar na parte norte da região canavieira de Alagoas, isso quer dizer que a atual configuração da organização do trabalho naquela base territorial ainda não é atravessada pela variável da mecanização, apanágio das reestruturações nas usinas. Na impossibilidade da mecanização, as mudanças nas relações de trabalho podem refletir reconfigurações do trabalho e do emprego agrícola típicas de um momento de reestruturação. Dessa maneira, a escolha da pesquisa no norte canavieiro de Alagoas consiste num recorte da região a partir de uma de suas especificidades, qual seja, a da permanência do trabalho assalariado naquelas terras de relevo mais elevado, que se por um lado evita as interferências de variáveis que excluem o trabalho agrícola, por outro permite inferir sobre variáveis que redefinem o conteúdo do emprego e do trabalho dos canavieiros¹¹;

¹¹ Entretanto, falamos em evitar interferências do processo de mecanização da colheita apenas em sentido analítico, uma vez que se levarmos em conta o aspecto “global” do mercado de trabalho local, esse vem sobremaneira sendo atingido pela diminuição, mesmo que incipiente, dos trabalhadores na região sul no corte manual, o que contribui para novos fenômenos na parte norte, como, por exemplo, maior oferta de força de

b) Outro aspecto que torna relevante a investigação do trabalho canavieiro no norte da Zona da Mata diz respeito à própria composição da força de trabalho naquela base territorial. Em pesquisa exploratória detectou-se a *presença do trabalho clandestino* naquela região, consistindo em uma forma de inserção laboral de canavieiros de maneira informal. Ainda que não diretamente vinculados às usinas que operam na localidade, uma vez que os clandestinos vinculam-se a fornecedores de cana, a presença de um quadro de contratação informal vis-à-vis ao sistema de contratação formal possibilita analisar os trabalhadores *fichados* (os da contratação formal) em relação aos trabalhadores *clandestinos*, no âmbito de suas considerações sobre ambas as formas de inserção laboral. Possibilita ainda aprofundarmos o estudo das mudanças nas formas de emprego e trabalho precários naquela localidade, permitindo comparações sobre as dimensões do emprego e do trabalho nas variáveis como segurança no emprego, jornada e tempo de trabalho, controle do processo de trabalho, relação saúde-doença no trabalho, remuneração, acesso a direitos laborais e sociais, riscos da atividade etc. Além disso, detectamos também que a composição da força de trabalho não se baseia por uma segmentação entre canavieiros migrantes – provenientes da região do Sertão Alagoano que são contratados durante a safra da cana – e canavieiros “do local”, aqueles que habitam os municípios da região da Zona da Mata. A predominância de canavieiros do local nos permitiu investigar os trabalhadores excetuando-se as interferências de canavieiros migrantes, o que nos propicia um recorte ainda mais específico e nos exime de incluir na análise variáveis referentes à diversidade étnica dos canavieiros;

c) Sobre o aspecto da precariedade laboral e tendo em vista o uso majoritário da força de trabalho, a investigação no norte canavieiro pode conceder novas dimensões da constituição da precariedade do trabalho, uma vez que a intensificação do processo de trabalho e a aceleração da produção canavieira realizam-se sobretudo a partir de um *trabalho manual na colheita realizado em áreas de topografia elevada*, o que implica em novas dificuldades às condições da atividade do trabalho já marcadas pela intensificação dos cortadores de cana. Nesse sentido, optamos por “radicalizar” o estudo das relações de trabalho canavieiras na parte do Norte daquela região, ao escolhermos a localidade na qual se encontram condicionamentos topográficos ao trabalho canavieiro dos mais extremos, qual seja, a região de serras do Norte canavieiro que aqui nomeamos de norte serrano da Zona da Mata de Alagoas.

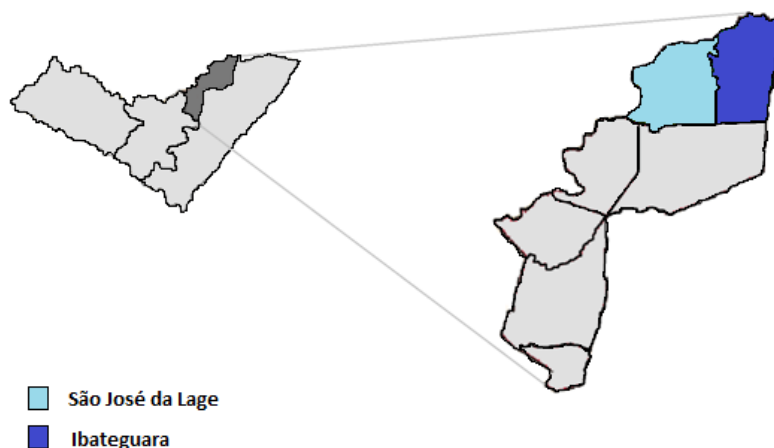
Todos esses elementos presentes na parte norte serrana – uso majoritário da força de trabalho manual, presença do assalariamento informal vis-à-vis do assalariamento formal e trabalho manual realizado em áreas de topografia elevada – conformam as condições objetivas que nos levaram a escolher essa base territorial como *locus* de pesquisa.

1.2 A pesquisa de campo

As idas a campo foram realizadas no município de Ibateguara/AL. Ele está localizado na região norte da Zona da Mata de Alagoas, a 505 metros de altitude, com área de 265,314 km² e cerca de 15.149 habitantes, distante 103,1 km de Maceió, capital do estado¹².

Segundo o IBGE (1990), Ibateguara faz parte da Microrregião Serrana dos Quilombos¹³. Sua economia é baseada na agropecuária voltada principalmente para as usinas de açúcar e álcool da região. A usina mais próxima, a Usina Serra Grande (USGA), localiza-se no município vizinho, São José da Lage, e é a principal usina a recrutar trabalhadores rurais do município de Ibateguara. Destacamos no mapa abaixo (Mapa 3) ambos os municípios e a microrregião alagoana citada.

Mapa 3 Microrregião Serrana dos Quilombos e *locus* da pesquisa



Fonte: Elaboração própria a partir de Abreu (2006) e inspirado em Melo (2013).

¹² Dados de IBGE (2013) e SEPLANDE/AL (2012b).

¹³ A Microrregião Serrana dos Quilombos está localizada na Mesorregião do Leste Alagoano, e além de Ibateguara, é composta pelos municípios de Chã Preta, Pindoba, Santana do Mundaú, São José da Lage, União dos Palmares e Viçosa (IBGE, 1990).

Foi nessa região serrana que fomos a campo pela primeira vez, em caráter exploratório, no início de Janeiro de 2012. Nossa inserção ocorreu a partir dos profissionais da saúde que trabalham naquele município, no âmbito da Estratégia de Saúde da Família, do Sistema Único de Saúde (ESF-SUS). Esses profissionais realizam visitas domiciliares semanais em todas as regiões (urbanas e rurais) do município e nos indicaram os principais locais de moradia de trabalhadores canavieiros. Na ocasião, acompanhamos algumas visitas de uma profissional da área da Enfermagem e fomos apresentados às famílias que moravam em um conjunto habitacional.

No período de pesquisa exploratória, constatamos a presença de trabalhadores da cana e suas famílias nos locais das visitas domiciliares. Esses residiam, sobretudo, nos conjuntos habitacionais e/ou bairros mais periféricos em relação ao centro de Ibatiguara. Evitamos interferir no trabalho dos profissionais da saúde e não realizamos nenhuma entrevista, somente observamos essas localidades e fizemos anotações em cadernos de campo.

Em um segundo período, retornamos para a realização da pesquisa de campo, entre Junho de 2012 e Janeiro de 2013, com trabalhadores canavieiros e outros sujeitos ligados ao trabalho na cana. As informações obtidas através dos profissionais do ESF-SUS facilitaram nossa inserção em uma vizinhança na qual habitavam sujeitos ligados ao trabalho canavieiro.

Cabe dizer que optamos por anonimizar os nomes originais das localidades para evitar sua identificação e seu entorno, isto é, o conjunto habitacional, as ruas, a vizinhança de Ibatiguara. Esse procedimento será realizado igualmente para os nomes dos entrevistados. Diante das possibilidades de um efeito indesejável sobre os trabalhadores, como discriminações e penalidades, demissão do emprego, entrar numa “lista negra” de “não-empregáveis” ou demais violências simbólicas e mesmo físicas – no âmbito das tensões entre capital e trabalho nesta região canavieira –, registramos nossa preocupação em não identificar os principais colaboradores e os locais da pesquisa.

Assim, dirigimo-nos ao conjunto habitacional chamado “Céu Estrelado”, onde estabelecemos nossa primeira rede de contatos. De pequenas proporções, o conjunto limita-se a três ruas, e uma delas, a “Rua da Esperança”, foi aquela na qual estabelecemos os primeiros contatos com os trabalhadores canavieiros.

Nossa rede de contatos desenvolveu-se à maneira da “amostragem em bola de neve”, conforme informada por Becker (1994). Esse autor sugere como a confiança, a partir dos primeiros contatos feitos, facilita o acesso a toda uma rede ou círculo social com características sociológicas em comum. Entretanto, desenvolver laços baseados na confiança exigiu certas habilidades dialógicas, bem como deixar claros nossos objetivos de pesquisa.

De maneira geral, iniciávamos nossa pesquisa com o tradicional bater de palmas, de frente à porta de uma residência, falando “Ô de casa!” e perguntando se lá residia algum trabalhador, e em seguida explicitávamos os motivos daquela abordagem e estabelecíamos, quando aceita, uma “relação social de entrevista” (LAHIRE, 2002). Nossa rede de contatos se deu pelo “bater de porta em porta” nas residências da “Rua da Esperança”, e a partir de cada trabalhador entrevistado, havia a indicação de outro, fazendo aumentar a rede até extravasar a própria rua. Consideramos que o “bater de porta em porta” foi o rolar inicial de nossa *snow ball* naquela região.

Em alguns casos, para conseguir realizar entrevistas, foi preciso estreitar relações com os sujeitos paulatinamente, ao longo de uma quinzena e, aos poucos, ir demonstrando para os mesmos que nós fomos “aceitos” por parte daquela comunidade, que alguns trabalhadores estavam concedendo entrevistas e que não oferecíamos risco algum para os entrevistados. Por conseguinte, pudemos estabelecer laços de confiança com os canavieiros que inicialmente haviam recusado qualquer relação de entrevista conosco. Essa insistência de nossa parte deveu-se, principalmente, às pistas que apareceram em entrevistas com outros canavieiros, que nos remetiam a seus colegas de trabalho, muitas vezes residentes na mesma rua ou vizinhança.

Assim, nossa pesquisa de campo baseou-se na técnica da entrevista, bem como na observação direta. Seguem abaixo as maneiras de utilização dessas técnicas de pesquisa:

a) *Entrevistas em profundidade com roteiro semiestruturado*: As entrevistas privilegiaram sujeitos do universo do trabalho canavieiro em sua diversidade, com relação aos recortes de gênero e geração. Assim, senhores/as e jovens homens e mulheres, trabalhadores/as da usina da região, foram selecionados e entrevistados. Além de atingir essa diversidade, o recorte cobriu também a segmentação empregatícia a partir dos canavieiros formalmente contratados e dos canavieiros que eram informalmente contratados, denominados localmente como “fichados” e “clandestinos”, respectivamente.

As entrevistas buscaram produzir um “dispositivo de desencadeamento” (LAHIRE, 2002)¹⁴ das experiências de trabalho desses sujeitos ao longo de suas vidas, tentando

¹⁴ Conforme Lahire: “O sociólogo está, então, para as palavras dos pesquisados assim como o pescador está para os peixes. Com uma boa técnica, o pescador trará com sua rede os peixes preexistentes ao ato de pescar. Mas as palavras não esperam (na cabeça ou na boca dos pesquisados) que um sociólogo venha “coletá-las”. Elas são o produto do encontro de um pesquisado dotado de esquemas de percepção, de apreciação, de avaliação... construídos no decorrer de suas múltiplas experiências sociais anteriores e de uma situação social singular definida ao mesmo tempo por suas grandes propriedades discriminantes (que a distinguem de outras formas de relações sociais e, principalmente, de outros esquemas de interação verbal tais como o interrogatório policial, a entrevista administrativa, a entrevista para emprego, a entrevista jornalística, o exame escolar oral, a confissão religiosa, a cura analítica, a conversa trivial, a troca de insultos rituais...) e por diversas outras propriedades -

apreender como se instala a precariedade em suas trajetórias laborais¹⁵ a partir do momento da primeira experiência no trabalho canavieiro até o presente, com a institucionalização do assalariamento formal, no caso dos “fichados”. Guiamo-nos por um roteiro de entrevista¹⁶ que cobriu os seguintes eixos temáticos (Quadro 1):

Quadro 1 Eixos temáticos das entrevistas

1. Dados pessoais	7. Atuais condições de trabalho
2. Dados parentais	8. Saúde
3. Dados familiares	9. Nutrição
4. Moradia	10. Entressafra
5. Trajetória laboral	11. Habitação
5.1. Trabalho clandestino	12. Lazer
5.2. Trabalho fichado	13. Expectativas futuras.
6. Mudanças	

No caso dos canavieiros “clandestinos”, buscou-se produzir dados sobre sua trajetória laboral e sua permanência no segmento informal, buscando dados de comparação em relação aos fichados, com a finalidade de confirmar ou não o que nos informava a literatura, bem como comparar as diferentes modalidades da precariedade no trabalho canavieiro. As entrevistas buscaram cobrir também as condições de inserção, as condições de trabalho, as formas de contrato, a dimensão da saúde no trabalho, e as dinâmicas relacionais entre trabalhadores canavieiros e entre canavieiros e outras categorias de trabalhadores.

Além disso, foram realizadas entrevistas com outros trabalhadores do universo canavieiro que se encontravam numa posição hierarquicamente superior na divisão do trabalho agrícola, tais como cabos de turma e empreiteiros. Nessas ocasiões, as entrevistas versavam sobre as formas de controle do trabalho canavieiro e da própria organização do trabalho, bem como remetiam às diferenças entre “fichados” e “clandestinos”.

Com o intuito de desencadear mais dados sobre o processo de formalização do trabalho canavieiro em Alagoas, entrevistas com roteiro semiestruturado¹⁷ foram também

longe de serem secundárias - ligadas às circunstâncias da entrevista, ao seu lugar, à maneira como o pesquisador se apresenta e conduz a entrevista, etc. Quando o sociólogo fixa para si mesmo o objetivo de captar as experiências dos entrevistados, deve consequentemente se esforçar por constituir um dispositivo de desencadeamento dessas experiências.” (LAHIRE, 2002, p.79).

¹⁵ Inspiramo-nos em Coutinho para o entendimento das trajetórias laborais em sua dimensão temporal: “passado (formação, experiência anterior e trajetória na empresa), presente (exercício profissional atual na empresa e fora dela) e futuro (expectativas relacionadas ao trabalho)”. (COUTINHO, 2009, p. 196).

¹⁶ Ver Apêndice 1.

¹⁷ Ver Apêndice 2.

realizadas com sindicalistas da secretaria de assalariados da Federação dos Trabalhadores na Agricultura no Estado de Alagoas (FETAG/AL) – entidade que reúne os Sindicatos dos Trabalhadores Rurais municipais representando-nos numa esfera estadual, regional e nacional. Nesses casos, dirigimo-nos à sede da Federação no bairro de Jaraguá, em Maceió/AL, e ao entrarmos em contato com as lideranças daquela secretária e explicitarmos nossos objetivos de pesquisa, as entrevistas foram concedidas.

Ao longo desse período de pesquisa de campo foram realizadas vinte e cinco entrevistas, totalizando 26h30m47s de gravação¹⁸.

Tendo em vista os objetivos e limites deste estudo, realizamos um recorte mais específico a fim de delimitar o nosso *corpus* de análise. Esse baseia-se nos relatos dos canavieiros que foram contratados formalmente no passado, que estavam formalmente contratados no momento da entrevista ou que haviam trabalhado formalmente contratados na última colheita de cana (safra 2011/2012) pela usina da região. Isto é, nosso *corpus* de análise se limita aos canavieiros que haviam vivenciado a experiência do trabalho “fichado”. Acrescentam-se a esses os relatos dos sindicalistas da FETAG/AL que também compõem nosso *corpus*. Optamos por não incluir, mencionar e/ou utilizar as demais entrevistas, seja com as trabalhadoras rurais, seja com os trabalhadores clandestinos; contudo, a experiência da pesquisa de campo adquirida com os relatos de inúmeros canavieiros/as compõe o espírito desse texto.

As doze entrevistas que selecionamos para esse estudo com trabalhadores e ex-trabalhadores canavieiros foram sempre realizadas nas casas dos mesmos, que gentilmente nos convidavam para entrar em sua residência e nela realizar as entrevistas, com exceção das entrevistas com os sindicalistas que foram realizadas no escritório da secretária de assalariados da FETAG/AL. Essas doze entrevistas totalizam 14h26m19s, e no capítulo de análise das mesmas (Capítulo 4), os relatos utilizados serão identificados pelo código de cada entrevistado, conforme o Quadro 2 abaixo.

¹⁸ Em algumas entrevistas estiveram presentes alguns membros do Grupo de Pesquisa Trabalho e Capitalismo Contemporâneo/UFAL/CNPq.

Quadro 2 Perfil dos entrevistados

E	Idade	Trabalho	Cidade
E1	32 anos	Canavieiro Fichado	Ibateguara
E2	30 anos	Canavieiro Fichado	Ibateguara
E3	34 anos	Canavieiro Fichado	Ibateguara
E4	27 anos	Canavieiro Fichado	Ibateguara
E5	38 anos	Canavieiro Fichado	Ibateguara
E6	34 anos	Canavieiro Fichado	Ibateguara
E7	34 anos	Ex-canavieiro	Ibateguara
E8	49 anos	Canavieiro Fichado	Ibateguara
E9	26 anos	Ex-canavieiro	Ibateguara
E10	30 anos	Canavieiro Fichado	Ibateguara
E11	59 anos	Sindicalista Ex-canavieiro	Maceió
E12	67 anos	Sindicalista Ex-canavieiro	Maceió

Como nosso problema refere-se ao processo de formalização do trabalho, buscamos constituir um *corpus* de relatos que exprimisse as trajetórias de vida dos entrevistados, em especial a trajetória laboral, recorrendo a entrevistas em profundidade. Ao guiarmo-nos por um roteiro semiestruturado, pudemos provocar o desencadeamento de narrativas sobre certos tópicos específicos sem, no entanto, impedir que as entrevistas fossem abertas e que a espontaneidade dos entrevistados conduzisse a narrativa de suas histórias de vida. Os tópicos que buscamos desencadear com mais atenção dizem respeito às mudanças no trabalho e no emprego dos canavieiros acarretadas pela institucionalização do assalariamento formal, buscando sempre comparar o presente ao passado em conjunto com os entrevistados. Além disso, buscamos identificar nexos mais concretos entre o trabalho precário dos canavieiros e a situação de emprego que se coloca com a formalização dos vínculos trabalhistas. Era preciso conhecer melhor a inserção dos trabalhadores no mercado de trabalho, sua duração e seus efeitos sobre o trabalho e a vida fora do trabalho, assuntos abordados nas entrevistas.

Cabe ainda uma última anotação metodológica sobre a técnica da entrevista em profundidade. Não podemos deixar de mencionar que esse trabalho de recuperar o passado e o presente das relações sociais no universo do trabalho canavieiro, a partir das narrativas dos trabalhadores que atualmente residem em Ibatiguara, se inspira no método da História Oral, e a produção de novas fontes orais é deveras relevante por dois motivos. Se por um lado os dados estatísticos acabam por tornar “invisível”¹⁹ a categoria dos trabalhadores canavieiros, por outro lado as fontes orais são quase inexistentes. Criá-las então é o primeiro passo.

b) *Observação direta do cotidiano dos trabalhadores, na época da entressafra (Junho/Julho) e da safra (Janeiro)*: Nossas idas a campo representaram uma imersão na localidade escolhida, utilizando a técnica da observação direta. Essa técnica de pesquisa foi utilizada nas entrevistas em dois momentos: durante a entressafra, quando adentrávamos no espaço doméstico dos canavieiros, e no período da safra, quando acompanhávamos outros trabalhadores canavieiros em sua jornada de trabalho. O trabalho de observação possibilitou o registro, por meio de anotações em caderno de campo e de equipamento audiovisual, de diferentes momentos da vida dos trabalhadores canavieiros de Ibatiguara. Além disso, pudemos observar de perto o espaço geográfico no qual se realiza a atividade do corte da cana, tendo em vista sua especificidade topográfica, com o objetivo de produzir dados sobre o processo de trabalho na região norte-serrana de Ibatiguara.

¹⁹ Há limites na apresentação dos dados estatísticos sobre categorias de trabalhadores no mundo rural. No caso alagoano, quando se procura no Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) a quantidade de trabalhadores empregados formalmente a cada safra, a estimativa remete ao conjunto total dos trabalhadores da “Indústria da transformação/Indústria de Produção de Alimentos e Bebidas”. Logo, sem a diferenciação das categorias que compõem aquele setor, acabamos por utilizar os dados divulgados pelo Sindaçúcar/AL, bem como aquele pela FETAG/AL, de 65 mil trabalhadores, pela precisão dos dados, referentes ao caráter dessas entidades, as quais lidam diretamente com a questão. Contudo, reconhecemos que os critérios na construção desses números podem sofrer manipulação e, em verdade, o número total de canavieiros formalmente contratados permanece uma incógnita.

2 PRECARIIDADES NO CAPITALISMO CONTEMPORÂNEO

Na introdução, situamos nosso problema no bojo do processo de formalização das relações de trabalho canavieiras em Alagoas a partir dos anos de 1990. Trata-se, portanto, de uma investigação que parte de um caso concreto. Nossa abordagem a esse caso se conduz pela teoria sociológica ligada à temática da precariedade, e utiliza os conceitos de precariedade do emprego e do trabalho como instrumentos heurísticos centrais para apreender as mudanças vivenciadas pelos trabalhadores canavieiros com a recente institucionalização do assalariamento formal. Seria então a precariedade como conceito geral (e suas diferentes dimensões) a nossa base conceitual principal para analisar a contemporânea situação do cortador de cana na agroindústria canavieira alagoana nos termos das relações de trabalho e de emprego.

A escolha da precariedade como conceito propõe caracterizar aqueles aspectos que de nosso ponto de vista apresentam-se como essenciais para se compreender as particularidades do universo do trabalho canavieiro na base territorial destacada. Reter o essencial é, pois, um movimento de escolha e supõe que verifiquemos a pertinência de conceitos face à análise do material que surgiu a partir da pesquisa de campo sobre o trabalho canavieiro.

Como o objetivo de nosso estudo intenta conceder uma caracterização científica do que significa a precariedade do trabalho canavieiro no bojo da formalização do trabalho, nosso percurso inicial não poderia ser outro senão apresentar as constelações teóricas ligadas à temática que escolhemos para balizar nossos conceitos de investigação. Tais escolhas supõem, concomitantemente, um trabalho de reflexão sobre a pertinência de conceitos e teorias para um caso concreto particular. Esse movimento expressa a vigilância epistemológica na relação entre instrumental teórico-analítico e objeto do conhecimento. Consideramos que essa vigilância epistemológica busca um duplo movimento, o qual não permite a autossuficiência dos esquemas conceituais e teóricos nem limita-se única e exclusivamente aos dados observados.

Assim, para apreender a precariedade do trabalho canavieiro, buscaremos respeitar os limites de nosso objeto empírico de estudo em relação às teorias que caracterizam os fenômenos no mundo do trabalho no âmbito do conceito de precariedade. Essa advertência inspira-se em Fernandes:

embora os conceitos possam ser aplicados universalmente, por seu caráter geral e unívoco, e apesar de a sociologia ser uma ciência generalizadora (nomotética), na explicação de situações concretas, o sociólogo precisa respeitar os limites de

abstração impostos pelo universo empírico considerado. (FERNANDES, 1967, p. 94)²⁰.

Em outra obra (1975), o autor afirma que, se transformarmos as noções ou conceitos em categorias elásticas, eles deixarão de ser úteis à explicação sociológica.

Com efeito, no lugar de enquadrar os dados sobre o trabalho canavieiro nas abordagens teóricas sobre a “precariedade no mundo do trabalho”, buscaremos estabelecer uma relação com as mesmas, enaltecendo as possibilidades de aproximação e distanciamento entre elas e o nosso caso concreto. A partir disso, construiremos uma síntese de análise que leve em consideração as especificidades de nosso caso concreto.

Nesse sentido, utilizaremos aqui a estratégia informada por Becker (1998, p. 170-172) de deixar o caso balizar os conceitos. Esse itinerário é programático quando reconhecemos a insuficiência das abordagens contemporâneas sobre a precariedade no mundo do trabalho e para lidar com as especificidades do universo do trabalho agrícola nos tempos hodiernos, em contextos constituídos estruturalmente como capitalismo periférico.

2.1 Perspectivas sociológicas sobre a precariedade²¹ e a precarização²²

Segundo Demazière (2006), a sociologia vem contribuindo mais para alargar e enriquecer a noção de precariedade do que para fornecer uma definição precisa da mesma. Esse alargamento, operado pelos sociólogos em torno da questão da precariedade do emprego e do trabalho e do processo de precarização, antes de solucionar peremptoriamente o debate, acabou por conceder novos contornos ao exame das transformações do mundo do trabalho, bem como alavancar os estudos para um patamar mais complexificado, que mobiliza os métodos quantitativos e qualitativos de pesquisa e o trânsito entre as escalas macro e microsocial na investigação dos fenômenos.

De início, uma breve revisitação à literatura que se debruça sobre o mundo do trabalho exprime uma polifonia e variação na utilização do termo. Assim, precariedade do trabalho, precariedade do emprego, precarização do trabalho, precarização do emprego, precarização

²⁰ Devemos esclarecer que nessa passagem o autor está situando uma das consequências metodológicas mais relevantes da sociologia compreensiva para a lógica indutiva da sociologia moderna. Em estudo posterior (1975), Fernandes reconhece a importância de buscar as singularidades dos fenômenos a partir de suas dinâmicas específicas, na qual se deve “buscar o caminho da síntese, de reconstrução e de explicação do todo como uma realidade complexa, mas concreta e específica [...]” (FERNANDES, 1975, p. 179).

²¹ Na língua francesa, *précarité*; na língua inglesa, *precarity* ou *precariousness*.

²² Na língua francesa, *précarisation*; na língua inglesa, *precarization*.

social, precárias condições de trabalho, inserção precária no mercado do trabalho etc. fazem parte do elenco de termos que tentam explicar o fenômeno das transformações do mundo do trabalho, em diferentes realidades empíricas, no que diz respeito à ampliação de formas inseguras, instáveis, temporárias, barateadas e aviltantes de usufruto do trabalho vivo, que redundam não somente na degradação da vida de quem trabalha, mas também na dissolução dos laços sociais por novas lógicas de individualização da relação salarial.

Para ilustrar a variação no uso dos termos, temos uma definição de precarização feita por Marcelino:

A palavra precarização está associada às ideias de instabilidade, de provisório, de fragilidade, de incerteza; todas palavras que remontam ao padrão de exploração capitalista anterior ao pós-guerras e que ganham novos significados com as condições de trabalho que vêm sendo desenhadas desde o início da década de 1970 [...] como sinônimo de um processo, pode e deve ser usado para qualificar as mudanças nas relações de trabalho e emprego ocorridas desde a crise do capitalismo da década de 1970. O termo precarização é qualificativo apropriado para 1) as conseqüências para os trabalhadores da redução dos direitos trabalhistas e da nova forma de atuação do Estado nesta matéria, bem como no oferecimento de mecanismos de proteção social; e 2) as conseqüências para os trabalhadores da inserção de novas tecnologias, da reorganização do espaço e das hierarquias das empresas, da necessidade de polivalência, da introdução de mecanismo de variação salarial e da incorporação de variadas funções (como controle de qualidade e limpeza) àquela principal do trabalhador. (MARCELINO, 2011, p. 65-67).

O conceito de precarização vem sendo ampliado no debate recente para o de precarização social, e é definido por Appay da seguinte maneira:

o conceito de precarização social constrói-se a partir da perspectiva de um duplo processo: de um lado, da precarização econômica que resulta da precarização salarial e das estruturas produtivas; de outro lado, da institucionalização da instabilidade através, particularmente, das transformações nos sistemas legislativos relacionadas ao trabalho e à proteção social. (APPAY, 1997, p. 521).²³

Tal definição procura pôr em tela novos processos de dominação social a partir da esfera do trabalho, na qual se enseja um duplo processo de institucionalização da instabilidade econômica e social em meio à contradição das sociedades contemporâneas estabelecida entre o progresso da modernização e a ampliação da regressão social cada vez mais visível. Druck vem trabalhando com esse conceito a partir da literatura francesa, e elenca alguns indicadores da precarização social: i) vulnerabilidade das formas de inserção e desigualdades sociais; ii) intensificação do trabalho e terceirização; iii) insegurança e saúde no trabalho; iv) perda das identidades individual e coletiva; v) fragilização da organização dos trabalhadores.

Kovács, por seu turno, delimita o domínio da precariedade do emprego e do trabalho:

A precariedade do trabalho significa um trabalho sem interesse, mal pago ou pouco reconhecido e que provoca um sentimento de inutilidade. Por sua vez, a

²³ Texto original em francês. Essas e as demais citações traduzidas do francês e do inglês são de responsabilidade do autor dessa dissertação.

precariedade do emprego significa instabilidade, insegurança, sem poder de previsão do futuro profissional, forte vulnerabilidade econômica e restrição dos direitos sociais (baseados no emprego estável), ameaça do desemprego, falta de perspectivas de evolução profissional. (KOVÁCS, 2006, p. 27).

Há também a definição, mais restritiva, sobre o trabalho precário conferida por Kalleberg: “Por ‘trabalho precário’ quero me referir ao emprego que é incerto, imprevisível e arriscado do ponto de vista do trabalhador. A angústia resultante, obviamente de maneiras variadas, lembra-nos diariamente de tal precariedade” (KALLEBERG, 2009, p. 2).

Sobre o mesmo conceito, Hirata sugere seus principais indicadores: “i) ausência de proteção social e de direitos sociais, inclusive de direitos sindicais; ii) horas reduzidas de trabalho, que resultam em salários baixos e que levam frequentemente à precariedade; iii) níveis baixos de qualificação” (HIRATA, 2009, p. 26).

Outra definição, mais geral e que incorpora muitos aspectos dos empregos precários, levantada por Humblet & Dorssemont, é a que segue:

Os empregos podem sempre ser considerados como precários se são empregos se caracterizando por uma estabilidade frágil ou nula, um salário baixo ou não garantido, um acesso nulo ou insuficiente à seguridade social (em matéria de pensão, de seguro doença, de seguro desemprego), nenhum controle sobre o processo de trabalho pela presença ou ausência de sindicatos, referente ao controle das condições de trabalho, dos salários e das cadências de trabalho, nenhuma proteção contra as demissões, nenhum acesso à formação profissional, sem perspectivas de carreira, pouca ou nenhuma saúde e segurança no local de trabalho, nenhuma proteção jurídica ou contratual e nenhuma representação sindical (HUMBLET & DORSSEMONT, 2012, p. 245).

As definições são inúmeras e partem de comunidades específicas das mais diferenciadas entre si, que expressam diferenças em cada realidade laboral, de cada país, tendo em vista o contexto social, jurídico e econômico. Como observou Kalleberg: “O trabalho precário é um fenômeno mundial. Os aspectos mais problemáticos do trabalho precário diferem entre países, dependendo, contudo, de seu estágio de desenvolvimento, instituições sociais, culturas, e outras diferenças nacionais”. (KALLEBERG, 2009, p. 14). Ademais, as diferenças são postas também pela própria concepção que se tem do trabalho e em como as teorias se orientam na apreensão das mudanças contemporâneas no mundo do trabalho.

Há, contudo, um consenso de que a precariedade funcione como uma noção abstrata e genérica, ligada a determinadas dimensões, como às formas de emprego e ao processo de trabalho, aspectos que permitem destacar determinados indicadores de precariedade; assim, por exemplo, para os contratos, um indicador interessante consiste na estabilidade que certo tipo de contratação confere ao trabalhador; no processo de trabalho, poder-se-ia falar da incidência de acidentes de trabalho como um indicador, etc. Verifica-se, portanto, que mesmo

a produção de indicadores ainda é um desafio para a sociologia e permite evidenciar os problemas na compreensão de fenômenos dinâmicos (KALLEBERG, 2009).

Por sua vez, a precarização é outra noção abstrata que vem sendo utilizada para pôr em perspectiva um processo social, histórico, econômico e político de institucionalização de um conjunto de situações de precariedade (do emprego, do trabalho, do salário, conjugal, da família, da residência etc.). Tal noção opera através, sobretudo, de injunções nos sistemas de emprego e das políticas neoliberais para os Estados Nacionais e suas (des)regulamentações não somente no tocante às relações de trabalho, mas ao conjunto das garantias básicas nos mais diversos setores da sociedade.

Outra constante nesse debate é a menção a um período que ficara marcado por uma relativa estabilidade e segurança do emprego, no sentido de sua continuidade amparada por um registro legal, protegido pelos direitos do trabalho e sociais. Esse referencial estabeleceu-se no período do pós-Guerra, com maior amplitude nos países centrais da economia capitalista, e sua forma esteve dada pelo contrato padrão de emprego (*standard employment relationship*), que se estabilizou no período entre os anos de 1945-1975 e consistiu na marca distintiva da produção fordista.

Sobre esse modelo padrão, comenta Krein:

[...] as características principais das relações de trabalho predominantes no pós-guerra são: centralização das negociações; reconhecimento dos sindicatos; restrições à dispensa de pessoal, sub-contratação ou emprego de pessoal eventual; controle sindical sobre alocação das tarefas e procedimentos de promoção dos trabalhadores; formulação de políticas salariais de longo prazo com incorporação de parte dos ganhos de produtividade, jornada padrão de 8 horas; sistema de proteção em caso de doença, desemprego e velhice; e o desenvolvimento de políticas sociais que permitiam a elevação indireta dos salários. (KREIN, 2007, p. 107).

Tal modelo tornou-se a norma ou o padrão de emprego da sociedade capitalista, fruto da regulação social do mercado de trabalho que orientou a maneira de usufruto do trabalho nos diversos setores da economia até o início dos anos de 1970 (MARCELINO, 2011). Cabe lembrar, no entanto, que essa forma de emprego prevaleceu durante um curto período na história, aquele conhecido como “Trinta Gloriosos”, entre os anos de 1945 e 1975. Sobre esse período, observa Barbier: “Se eles foram efetivamente os anos gloriosos da virtuosa regulação fordista, também foram os anos nos quais as condições de trabalho e os acidentes industriais alcançaram seu pior grau para a maioria dos trabalhadores e mesmo para os gerentes da produção” (BARBIER, 2002, p. 28).

De maneira geral, há um consenso entre os pesquisadores de que tais condições de emprego – marcadas pela durabilidade da relação contratual –, ainda que não tenham se

universalizado por coexistirem com formas instáveis e transitórias de emprego, não impediram processos de degradação do trabalho.

No caso brasileiro, o trabalho típico ficou mais conhecido como o “trabalho em tempo integral, com um único empregador”, caracterizado por “relativa estabilidade e remuneração fixa e mensal, tendo relação com o tempo de permanência no emprego e a formação profissional e dando uma perspectiva de carreira e de segurança” (KREIN, 2007, p. 112). Adita-se a essas condições “indicadores de qualidade, tais como rendimento, benefícios não salariais, proteção social (pensões, saúde, proteção no desemprego), indenizações por acidentes e doenças ocupacionais e oportunidades de qualificação profissional, entre outros” (GALEAZZI & HOLZMANN, 2011, p. 260). Assim, é em virtude da fragilização ou mesmo do estilhaçamento desse referencial para o emprego e para o trabalho que surge parte do debate sobre a precariedade.

Registramos ainda que no Brasil a fragilização do emprego e do trabalho vem sendo recepcionada no âmbito do conceito de precarização. Druck, conforme acima mencionado, vem desenvolvendo o conceito de precarização social do trabalho à luz da sociedade brasileira, entendendo-se por esse conceito:

[...] um processo em que se instala – econômica, social e politicamente – uma institucionalização da flexibilização e da precarização moderna do trabalho, que renova e reconfigura a precarização histórica e estrutural do trabalho no Brasil, agora justificada pela necessidade de adaptação aos novos tempos globais [...] O conteúdo dessa (nova) precarização está dado pela condição de instabilidade, de insegurança, de adaptabilidade e de fragmentação dos coletivos de trabalhadores e da destituição do conteúdo social do trabalho. Essa condição se torna central e hegemônica, contrapondo-se a outras formas de trabalho e de direitos sociais duramente conquistados em nosso país, que ainda permanecem e resistem. (DRUCK, 2011, p. 41).

A ideia de que no Brasil exista uma histórica e estrutural precarização do trabalho também está presente nas reflexões de outros autores. Segundo Lopes, “a precarização do trabalho parece ser uma dimensão permanente do trabalho sob o capitalismo. No caso do Brasil, que parte de uma história de quatro séculos de escravidão, a precarização do trabalho é uma característica constitutiva de sua formação social” (LOPES, 2011, p. 1).

Essa ideia também está presente em um plano mais geral. Segundo Kalleberg, a precariedade, tomada como fenômeno social, parece ser uma marca da modernidade em sua breve história que atravessa os fins do século XIX até a presente década do século XXI, podendo ser lida mesmo a partir da teoria sociológica clássica. Segundo esse autor, “pensadores sociais clássicos tais como Marx, Weber e Durkheim buscaram explicar as conseqüências da precariedade criada pela rápida mudança social associada à emergência da economia de mercado no século XIX”. E acrescenta: “o trabalho precário, obviamente, não é

necessariamente novo ou uma novidade da era atual; ele tem existido desde o lançamento do emprego remunerado como fonte primária de sustento” (KALLEBERG, 2009, p. 02).

Assim, relacionando-se a emergência da mercantilização do trabalho à precariedade, podemos em parte relativizar a pertinência histórica da noção em tela para um período anterior ao qual se consagra esse debate. Se os fenômenos circunscritos à noção de precariedade não são efetivamente novos, e podem ser identificados às condições sociais postas pela constituição da economia capitalista e do trabalho assalariado como forma de pertencimento social e única maneira de produção dos meios de vida para muitos, o trabalho sociológico de identificar fenômenos sociais a partir da precariedade (e categorias ou noções correlatas) passou a ter mais vigor a partir dos anos de 1970 (KALLEBERG, 2009), e tal vigor se apresenta no campo científico francês com mais frequência, tendo em vista o amplo debate que lá se desenvolve.

Nesse campo, é uma constante o trabalho de reconstituição do léxico surgido a partir da noção de precariedade, buscando ora clarificar o uso das noções (BARBIER, 2002), ora realizar um movimento de organização e especificação das categorias (CINGOLANI, 2011), ora levantar uma arqueologia das categorias de análise (LE LAY, 2007). Tal preocupação terminológica e conceitual facilita o conhecimento sobre a precariedade não somente como um fenômeno social, mas também como um objeto sociológico, e é tendo em vista tal contribuição da sociologia contemporânea francesa que dela partiremos, resgatando algumas perspectivas e momentos desse debate, e, por conseguinte, realizando uma síntese à realidade de nosso objeto de estudo.

2.1.1 Um quadro geral sobre o debate francês

Uma reconstituição sobre as diferentes perspectivas que utilizam a noção de precariedade foi organizada por Barbier (2002). Esse autor insiste no vago ou confuso desenvolvimento alcançado pelo debate (tanto na Sociologia como na Economia) acerca da noção, o que renderia grande dificuldade em defini-la em termos científicos, remetendo como causa sua indubitável pertinência no campo político. Partindo de uma abordagem comparativa entre países europeus, o autor conclui que a noção de precariedade assinala características específicas do debate francês e de sua “coerência societal”²⁴.

²⁴ Seu estudo se passa no contexto de um projeto transnacional composto por pesquisadores da França, Espanha e Alemanha, Itália e Reino Unido e tal conclusão é compartilhada pelo conjunto do grupo.

Em seu texto, Barbier indica a ocorrência de quatro significados principais que emergem a partir do final dos anos de 1970. São eles: 1) precariedade entendida como uma condição social, uma situação, um estatuto ou um estado das famílias referente a um processo que conduzia potencialmente a pobreza; 2) precariedade como uma fragilização do estatuto social e legal referente ao emprego; 3) precariedade como emprego precário em termos de salários, tipos de contrato e perspectivas de carreira; 4) precariedade como um contexto social de precarização da sociedade contemporânea (BARBIER, 2002, p. 6-7 e 28).

Longe de esclarecer o debate, busca-se com a reconstituição de Barbier somente detalhar o desenvolvimento e a evolução da noção de precariedade no debate francês. O autor procura colocar em tela os principais autores que trabalharam no âmbito daqueles quatro significados, e esse movimento de enquadrar certos autores e seus trabalhos incorre frequentemente numa tarefa que amplia a confusão por ele referida. Os quatro significados supracitados foram organizados pelo autor, conforme o Quadro 03 abaixo.

Quadro 3 Diferentes noções de precariedade na França

Uso e construção social das várias noções de precariedade na França	<u>Precariedade como um estado, uma condição social, um processo sofrido por certas categorias da população, diferente, mas também próximo da pobreza.</u>	<u>Precariedade como um estatuto social (ou uma falta de estatuto legal) geralmente determinada pela relação dos indivíduos com o emprego.</u>	<u>Precariedade do emprego (instabilidade, insegurança, baixos salários e pobre perspectiva de carreira).</u>
Anos de 1970	O fenômeno não emergiu ainda.	O fenômeno não emergiu ainda.	<p>O fenômeno não emergiu ainda.</p> <p>Fim dos anos de 1970, economistas do trabalho passam a utilizar a noção de contratos “atípicos”, incluindo situações ou contratos precários, e estabelecem a relação “força de trabalho das firmas/ estratégias de gestão dos recursos humanos”.</p>
Anos de 1980	<p>Desde o início dos anos de 1980, precariedade torna-se uma “categoria do Estado” (administrativa).</p> <p>Fim dos anos de 1980, a precariedade das famílias é uma questão sociológica.</p>	<p>Fim dos anos de 1980, a precariedade é gradualmente pensada como uma falta de estatuto na sociologia.</p>	<p>Para a maioria dos economistas, a atipicidade da precariedade do emprego é uma consequência das estratégias de flexibilidade das firmas;</p> <p>Para os regulacionistas, essa questão faz parte de uma emergente “relação salarial” que contrasta com os modelos nacionais.</p> <p>Fim dos anos de 1980, pesquisas pioneiras destacam a heterogeneidade das situações de emprego consideradas precárias.</p>

Quadro 3 Diferentes noções de precariedade na França - Continuação

Uso e construção social das várias noções de precariedade na França	<u>Precariedade como um estado, uma condição social, um processo sofrido por certas categorias da população, diferente, mas também próximo da pobreza.</u>	<u>Precariedade como um estatuto social (ou uma falta de estatuto legal) geralmente determinada pela relação dos indivíduos com o emprego.</u>	<u>Precariedade do emprego (instabilidade, insegurança, baixos salários e pobre perspectiva de carreira).</u>	<u>Precariedade como um contexto social presente em toda parte (precarização da sociedade).</u>
Anos de 1990 em diante	Um entendimento da precariedade independente das questões de emprego não sobreviveu, no entanto a precariedade continua sendo uma categoria do Estado, próxima à pobreza.	Precariedade (associada a outras noções como inserção e exclusão) configura-se como uma noção para o contexto geral, referente, seja na sociologia, seja na economia, a um estatuto relativo (com direitos e outras características anexas).	Precariedade do emprego é uma questão política comum na sociedade; Precariedade como uma categoria estatal e objeto de políticas de regulação; Literatura científica tende a discriminar a precariedade entre situações de emprego, geralmente atribuindo à segmentação e em alguns casos, a desigualdades;	Por conta da diminuição da demanda por trabalho, a força de trabalho como um todo, e conseqüentemente, a sociedade inteira, estão desestabilizados e a precariedade constitui um contexto geral para todas as atividades. A sociedade inscreve-se em um processo de precarização.
	Políticas Públicas voltadas ao “ <i>minima sociaux</i> ” (bem como a PP para famílias)	Há um amplo consenso sobre o fato de que a sociedade está desestabilizada por conta da disseminação de estatutos precários e suas conseqüências sobre estatutos estáveis.	Precarização dos empregos como uma estratégia das firmas.	Diferenciação entre precariedade do emprego e precariedade do trabalho.

Fonte: Traduzido e adaptado de Barbier (2002).

A partir do Quadro 3 acima, Barbier afirma que a emergência da noção de precariedade como sinônimo de uma condição que leva potencialmente à pobreza aparece na França, nos fins da década de 1970, com Agnès Pitrou²⁵, uma socióloga pioneira na utilização do termo, que se dedicou ao estudo da vida das famílias e elencou uma série de dimensões ou características do cotidiano das famílias pesquisadas e que levavam à precariedade: i) precariedade ou ausência de competências no mercado de trabalho; ii) recursos financeiros escassos e irregulares; iii) condições de moradia instáveis ou insatisfatórias; iv) problemas de saúde; v) incerteza sobre o futuro número de crianças; e vi) falta relativa de laços sociais.

Na segunda acepção, a precariedade passa a se constituir como uma questão relativa ao emprego, em decorrência do crescimento de formas consideradas “atípicas” de emprego que se diferenciavam dos contratos com duração indeterminada, considerados como a norma salarial. Barbier destaca a importância que a noção de “estatuto” (*statut*), tanto social como legal, tem no contexto francês para que se observe aquela diferenciação, e elenca Dominique Schnapper²⁶ como uma das autoras principais dessa acepção. Para essa autora, o que designaria o estatuto legal dos empregos são os direitos anexos ao contrato de trabalho e o estatuto social a proteção social referente aos mesmos. Assim, as situações de empregos com estatuto perceberiam direitos ligados à proteção social e ao direito do trabalho. Por sua vez, a situação de empregos sem estatuto – caso das formas “atípicas” – designariam para os empregados uma carência de segurança em curto prazo e de perspectivas de carreira (BARBIER, 2002).

Da acepção acima para a terceira ocorre certo refinamento e mesmo aprofundamento dos apanhados sobre a precariedade em referência à desestabilização dos empregos que levava ao desemprego, ou conforme os principais autores dessa acepção, à exclusão. Aqui Barbier remete aos trabalhos de Serge Paugam²⁷, que elenca a exclusão como novo paradigma sociológico.

Por fim, a quarta acepção designaria o contexto mais amplo e atual de precarização da sociedade, acepção presente em diversas obras de sociólogos e que teve com Bourdieu (1998)²⁸ uma frase emblemática, segundo a qual atualmente “a precariedade está por toda parte”.

²⁵ Cf. PITROU, A. *La vie précaire des familles face à leurs difficultés*. Paris: CNAF, 1978.

²⁶ Cf. SCHNAPPER, D. Rapport à l’emploi, protection sociale et statuts sociaux. *Revue Française de Sociologie*, XXX, 1, 1989, p. 3-29.

²⁷ Cf. PAUGAM, S. *La disqualification sociale*, essai sur la nouvelle pauvreté, PUF, Paris : PUF, 1991; PAUGAM, S. *La société française et ses pauvres*. Paris: PUF, 1993.

²⁸ Reproduzimos as palavras de Bourdieu: “Constata-se claramente que atualmente a precariedade está por toda a parte. No setor privado, mas também no setor público, onde se multiplicaram as posições temporárias e

Tendo em vista esse apanhado geral da evolução do termo no caso francês, apresentaremos a seguir algumas ideias de outros autores que avançam em mostrar as especificidades dos fenômenos examinados a partir do conceito de precariedade.

2.1.2 A precariedade do emprego como uma questão de descontinuidade

Um autor importante no debate sobre a precariedade é Cingolani (2007, 2011), que tem se dedicado à temática seja a partir de um esquema analítico que põe em tela diferentes significados da precariedade, seja a partir de uma pergunta fundamental: seria esse um componente distintivo das relações de trabalho atuais? Se esses fenômenos não são novos, onde repousa sua novidade? (CINGOLANI, 2007).

Em levantamento do autor, o debate em torno do trabalho precário tem se constituído a partir dos anos de 1960 como um objeto da atenção europeia, tanto na academia quanto nos sindicatos, e até o fim dos anos de 1970 “as expressões de trabalho precário e de precariedade do emprego não são senão raramente utilizadas.” (CINGOLANI, 2011, p. 7).

A precarização seria então uma noção que passou a ser utilizada somente a partir dos anos de 1970, mas cuja dimensão empírica que abarca é anterior às representações científicas. Em uma obra dedicada inteiramente à temática da precariedade, Cingolani (2011) propõe um esquema para visualizar a utilização das categorias que dão conta de fenômenos sociais e políticos contemporâneos não somente, mas sobretudo no mundo do trabalho, na França – sociedade de estudo do autor – ou em outros países. Cabe dizer ainda que seu apanhado sobre a precariedade, ao retomar argumentos de outros autores contemporâneos tais como Castel (2010), Paugam (2009) e Demazière (2006), parece conceder um “resumo” do atual debate francês sobre a precariedade.

Em sua divisão analítica, três sentidos diferentes de apreensão da noção de precariedade ao longo do século XX são apresentados: 1) a precariedade com o sentido de

interinas, nas empresas industriais e também nas instituições de produção e difusão cultural, educação, jornalismo, meios de comunicação etc., onde ela produz efeitos sempre mais ou menos idênticos, que se tornam particularmente visíveis no caso extremo dos desempregados: a desestruturação da existência, privada, entre outras coisas, de suas estruturas temporais, e a degradação de toda a relação com o mundo e, como consequência, com o tempo e o espaço. A precariedade afeta profundamente qualquer homem ou mulher exposto a seus efeitos; tornando o futuro incerto, ela impede qualquer antecipação racional e, especialmente, esse mínimo de crença e de esperança no futuro que é preciso ter para se revoltar, sobretudo coletivamente, contra o presente, mesmo o mais intolerável [...] A precariedade se inscreve num *modo de dominação* de tipo novo, fundado na instituição de uma situação generalizada e permanente de insegurança, visando obrigar os trabalhadores à submissão, à aceitação da exploração”. (BOURDIEU, 1998, p. 124, grifos nossos).

trabalho ou, mais exatamente, de emprego precário; 2) a precariedade como experiência sociocultural de precariedade; e 3) a precariedade entendida como uma manifestação específica da pobreza.

Podemos de início identificar que essa divisão tem alguma proximidade com aquela de Barbier, entretanto Cingolani não se limita a um “enquadramento” da literatura em determinadas acepções. Sua obra, além de organizar retrospectivamente os entendimentos expressos na literatura sociológica sobre a precariedade, parte para a sustentação de uma hipótese sobre qual seja a especificidade da precariedade. Para o autor, o que a torna um fenômeno social sociologicamente original e significativo é a categoria da descontinuidade (ou intermitência) e, sobretudo a ideia de descontinuidade do tempo, tomada como categoria fundadora da própria precariedade.

Assim, em sua organização sobre as diferentes acepções que toma a precariedade, essa aparece ligada à descontinuidade das seguintes formas: i) a precariedade como emprego precário seria uma condição objetiva ligada à intermitência do tempo de trabalho; ii) a precariedade como experiência sociocultural revelaria práticas, táticas e experiências precárias que marcam as trajetórias biográficas; e iii) a precariedade como pobreza aludiria a desigualdades ou déficits estruturais que operam sobre descontinuidades biográficas (CINGOLANI, 2011).

Com efeito, as três acepções acima são analiticamente diferenciadas pelo autor para demonstrar como operam os significados da categoria de descontinuidade do tempo. A utilização dessa categoria pelo autor não é banal; outrossim, sua tese busca fazer uma defesa política da descontinuidade, entendida como uma categoria característica da socialização contemporânea (CINGOLANI, 2011).

Aqui trataremos somente da primeira acepção, uma vez que seu entendimento de precariedade como trabalho e emprego precário é relevante para pensarmos nosso objeto. Segundo o autor, a precariedade, entendida como trabalho ou emprego precário, tem aparecido em obras de sociólogos desde o final da década de 1970, os quais observaram inflexões na classe operária e a produção de uma segmentação e diferenciação na classe trabalhadora. Para Cingolani:

A emergência de um emprego sem estatuto, associado a um desemprego massivo, suscitou a reflexão [...] sobre a precariedade nos fins da década de 1970. A aparição de *novas formas de emprego*, unida ao crescimento do desemprego, expôs, apesar dos dispositivos assistenciais, frações cada vez maiores da população ativa à incerteza e à insegurança (CINGOLANI, 2011, p. 21, grifos nossos).

Um exemplo que exprime reflexões sobre o emprego precário seria aquele da obra de Andre Gorz e sua famosa tese do dualismo societal entre as esferas de autonomia e heteronomia no capitalismo do último quartel do século XX. Em tal tese, novos segmentos de trabalhadores²⁹ evidenciariam a perda de centralidade do trabalho heterônomo e a ampliação das atividades autônomas, baseadas no tempo livre, representada pelo “neoproletariado pós-industrial dos sem-estatuto e dos sem-classe que ocupam os empregos precários de ajudantes, de tarefeiros, de operários de ocasião, de substitutos, de empregados em meio expediente” (GORZ, 1987, p. 89).

A partir disto, Cingolani (2011) preocupa-se em analisar as novas categorias profissionais que surgem sob a marca da intermitência, da flexibilidade e da instabilidade do emprego. Tais categorias não são vistas como fatos propriamente novos, mas encerram uma novidade que repousa em sua originalidade jurídica e social, a qual compreende certas funções microeconômicas no mercado de trabalho: a descontinuidade do tempo de trabalho, institucionalizada – isto é, legalizada –, como função de ajustamento aos mercados e dominação do capital sobre os coletivos de trabalhadores.

Nesse contexto, a originalidade do fenômeno diz respeito à institucionalização de formas de emprego diferentes daquelas estabilizadas no período do pós-Guerra, e as análises em termos de emprego precário buscam entender os novos tipos de emprego que diferem de um contrato por tempo indeterminado, tendo como exemplo mais marcante o fenômeno do trabalho temporário.

Ao mesmo tempo, essas “novas formas de emprego” produzem consequências para o trabalho e podem ser articuladas a uma análise em termos de trabalho precário, na qual se observe as tais consequências em relação às “modalidades de gestão da mão de obra e sobre as condições concretas do trabalho no seio da empresa e na relação do coletivo de trabalho” (CINGOLANI, 2011, p. 21).

No exame dessas duas modalidades de precariedade, Cingolani utiliza a categoria da descontinuidade do tempo como categoria fundadora do trabalho e do emprego precário.

²⁹ Retomamos aqui uma passagem do autor para ilustrar: “O neoproletário geralmente é superqualificado com relação ao emprego que encontra. Está condenado ao desemprego de suas capacidades enquanto espera pelo desemprego puro e simples. Todo emprego, para ele, tem um caráter acidental e provisório, e todo trabalho uma forma contagiante. Para ele é impossível investir-se em ‘seu’ trabalho, identificar-se com ‘seu’ emprego. O trabalho deixa de ser, para ele, uma atividade ou mesmo uma ocupação principal para se tornar um tempo morto à margem da vida, onde se está ‘ocupado’ em ganhar algum dinheiro. Diferentemente do proletário de Marx, o neoproletário não se define mais por ‘seu’ trabalho e não pode ser definido por sua posição no interior do processo social de produção”. (GORZ, 1987, p. 89).

Invoca o fato de a própria linguagem reconhecer o caráter marcante da descontinuidade³⁰. A esse respeito, e com relação ao emprego precário, ele comenta:

A propósito, é a descontinuidade que é reconhecida pela linguagem quando ela designa os tipos de emprego que são postos em tela aqui: trabalho temporário ou interino, contratos com duração determinada, estágios, e mesmo o trabalho por tempo parcial; todas essas expressões indicam o caráter decisivo do tempo e, mais particularmente, da intermitência entendida como descontinuidade do tempo (CINGOLANI, 2011, p. 22).

A marca da descontinuidade nas formas de emprego acima, que Cingolani elenca, deve-se notar como característico ao quadro legislativo que se coloca no sistema de emprego francês. Essas formas chamadas de “novas formas de emprego”³¹ ou “novas formas particulares de emprego” são novos tipos de emprego que surgem com mais vigor a partir da década de 1970, e são entendidas como empregos de contratos “sem estatuto”, pois diferem dos tipos de empregos com contratos por tempo indeterminado³², estabilizados no pós-Segunda Guerra Mundial.

Destarte, segundo o argumento desse autor, no exame dessas novas formas de emprego³³ – que são precárias –, a noção de empregos sem estatuto ressalta dois aspectos que permitem mensurar a precariedade entendida como descontinuidade. Se os empregos são precários, existe um “déficit quanto às condições da proteção social e da renda” (Cingolani, 2011, p. 24). Esses dois aspectos referem-se, combinadamente, a uma terceira dimensão ligada à incerteza e à vulnerabilidade.

De um lado, baixas rendas estão ligadas a uma temporalidade produtiva que parte da temporalidade ordinária do trabalho, e expõe frequentemente ao desemprego e a um recebimento irregular de remuneração. De outro, o déficit na proteção social refere-se à derrogação das regras estatutárias ou das condições de demissão dos trabalhadores. Juntas,

³⁰ Demazière (2006) faz uma observação semelhante.

³¹ Ou *nouvelles formes d'emploi* na França, constitui o conjunto de “novos” tipos de emprego e contratação como o *contrat à durée déterminée/CDD* (contrato com duração determinada), o *travail intérim* ou *temporaire* (trabalho temporário), *travail a temps partiel* (trabalho a tempo parcial), *stages* (estágios) etc.

³² O *emploi hors statut* (emprego sem estatuto) aparece como uma especificidade francesa, em oposição aos contratos com estatuto, como o *contrat à durée indéterminée/CDI* (contrato com duração indeterminada). A esse respeito, ver Barbier (2002) sobre a importância do termo *statut* na França.

³³ Uma posição crítica vem se consolidando na literatura com relação à terminologia do sistema de empregos na França. Appay relembra a exigência do governo em alterar o antigo termo de “emprego precário” para aquele de “novas formas de emprego”, e refere-se a isso como uma obliteração provocada por termos de conotação positiva, que conduz à legitimação dos fenômenos. Segundo a autora: “A precariedade [...] evoca imagens mais sombrias, pois se ela favorece uma certa mobilidade, em particular uma mobilidade forçada, geográfica ou profissional, ela é também sinônimo de falta de margem de manobra, de armadilha, de imobilidade, e mesmo de uma paralisia individual e coletiva [...] a negação conceitual é com efeito elaborada através de noções ou conceitos emblemáticos como aqueles de novas formas de emprego, de mobilidade, de competência, de profissionalidade, de cooperação e de *partenariat*. Essas noções visam formular as transformações das quais é necessário dar conta, mas elas tendem também a mascarar a emergência de novas relações de dominação em um mundo mais que nunca moderno” (APPAY, 1997, p. 514-516).

essas condições permitem medir no que consiste uma situação de emprego precário. Para se medir ambas as condições, o autor sugere que se observem: i) o rendimento anual e ii) a fraqueza desse rendimento.

Nesse sentido, a descontinuidade seria uma chave de entendimento: é através dela que se operam tais déficits, caracterizando uma situação de precariedade do emprego (CINGOLANI, 2011). Ainda segundo o supracitado autor:

As formas precárias de emprego, associadas à evolução da taxa de desemprego, têm paradoxalmente permitido o usufruto mais prolongado ou mais flexível da mão-de-obra. O instrumento jurídico reconhecido que são as formas particulares de emprego permitiu um modo de gestão diferenciada dessas populações em função de especificidades socioculturais de idade, de gênero ou de estatuto. Em função de sua dimensão, dos setores de atividade, ou das características sociológicas dos assalariados, as empresas têm utilizado uma variedade de dispositivos que implicam a derrogação das normas estatutárias. (CINGOLANI, 2011, p. 34).

Assim, a ampliação das formas precárias de emprego permite vislumbrar um movimento de institucionalização da própria precariedade, via inscrição de um quadro legislativo para o emprego que diverge dos contratos por tempo indeterminado, os quais têm estabilidade salarial, garantias estatutárias e proteção social.

Entretanto, se tais formas de emprego estabelecem uma originalidade jurídica, a dinâmica histórica do assalariamento pode conceder uma significação da precariedade entendida como emprego precário bem mais ampla.

Cingolani busca demonstrar que a descoberta da precariedade, a partir da década de 1970, como “a passagem de um mundo estável e protegido para um mundo que perdeu suas seguranças” (CINGOLANI, 2011, p. 32) não se sustenta, pois tais estabilidade e segurança nunca se constituíram como um fato social total. Para tanto, o autor retoma evidências históricas de como os empregos no século XIX e início do século XX não eram menos precários e estavam envolvidos pela marca da intermitência e da insegurança.

Esse movimento possibilita apreender a precariedade do emprego para além das fronteiras jurídico-legais institucionalizadas no século XX. Isto é, permite um efeito de relativizar a própria novidade atribuída ao fenômeno do emprego precário. Dentre outros elementos, o autor ressalta o caráter extremamente precário de formas de “contratualização do trabalho” em curso no século XIX, e aponta: “o trabalho por diária, o trabalho por comando, o trabalho por tarefa ou por peças, como manifestações de um tipo de instantaneidade da troca, são também fontes de insegurança” (CINGOLANI, 2011, p. 27).

Assim, num período histórico anterior à emergência do debate sobre a precariedade, as frações da classe trabalhadora que estiveram à margem das “contratualizações” do trabalho previstas por um ambiente institucional de normas e regras no que tange ao usufruto do

trabalho estavam expostas a inseguranças, incertezas e riscos, inclusive a partir daqueles aspectos baseados em déficits de proteção social e de renda.

Já no século XX, sobre o período pós-Segunda Guerra, o autor acrescenta:

Encontram-se ainda formas precárias de emprego. É o trabalho sazonal dos trabalhadores agrícolas, a condição de aprendizes, o trabalho a domicílio das mulheres ou mais ainda, as diversas formas de trabalho clandestino, em um universo onde as relações sociais eram menos regulamentadas pelo direito que atualmente. (CINGOLANI, 2011, p. 28).³⁴

Essas formas menos regulamentadas pelo direito são entendidas como “situações de emprego particulares antigas”, denominação que surge a partir da análise jurídica realizada por Fourcade (1992)³⁵. Esse autor vai demonstrar que entre as décadas de 1940 e 1990 há uma transição na utilização de situações de emprego particulares antigas para novas, e que os elementos de precariedade – a descontinuidade, a renda e a proteção social – são redimensionados. Em suma, ao longo das décadas, há uma substituição dessas formas antigas pelas novas. Nesse sentido, para Cingolani, a precariedade dos tempos atuais não expressaria uma novidade radical, quando se põe em perspectiva histórica a categoria da descontinuidade: “A precariedade da primeira metade século XX não é menor do que aquela da segunda metade” (CINGOLANI, 2011, p. 32)³⁶.

Com efeito, segundo Cingolani (2007, 2011), a precariedade, enquanto descontinuidade do tempo, dá a tônica dos empregos precários. Essa categoria permite pôr em perspectiva o grau de subordinação dos trabalhadores, mediante uma inserção intermitente no mercado de trabalho, que logrou recentemente sua institucionalização. Segundo esse autor:

³⁴ Cabe observar que o trabalho clandestino (*travail clandestin*), conforme entendido na França, difere em grande medida do termo que se popularizou na região canavieira do Nordeste brasileiro para designar os trabalhadores canavieiros no mercado informal, os clandestinos. No entanto, uma semelhança que guardam diz respeito ao caráter informal e ilegal do emprego. No contexto francês, o trabalho clandestino remete ao trabalho dos imigrantes desprovidos de cidadania francesa e, portanto, de dispositivos legais que concedam alguma forma de garantia estatutária e proteção social. Mormente, esses imigrantes subordinam-se a formas de emprego e de trabalho precários nos mais diferentes setores. Como anota Cingolani, são “os sujeitos privilegiados de uma exploração feroz” (CINGOLANI, 2011, p. 28). Para um estudo sobre os imigrantes no setor da construção civil na França, consultar Jounin (2009).

³⁵ Sobre a noção de situação de emprego empregada por Fourcade, citamos: “A noção de *situation d’emploi* (situação de emprego) que nós utilizamos neste texto, de preferência àquela forma de emprego mais ligada aos avanços recentes da codificação jurídica, pode servir de termo geral para designar um conjunto de modalidades de exercício de atividade geradores de renda [...] Essas modalidades dizem respeito em primeiro lugar à localização nas relações de produção [...] depois a uma série de elementos de natureza econômica, jurídica e social, que podem ser modulados de múltiplas maneiras com relação à situação considerada como normal, típica ou de referência, conduzindo a uma gama de situações particulares de uma grande variedade. Esses elementos principais, suscetíveis de fornecer os pontos de entrada de uma grelha de análise sistemática de situações particulares de emprego são: a renda e a duração do trabalho (econômico), a durabilidade da relação de emprego e a unicidade do empregador (jurídico), a proteção social, as vantagens sociais e a formação continuada (social).” (FOURCADE, 1992, p. 9).

³⁶ Demazière argumenta praticamente o mesmo: “De fato, o que se chama hoje de precariedade do emprego não tem características de uma novidade radical, pois não se passou, na França, de um mundo do trabalho estável e protegido a um mundo desregulado e sem segurança”. (DEMAZIÈRE, 2006, p. 8).

A precariedade não é senão a descontinuidade sujeita unicamente à lógica gerencial, tornada instrumento de assujeitamento na perspectiva da frutificação econômica. A precariedade não é somente uma prática unilateral da descontinuidade, que as empresas e a sociedade não querem proporcionar e tomá-la a seu favor, mas também ela é o fardo ideológico dos novos discursos da gestão: o grande discurso sobre a mobilidade, sobre o risco e sobre a “formação continuada ao longo da vida” é a declaração da intermitência como precariedade e flexibilidade. (CINGOLANI, 2011, p. 111).

Ao elencar a categoria da intermitência ou descontinuidade como fundante da precariedade, esse autor permite constatar, por um lado, que uma dada situação de precariedade pré-existia ao período no qual se estabilizou uma “condição salarial” com as prerrogativas legais do direito social e do trabalho; e, por outro, que sua diferença em relação ao passado é justamente o fato de que hodiernamente ela está institucionalizada nos sistemas de emprego. Por um lado, a continuidade “entre o trabalho precário de hoje e a gestão da mão de obra de ontem repousa sobre ‘a flexibilidade máxima dos funcionários’ aos fins da ‘adaptação mais adequada possível dos efetivos às necessidades da empresa’” (BEAU, 2004, p. 235 apud CINGOLANI, 2007, p. 10). Por outro lado, a novidade diz respeito ao acobertamento jurídico dado às novas formas de emprego – a inscrição na lei da intermitência do tempo de trabalho, via formas temporárias, institucionaliza social e juridicamente a descontinuidade.

O argumento em relação à realidade francesa aproxima-se da realidade do trabalho canavieiro quando apreendemos que a forma dos empregos no universo dos canaviais alude à gestão da força de trabalho por meio de contratos de trabalho intermitentes, os quais, apesar de formais, são vínculos trabalhistas precários. Assim, seria a descontinuidade da condição salarial dos canavieiros uma importante chave de análise para compreender a precariedade contemporânea dos trabalhadores que ora estudamos.

Para nós, a significação histórica que Cingolani concede ao emprego precário como fenômeno mais amplo que, no caso francês, ultrapassa a marca jurídica dos anos de 1970, é um suporte importante para compreender a precariedade do emprego canavieiro no passado, e aludir à hipótese de histórica e estrutural situação de precariedade que atribuímos à categoria social do canavieiro.

Nesse sentido, a lógica do entendimento do trabalho canavieiro enquanto emprego precário não parte somente da relação desse com um processo de derrogação mais atual dos direitos sociais e do trabalho que atingem os trabalhadores a partir de certa data, no âmbito do campo jurídico brasileiro. Pelo contrário, no período anterior à década de 1990 – o período de flexibilização brasileiro –, não encontramos uma forma de emprego típico que regulamenta o usufruto do trabalho canavieiro. Por isso a importância de leituras que identificam, no

passado, formas de contratualização do trabalho consideradas precárias que situam fontes de insegurança e instabilidade.

Por fim, cabe ainda comentar que o próprio Cingolani assinala que o trabalho dos imigrantes “parece mais particularmente paradigmático das figuras da precariedade do emprego que dominaram de ontem até hoje” (CINGOLANI, 2011, p. 28). Não seria, então, o trabalho canavieiro também um caso paradigmático, e dessa vez, na realidade brasileira, de uma precariedade que atravessa todo o século XX? Voltaremos a isso no capítulo seguinte.

Cingolani (2011) e suas colocações sobre a descontinuidade já nos concedem contribuições para pensar a precariedade do emprego, entendida como intermitência ou descontinuidade da inserção laboral. Esse elemento será nosso principal indicador com relação à precariedade do emprego, a ser observado a partir da trajetória laboral dos trabalhadores e dos tipos de contratos que aparecem na vivência dos mesmos, e de como aqueles contratos são gerenciados ou manipulados pelas usinas.

Devemos agora, portanto, passar para uma clarificação sobre como entendemos a precariedade do trabalho, pois apesar de já a termos mencionado, outros aspectos devem ser elencados. Cabe acrescentar que, conforme entendemos, as duas formas de precariedade – a do emprego e a do trabalho – estão indissoluvelmente combinadas no trabalho canavieiro.

2.1.3 A precariedade do trabalho como uma questão de intensidade

Acrescentam-se às análises sobre o emprego precário aquelas relativas ao trabalho precário, isto é, acerca das consequências dessas novas formas de emprego sobre “as modalidades de gestão da mão de obra e sobre as condições concretas do trabalho no seio da empresa e na relação do coletivo de trabalho” (CINGOLANI, 2011, p. 21).

Para uma definição mais precisa da precariedade do trabalho, resgatamos aqui Paugam, que realiza uma distinção entre precariedade do emprego e do trabalho, mas observa que essas duas dimensões devem ser estudadas conjuntamente, visto que “elas remetem às evoluções estruturais da organização do trabalho, mas também às transformações importantes do mercado de trabalho” (PAUGAM, 2009, p. 356).

Conforme esse autor, a precariedade não seria somente uma questão relativa ao estatuto do emprego na sociedade salarial, que atualmente coloca o problema da insegurança social e econômica decorrente da instabilidade do emprego nas crises da economia capitalista.

Outras relações referentes à dimensão objetiva e subjetiva da experiência de trabalho devem ser levadas em conta, e não seriam redutíveis ao estudo das relações de emprego.

Assim, a questão do trabalho como fonte de insatisfações enseja uma segunda dimensão de precariedade, a qual deve ser levada em conta para a compreensão das formas ou dos tipos contemporâneos de “integração profissional”³⁷. Muito embora não estejamos explorando a corrente neo-durkheimiana que desenvolve a temática da integração social a partir da integração profissional, muito menos utilizando a própria noção de profissão – a qual, por sua vez, diferencia-se daquela de trabalho e de emprego –, tais desdobramentos operados por Paugam a partir da noção de precariedade auxiliam-nos a distinguir analiticamente as duas formas de precariedade que buscamos utilizar. Em sua distinção, o autor explica:

O assalariado é precário quando seu trabalho lhe parece sem interesse, mal remunerado e fragilmente reconhecido no seio da empresa. Visto que sua contribuição à atividade produtiva não é valorizada, ele experimenta o sentimento de ser mais ou menos inútil. Pode-se falar então de uma *precariedade do trabalho*. Mas o assalariado é igualmente precário quando seu emprego é incerto tal que ele não pode prever seu futuro profissional. É o caso dos assalariados cujo contrato de trabalho é de curta duração, mas também daqueles cujo risco de demissão é permanente. Esta situação se caracteriza, por sua vez, por uma forte vulnerabilidade econômica e por uma restrição, ao menos potencial, dos direitos sociais tendo em vista que estes são fundados, em grande parte, sobre a estabilidade do emprego. O assalariado ocupa, dessa maneira, uma posição inferior na hierarquia dos estatutos sociais definidos pelo Estado-Providência. Pode-se falar, neste caso, de uma *precariedade do emprego*. (PAUGAM, 2009, p. 356, grifos do autor).

Diante dessa distinção, o supracitado autor alude ao caso em que as duas formas de precariedade – a do emprego e a do trabalho – se acumulam, estabelecendo a “integração desqualificante”, uma forma paradoxal de integração profissional. Nesse tipo³⁸ de integração profissional, apesar dos assalariados disporem de um posto de trabalho, um contrato de trabalho e uma remuneração,

esses elementos, na realidade, não oferecem ao assalariado senão um quadro elementar de integração e o privam ao mesmo tempo de tudo que possa lhe dar um

³⁷ Paugam restitui a noção de solidariedade orgânica de Durkheim para pensar o emprego e o trabalho nos termos das profissões, bem como da funcionalidade e da utilidade destas como suportes da integração social. Segundo o autor: “Esse laço [de participação orgânica] se distingue de outros tipos de laços na medida em que ele se caracteriza pela aprendizagem e o exercício de uma função determinada na organização do trabalho. Segundo Durkheim, o que constitui o laço social nas sociedades modernas – aquilo que ele chama de solidariedade orgânica – é antes de tudo a complementaridade das funções, a qual confere a todos os indivíduos, diferentes como eles são uns dos outros, uma posição social precisa suscetível de trazer a cada um, ao mesmo tempo, a proteção elementar e o sentimento de ser útil” (PAUGAM, 2009, p. XVIII).

³⁸ Paugam (2009) situa a integração profissional como um tipo ideal baseado na satisfação no trabalho e na estabilidade do emprego, e constrói uma tipologia de quatro tipos específicos de integração: a integração assegurada (que conjuga aquelas duas dimensões acima), e seus desvios; a integração incerta (satisfação no trabalho e instabilidade no emprego); a integração laboriosa (insatisfação no trabalho e estabilidade no emprego); e a integração desqualificante (insatisfação no trabalho e instabilidade no emprego).

sentido, a saber, o reconhecimento, a dignidade, o meio de expressão e enfim, a estabilidade. (PAUGAM, 2009, p. 103).

Se Paugam entende essa acumulação de precariedades como uma forma de integração profissional desqualificante, outros autores qualificam essa junção por outros meios. Segundo Nanteuil, quando essas “duas experiências se acumulam”, tal “conjugação aparece então como a forma mais desesperadora da precarização social, aquela que conduz à desagregação da identidade moral e social do sujeito”. (NANTEUIL, 2002, p. 69).³⁹

No caso brasileiro, Marcelino afirma que essa acumulação de precariedades é uma constante, referindo-se principalmente ao trabalho explorado. Segundo essa autora,

a realidade brasileira aponta que precariedade do emprego e precariedade do trabalho podem, e vêm, associadas [...], embora possam se referir a processos analiticamente distintos, a precarização do trabalho e do emprego são parte de um mesmo movimento que, em última instância é o da intensificação da exploração da força de trabalho. (MARCELINO, 2011, p. 59).

A partir disso, ampliaremos a discussão sobre o conceito de precariedade do trabalho, apresentando outros aspectos que tornam a atividade de trabalho igualmente insatisfatória. Resgatando novamente Cingolani, o trabalho precário remete a uma forma social de utilização da força de trabalho que cumpre funções de ajuste, dominação e subordinação dos trabalhadores no seio das empresas. No que tange à função de ajuste, o autor explica:

O direito, ao legalizar a excepcionalidade, confere ao trabalho precário uma função de ajuste entre a atividade e a mão-de-obra. O trabalho temporário e o contrato por duração determinada convêm para adaptar a empresa às flutuações da atividade sazonal ou conjuntural, aos superaquecimentos ou às quedas na demanda ou na atividade [enfim] às irregularidades [...] As formas precárias de emprego tornam lucrativo o tempo de trabalho ora evitando os tempos mortos na produção, ora terceirizando as atividades ou os setores que não pertencem ao ofício da empresa [...] em todo caso, é a adequação e a otimização da qualificação e do efetivo que estão no centro do *enjeu*, eximindo a empresa de assalariados excedentes. (CINGOLANI, 2011, p. 37).

Assim, a descontinuidade do tempo de trabalho, via contratação sob a forma de empregos precários, cumpre uma função de ajuste para o capital em sua maneira de gerir a força de trabalho. É o caso dos trabalhos temporários, no qual as empresas eximem-se de maiores responsabilidades sobre os assalariados, “não pagando senão o tempo trabalhado”, incidindo na descontinuidade dos empregos em momentos de estacionamento da atividade produtiva ou queda na demanda de força de trabalho.

Por sua vez, essa mesma descontinuidade toma uma forma de controle sobre o assalariado, ou “um instrumento de dominação e subordinação”. A fragilidade dos empregos precários, entendida como uma intermitência do tempo, isto é, uma relação de emprego

³⁹ Nanteuil baseia-se na distinção realizada por Paugam (2000).

descontínua, enfraquece os coletivos de trabalhadores e provoca uma individualização da relação salarial, donde se distancia inclusive das normas tácitas dos trabalhadores contratados por tempo indeterminado, mais assegurados, e que logram de maior capacidade de resistência e solidariedade coletiva às imposições do capital.⁴⁰

Nesse sentido, a descontinuidade atuaria como um meio de sujeição do assalariado, em face da possibilidade de demissão ou do encerramento do contrato. Em virtude dessa situação de ameaça sobre os trabalhadores é que aparece o recurso a formas de trabalho precário: a fragilidade dos trabalhadores, empregados de maneira intermitente, permite ao capital localizá-los em atividades produtivas que encerram exigências diferenciadas, ritmos e cadências superiores a outros segmentos de trabalhadores, bem como inaceitáveis por esses últimos.

Esses aspectos tornam precários as condições de atividade e o processo de trabalho, e aludem a condições extremas de trabalho. Segundo Wolff & Spérandio, as condições extremas podem caracterizar as

[...] diversas formas de trabalho no limite ou mesmo além de certos limites: exposições pontuais ou permanentes, voluntárias ou não, às situações perigosas ou intoleráveis (sob certos critérios) no plano fisiológico, psicológico ou social, ou atividades a que se podem estimar extremas pela carga de trabalho gerada, ou pelos recursos exigidos. (WOLFF & SPÉRANDIO, 2004, p. 115).

As condições extremas de trabalho repercutem sobremaneira na dimensão relacional do trabalhador com sua atividade e com outros trabalhadores, na dimensão da saúde no trabalho e em como o trabalhador dimensiona crítica, reflexiva e subjetivamente tal atividade. Dentre essas condições, identificamos um novo elemento para ampliar a noção de precariedade do trabalho: o grau de intensidade da atividade laboral.

A reflexão sociológica tem realizado um esforço recente na compreensão desse fenômeno, posto que observamos um processo de incremento da intensidade do trabalho nos últimos anos, a partir de elementos típicos de uma reorganização do trabalho no âmbito da reestruturação produtiva combinados a práticas tradicionais de organização científica do trabalho (DAL ROSSO, 2008).

Druck enfatiza que a intensidade do trabalho pode servir como um indicador de precarização social e localiza-se

nos padrões de gestão e organização do trabalho [...] que tem levado a condições extremamente precárias, através da intensificação do trabalho (imposição de metas inalcançáveis, extensão da jornada de trabalho, polivalência, etc.). (DRUCK, 2011, p. 48).

⁴⁰ Devemos lembrar que, a depender da conjuntura política e do sistema de emprego vigente, mesmo aqueles trabalhadores que logram contratos mais estáveis estão sujeitos à precariedade.

Dessa maneira, aludindo aos autores acima no que se refere à intensificação como um componente da contemporânea precarização do trabalho, passamos a uma breve discussão desse conceito.

Segundo Dal Rosso, qualquer forma de trabalho encerra um determinado grau de intensidade.⁴¹ Esse elemento é uma condição intrínseca do trabalho e refere-se ao “grau de dispêndio de energias realizado pelos trabalhadores na atividade concreta” (DAL ROSSO, 2008, p. 20). Levando-se em conta as dimensões i) físicas; ii) intelectuais ou cognitivas e iii) psíquicas, afetivas ou emocionais do processo de trabalho, o autor dimensiona a noção de intensidade para além do mero esforço físico, e coloca a questão nos seguintes termos:

É o trabalhador em sua totalidade de pessoa humana que desenvolve a atividade, não apenas o trabalhador enquanto parte, força física, capacidade intelectual ou emocional. A intensidade é, portanto, mais que esforço físico, pois envolve todas as capacidades do trabalhador, sejam as de seu corpo, a acuidade de sua mente, a afetividade despendida ou os saberes adquiridos através do tempo ou transmitidos pelo processo de socialização. (DAL ROSSO, 2008, p. 21).

Destarte, a questão da intensidade coloca-se a partir do trabalhador e de suas múltiplas dimensões mobilizadas durante uma jornada de trabalho. No capitalismo contemporâneo, o grau de intensidade do trabalho torna-se um problema essencial do mundo do trabalho, tendo em vista uma tendência crescente de intensificação da atividade laboral, voltada para os resultados e determinada de maneira heterônoma, na subordinação do trabalho ao capital.

Segundo Dal Rosso (2008):

Falamos de intensificação quando os resultados são quantitativa ou qualitativamente superiores, razão pela qual se exige um consumo maior de energias do trabalhador. Há intensificação do trabalho quando se verifica maior gasto de energias do trabalhador no exercício de suas atividades cotidianas. Quando se trata de trabalho físico, os resultados aparecem em medidas tais como maior número de veículos montados por dia por pessoa etc. Quando o trabalho não é físico, mas de tipo intelectual, como no caso do pesquisador, ou emocional, como o que ocorre com o educador e a enfermeira, os resultados podem ser encontrados na melhoria da qualidade mais do que na quantidade de pessoas atendidas. (DAL ROSSO, 2008, p. 21).

A intensificação seria um processo que pode ser restituído em função da categoria do tempo, e nesse sentido, “comparando a intensidade do trabalho nos momentos t1 (antes) e t2 (depois), pode-se saber se houve intensificação ou redução de intensidade do trabalho” (DAL ROSSO, 2008, p. 23). A comparação entre dois tempos permitiria a medição do aumento no

⁴¹ Dal Rosso realiza seu estudo sobre a intensificação do trabalho a partir de pesquisadores franceses e estadunidenses que vêm desenvolvendo investigações sobre essa temática. Cabe destacar que os primeiros estudos sobre a intensidade do trabalho registrados pela literatura sociológica partem da teoria do valor de Karl Marx e de sua investigação sobre a intensificação do trabalho nas fábricas inglesas, e que esse referencial, além de ser incorporado na análise de Dal Rosso, foi utilizado anteriormente em pesquisas sobre canavieiros da Zona da Mata pernambucana (SIGAUD, 1979).

grau de intensidade, mas devemos levar em conta, ainda, os elementos que condicionam o incremento dos resultados.

Para dimensionar quais elementos favorecem o aumento dos resultados do processo de trabalho, Dal Rosso faz uma consideração importante a respeito da diferenciação entre produtividade – categoria da disciplina econômica – e intensidade do trabalho, que estão situadas em registros diferentes e devem ser separadas para melhor mensuração. Segundo o autor, o aumento dos resultados de um trabalho pode ser considerado aumento em produtividade quando “decorrem de avanços efetuados tão-somente nos meios materiais com os quais o trabalho é realizado” (DAL ROSSO, 2008, p. 26). Nesse sentido, o aumento de produtividade diria respeito ao desenvolvimento e à incorporação de novas maneiras de produzir determinada atividade, algo comum ao setor produtivo, onde as mudanças tecnológicas e técnico-científicas – através de novas máquinas, ferramentas, novas matérias primas etc. – incidem sobre o aumento da produtividade.

Por sua vez, “quando os avanços tecnológicos – ou mesmo em sua ausência – exigem maior envolvimento e desgaste do trabalhador, denominamos esse componente social de elevação da intensidade” (DAL ROSSO, 2008, p. 26). Tal maneira de incrementar os resultados do trabalho por meio do aumento da capacidade de trabalho despendida não necessitaria da combinação de novos fatores, mas efetivamente da reorganização do trabalho que estimule ou leve os trabalhadores a empenharem-se mais numa determinada atividade, seja através de mais tempo de trabalho, ou mais repetição da atividade, ou ainda pela descoberta de novas maneiras de fazer o trabalhador produzir mais resultados de seu trabalho sem alterar outros fatores de produção, mobilizando, portanto, aquelas três esferas – físico, intelectual e afetivo – para a realização de mais trabalho.

Essa ideia permite vislumbrar o processo de instalação contemporânea da precarização social em uma de suas dimensões, qual seja, a do processo de trabalho, uma vez que a variável da intensificação do trabalho entendida enquanto processo supõe uma mudança ao longo do tempo. Tal mudança pode ser observada quando elencamos, a fim de comparação, o passado das relações de trabalho e os indicadores sobre as tarefas realizadas.

Assim, formas precárias de trabalho podem ser entendidas também como formas de trabalho nas quais ocorreu um processo de intensificação, ou um aumento do grau de esforço que se exige do trabalhador. A partir dessa definição, a intensificação do trabalho consistirá em nosso principal indicador de precariedade do trabalho e nos capítulos seguintes demonstraremos como ela se apresenta combinada com a precariedade do emprego, seja no

passado das regiões canavieiras, no âmbito das formas emblemáticas do trabalho canavieiro, seja no presente, no âmbito das formas contemporâneas do trabalho canavieiro.

3 MAIS QUE UM SÉCULO DE PRECARIIDADES

Compreender como a ideia de uma histórica e estrutural precariedade pode se referir ao caso do trabalho canavieiro exige que recuperemos o percurso histórico dessa atividade, no caso, entre o final do século XIX e ao longo do século XX. Para tanto, nos deteremos nesse capítulo na literatura especializada que realizou pesquisas empíricas nas regiões canavieiras, com o objetivo de apreender os aspectos mais significativos presentes nas relações sociais.

Tal revisitação nos permite indicar aspectos referentes à categoria dos trabalhadores canavieiros especialmente no que diz respeito à precariedade do emprego – na forma de contratação – e à precariedade do trabalho – nas condições da atividade de trabalho.

Num plano geral, podemos considerar que diferentes formas ou modelos de relações de trabalho configuram o longo percurso do trabalhador rural brasileiro entre os séculos XIX e XX. Ianni nos concede um esquema da evolução das categorias ligadas ao trabalho agrícola: “A história do trabalhador agrícola brasileiro pode ser dividida em três períodos principais: no primeiro, predomina o escravo; no segundo, o lavrador; e no terceiro, o operário rural” (IANNI, 1984, p. 116). Furtado (1964), por seu turno, anota como as principais formas: o escravo, o morador e o trabalhador assalariado.

Apesar da generalidade dos esquemas, podemos encontrar semelhanças entre essas categorias acima apontadas e aquelas que se desenvolveram na produção canavieira, categorias que deixam perceber a emergência do trabalho assalariado livre e cuja predominância diz respeito à especificidade histórico-concreta das relações de produção nas quais elas se engajam, seja nos engenhos, seja nas atuais usinas⁴².

Assim, podemos elencar como categorias principais o “morador”, cujo referencial estava dado com relação a sua fixação à terra em um momento no qual o assalariamento encontrava-se sobreposto às relações de moradia. Por conseguinte, uma vez desfeitos tais laços sociais, o assalariamento emerge de maneira mais clara, permitindo perceber novas categorias, agora referenciadas a partir de sua situação de emprego, como o “clandestino” e o “fichado”.

⁴² O engenho era uma grande propriedade que combinava diversas atividades: terras para o cultivo da cana-de-açúcar, terras para o cultivo de gado, terras de reserva (matas), terras dedicadas o cultivo dos trabalhadores e terras destinadas aos locais de residência, bem como a atividade do engenho propriamente dito – a fábrica de açúcar (HEREDIA, 1988). Por sua vez, a usina é uma fábrica de maior capacidade de produção de açúcar, cujo proprietário, o usineiro, também concentra sob sua posse o latifúndio monocultor de cana. A crescente “modernização” introduziu inovações tecnológicas e agrícolas às atividades produtivas, promoveu a ampliação das terras para o cultivo de cana, instalou destilarias e implicou conflitos entre senhores de engenho e usineiros; em alguns casos, antigos senhores de engenho tornaram-se usineiros; em outros, quando não abandonava completamente as atividades, o senhor de engenho tornava-se um fornecedor de cana.

Para introduzir tais categorias e tratarmos de suas especificidades, é importante mencionarmos brevemente o fim da escravidão e a emergência do trabalho livre nos canaviais.

3.1 Um olhar de volta ao percurso do trabalho canavieiro

Segundo Manuel Diégues Jr., “a economia açucareira que era a grande lavoura das Alagoas, como do Nordeste, se mantinha ligada ao negro escravo; tanto a ele como ao patriarcalismo estruturando-se na base da monocultura e do latifúndio” (DIÉGUES JÚNIOR, 2012, p. 149). Dessa maneira, latifúndio monocultor e a escravidão foram fundamentais ao sistema social, entendido como *plantation*. Com uma caracterização mais ampla, explica Prado Júnior:

[...] é a grande exploração rural em que se conjugam, em sistema, a grande propriedade fundiária com o trabalho coletivo e em cooperação e conjunto de numerosos trabalhadores. No passado, esses trabalhadores eram escravos, e era isso que constituía o sistema, perfeitamente caracterizado, que os economistas ingleses do passado denominaram *plantation system* (sistema de plantação), largamente difundido por todas as áreas tropicais e subtropicais colonizadas por europeus [...] (PRADO JÚNIOR, 1966, p. 61).

Assim, a reprodução da *plantation* se baseava na imobilização de dois recursos elementares: terra e trabalho. Do ponto de vista do trabalho, cronologicamente, “essa imobilização foi conseguida primeiro mediante a escravidão e, após a abolição, mediante as relações de morada” (HEREDIA, 1988, p. 116, nota 77).

Com efeito, na transição do escravo para o trabalhador livre, os proprietários rurais, mais interessados na reposição da força de trabalho para os engenhos, passavam a incorporar às propriedades rurais os trabalhadores via “relações de morada”. Para os trabalhadores, a questão da mobilidade estava posta como negação da escravidão e possibilidade de escolher a quem ceder sua força de trabalho. Contudo, sobre essa transição do escravo para o assalariado, Andrade salienta:

O escravo que se viu liberto de uma hora para outra, sem nenhuma ajuda, sem terras para cultivar, sem assistência dos governos, sentiu que a liberdade adquirida se constituía apenas no direito de trocar de senhor na hora que lhe aprouvesse. Transformou-se em assalariado, em ‘morador de condição’, continuando a habitar choupanas de palha ou senzalas, a comer carne seca com farinha de mandioca e a trabalhar no eito de sol a sol por um salário que oscilava entre 400 e 600 réis (ANDRADE, 1980, p. 93).

Assim, no fim do século XIX, sem alterar as bases do latifúndio monocultor, são apenas as bases sociais da *plantation* que são modificadas. Esse processo de transformação na

base social do labor nos engenhos, do trabalho escravo para o trabalho livre, é um processo nas relações de produção dinâmico que não necessariamente está definido no ano de 1888, data da Abolição. Obviamente, nem a escravidão termina decisivamente, nem o trabalho livre (naquela atividade) nascera a partir de então. A Abolição consta como um marco decisório. Devemos notar, por exemplo, que bem anteriormente à Abolição já se utilizava homens livres na produção canavieira. Sant’ana informa que:

Em Alagoas de há muito se utilizava o braço livre na indústria do açúcar. A referência mais recuada sobre seu emprego foi feita no “Mappa geral do ano de 1827 da população do termo de Ordenanças da Capital das Alagoas...” [...] O documento dá testemunho da existência de 37 Senhores de Engenho, 1.088 lavradores de mandioca, 348 “lavradores de lavoura”, 333 jornaleiros, etc., e refere-se taxativamente a 141 lavradores de cana, ao que tudo indica homens livres, como os mencionados jornaleiros, que deviam eventualmente prestar serviços à agro-indústria do açúcar. Os lavradores de cana [...] eram pequenos lavradores que se dedicavam, com a ajuda da família, ao plantio da cana-de-açúcar (SANT’ANA, 2011, p. 149).

Por sua vez, Heredia também observa a ocorrência do trabalho livre anterior à Abolição, mas cuja predominância somente se realiza posteriormente. Em seu estudo sobre uma área na parte sul da Zona da Mata de Alagoas, comenta:

Embora se saiba que na Área estudada, da mesma forma que na *plantation* nordestina, existiam os trabalhadores “livres” (*moradores*) residindo nos engenhos em períodos em que a forma dominante da imobilização era a escravidão, essa relação só assumiu caráter dominante no final do século XIX e como tal se manteve até períodos recentes (HEREDIA, 1988, p. 117, grifos da autora).

Andrade ainda aponta motivos a respeito do estabelecimento de relações de moradia com trabalhadores livres na região canavieira do Nordeste ainda no período da escravidão:

Era frequente, nessa região, os senhores-de-engenho, por não poderem adquirir escravos devido a seu alto custo, para suprir a necessidade de braços, facilitarem o estabelecimento de moradores em suas terras, com a obrigação de trabalharem para a fazenda. Esses trabalhadores tinham permissão para derrubar trechos de matas, levantar choupanas de barro ou de palha, fazer pequeno roçado e dar dois ou três dias de trabalho semanal por baixo preço, ou gratuito, ao senhor-de-engenho (ANDRADE, 1980, p. 89).

Com efeito, no âmbito dos engenhos, a transição e a ampliação do trabalho livre não se configurou como uma relação assalariada clássica, mas sob uma diversidade de formas que explicitavam relações assimétricas de dependência pessoal entre proprietários rurais e trabalhadores. Dentre essas formas, encontramos como uma das mais conhecidas, nas regiões canavieiras do Nordeste, o “morador”, “morador sitiante” ou “morador de condição”, cuja posição dentro dos engenhos e usinas coloca a questão de um assalariado que se viu imobilizado perante um proprietário rural.

Quando era um morador que ocupava as terras e pagava anualmente um valor pelo uso, era designado como “foreiro” (em Pernambuco) (ANDRADE, 1980) ou “rendeiro” (em

Alagoas) (HEREDIA, 1988) – consistindo numa diferenciação interna à categoria dos moradores. Se a fixação à terra por meio das relações de morada não qualificava efetivamente um quadro de assalariamento clássico, nessa variedade de formas, segundo Suarez (1977):

[...] permanece todavia a relação fundamental sob a qual prolifera toda a variedade de relações de produção, que é a relação de apropriação de grandes extensões territoriais por parte de uma minoria, em contraposição à grande maioria dos “sem terra” que vendem sua força de trabalho de formas as mais diversas para a grande propriedade (SUAREZ, 1977, p. 39).

Nesse sentido, o referente para esse momento das relações sociais não difere das condições básicas de uma economia capitalista, que conjuga por um lado concentração da propriedade privada e por outro a concentração de trabalho livre através de uma maneira muito específica – as “relações de morada” –, e é pela caracterização dessas relações que se pode entender uma situação de precariedade.

3.1.1 Trabalhadores livres imobilizados? A morada e a instabilidade

Conforme a literatura, as relações de morada consistem em um primeiro modelo de relações sociais que se cristalizou nos engenhos de açúcar após a Abolição da escravatura, e que se baseou em um tipo específico de trabalhador livre. Esse é incorporado em relações que diferem de uma condição de proletarização agrícola, ou de um assalariamento puro; suas condições, entretanto, são similares, pois essas estão dadas pela fixação de um trabalhador “duplamente livre”. Segundo Sigaud, “o morador [...] por definição já é expropriado das condições de livre utilização de sua força de trabalho no trabalho para si (em terra cedida pelo proprietário) e da livre apropriação do produto de seu trabalho.” (SIGAUD, 1979, p. 36).

Muito embora o caráter mercantil do trabalho pudesse estar subsumido na relação de dependência, e em consequência mais dificultoso de ser localizado, Dabat trabalha com a ideia de que as relações de morada configuravam um “tipo específico de assalariamento”: “o acesso à terra cedida pelo empregador não mudava a condição do assalariado, pois se tratava apenas de uma forma de pagamento, com uma parte do salário *in natura*” (DABAT, 2003, p. 290). Essa autora vai se basear em Prado Júnior (1966), cuja análise das relações de trabalho no Nordeste canavieiro contribui para desfazer mal entendidos a respeito do caráter dessas relações, as quais vieram sendo entendidas como relações que encerravam aspectos feudais. Sem nos determos sobre esse debate, registramos que o autor supracitado, em sua caracterização sobre os moradores, permite apreender o caráter mercantil da força de trabalho:

[...] não exercem suas atividades produtivas por conta própria e sim a serviço de outrem, em regra o proprietário da terra que, nesse caso, não é apenas proprietário, mas também e principalmente empresário da produção. Os trabalhadores de que se trate neste último caso são empregados e suas relações de trabalho constituem prestação de serviços (PRADO JÚNIOR, 1966, p. 205 apud DABAT, 2003, p. 290).

E ainda,

[...] o fato de os empregados habitarem necessariamente, em regra, a propriedade do empregador, ficando assim confinados a um relativo isolamento [...] influi fortemente [...] no seu estatuto jurídico pessoal. Além disso, o fato de os empregados rurais frequentemente suplementarem a remuneração em espécie que recebem, o seu salário, com a utilização de parcelas ou lotes de terreno para culturas próprias destinadas à sua subsistência, ou para manterem pequenas criações (aves, porcos, cabras, até mesmo vacas, cavalos ou burros de trabalho destinados a seu uso): e mais excepcionalmente para produzirem alguns excedentes ou sobras de gêneros que são comercializados. Combinam-se assim na remuneração do trabalhador empregado, o pagamento em dinheiro (o salário propriamente), e a concessão do direito de ocuparem, para uso próprio, partes da propriedade do empregador (PRADO JÚNIOR, 1962, p. 93 apud DABAT, 2003, p. 290).

Em suma, esse tipo específico de assalariamento incorpora-se a relações de produção elementarmente capitalistas e sua maneira de configuração barateia as condições de usufruto desse próprio trabalhador, mal remunerado salarialmente e remunerado *in natura*⁴³, e isso incidia nas possibilidades de manutenção da vida. Aqui podemos identificar um aspecto relacionado à insegurança socioeconômica, que caracterizava as relações de moradia.

Entretanto, ser morador implicava algumas “seguranças” relativas, como a própria habitação, muitas vezes construída pelos senhores de engenho. Segundo Heredia:

O trabalhador que se tornava *morador* recebia uma *casa* dentro da propriedade. Essa *casa* incluía sempre um “fundo de casa”, lugar onde o morador tinha a possibilidade de desenvolver cultivos ou, em outros termos, seu *roçado*. Como contrapartida, o *morador* dava trabalho ao proprietário. Esse trabalho seria desenvolvido durante o tempo que fosse requerido e nas condições que lhe fossem determinadas – esta era a *condição* (HEREDIA, 1988, p. 117, grifos da autora).

Assim, ser “morador” significava ter acesso à moradia e a possibilidade de trabalhar em troca de uma remuneração, que trazia consigo o acesso ao roçado, possibilitando uma pequena produção de víveres e animais que garantia aos trabalhadores a produção direta dos seus meios de vida, bem como outros benefícios: “o acesso ao *barracão* da propriedade, onde

⁴³ Sobre o pagamento *in natura*, Dabat registra em nota importante esclarecimento feito por Prado Júnior: “[...] modalidades de pagamento de serviços, mesmo quando esse ‘pagamento’ não é em dinheiro e assume formas peculiares. Assim, no caso [...] em que a retribuição dada pelo proprietário consiste em parte da produção (quando formalmente a relação jurídica seria a parceria), ou quando se faz com a concessão ao trabalhador do direito de utilizar a terra por conta própria. É importante acentuar esse caráter de locação de serviços que constitui a real essência das relações de trabalho na agro-pecuária brasileira. Efetivamente, aquilo de que essas relações se formam, o fato principal que nelas se configura, é a prestação de serviços. É isso e somente isso que o proprietário procura e obtém do trabalhador; e são serviços unicamente que este último de fato presta ao proprietário, seja qual for o tipo de retribuição que recebe por essa prestação. Assim é na concessão de terras para culturas próprias do trabalhador, o que notoriamente nada mais constitui que um meio de fixar esse trabalhador na propriedade e tornar assim a prestação de serviços de que o proprietário tem necessidade, mas estável e segura.” (PRADO JÚNIOR, 1962, p. 63 apud DABAT, 2003, p. 290, nota 1666).

podia se abastecer daquilo que não produzia, quer porque não pudesse, quer porque fosse impedido pelo proprietário, e ainda o acesso aos rios e matas do engenho, que lhe garantia a água e a lenha” (SIGAUD, 1979, p. 34, grifos da autora). Mas, para tanto, isso pressupunha estar à inteira disposição do proprietário, “para o que fosse necessário dentro da propriedade, o que tanto significava um compromisso em relação ao fornecimento de sua força de trabalho e a de sua família para o trabalho na cana, como o compromisso de não trabalhar a nenhum outro proprietário” (SIGAUD, 1979, p. 34).

Em Alagoas, uma investigação realizada com trabalhadores rurais da parte norte da Zona da Mata refere-se às relações de morada da seguinte maneira: “a característica principal dessa relação de produção era o semiassalariamento que pressupunha a pequena exploração da lavoura de subsistência dentro da grande propriedade. O morador obrigava-se a trabalhar parte dos dias da semana ao dono da fazenda, por um valor reduzido” (FASE, 1988, p. 8), o que indica que não somente no sul da região canavieira – área de estudo de Heredia (1988) –, como em toda parte tais relações estiveram presentes.

Além disso, em sua pesquisa sobre os antigos moradores de engenho de Pernambuco, Dabat (2003) observa que o recebimento de salários era sempre uma constante nas falas dos entrevistados: “O que eles descrevem como condição é o fato de ter que trabalhar no eito um certo número de dias, determinado pelo patrão de acordo com as necessidades da produção. Mas o salário, por mais reduzido que fosse, era pago da mesma forma” (DABAT, 2003, p. 530).

A assim, a “condição”⁴⁴, que também tinha como designação o “trabalho alugado” – realizado para o engenho, no qual o trabalhador concedia três dias da semana de trabalho e sob o controle de outro – foi uma atividade realizada por uma forma particular de assalariado naquele período. Por outro lado, o “trabalho para si”, aquele realizado no roçado, onde os trabalhadores produziam alguns alimentos para o próprio consumo nos dias restantes, complementavam a renda da condição (HEREDIA, 1988).

Esse sistema social encerrava mecanismos de endividamento moral e monetário que favoreceram a fixação, o controle e a reprodução das relações sociais para o trabalho nos engenhos. Esses aspectos que estruturam a dependência dos moradores aos senhores de engenho permitiram a leitura de que as relações de morada consistiram numa forma de um

⁴⁴ “Consiste essa ‘condição’ na obrigação imposta ao trabalhador a quem foi concedido terreno para uso próprio, de dar tantos ou quantos dias de trabalho ao empregador. Esses dias de trabalho são em regra pagos a preço inferior ao nível corrente da região, e às vezes são mesmo concedidos gratuitamente, isto é, não são remunerados. É então o chamado ‘cambão’, ainda bastante frequente em certas partes do Nordeste.” (PRADO JÚNIOR, 1962, p. 93 apud DABAT, 2003, p. 290).

sistema social de dominação⁴⁵. O endividamento moral, segundo Heredia podia ser explicado pelo

[...] simples fato de ser o próprio trabalhador quem pedia a casa de morada, [e] fazia com que, no próprio ato de ser constituído como morador, contraísse uma dívida moral, um reconhecimento para com o senhor de engenho que lhe concedia, por esse mesmo ato, uma casa e trabalho. Essa situação inicial garantia ao senhor de engenho [...] a gratidão e a fidelidade do morador (HEREDIA, 1988, p. 118).

Mesmo diante da possibilidade de espontaneamente pedir a casa de morada⁴⁶, tornar-se morador tinha por suposto alguns requisitos. O primeiro era um tipo de “atestado de boa índole”: “o proprietário se informava sobre a história de vida do candidato, inclusive sobre as razões pelas quais ele havia abandonado o senhor de engenho anterior, caso tivesse tido alguma experiência prévia como morador [...]” (HEREDIA, 1988, p. 118).

A mesma autora nos informa outro requisito: “só era admitido como morador o trabalhador que fosse chefe de família, isto é, que tivesse esposa e/ou filhos” (HEREDIA, 1988, p. 118). Já os homens solteiros que se incorporassem às atividades nos engenhos vivenciavam relações consideradas “precárias”:

A relação estabelecida com esses trabalhadores era, pois, considerada precária e não lhes era concedida uma casa individual – vários homens eram agrupados numa mesma casa. Assim, mesmo que residissem durante muito tempo ou até toda a vida na propriedade, a relação com eles mantida permanecia sempre caracterizada como precária. Não tendo acesso a uma casa, tampouco tinham direito de acesso a uma parcela onde fazer cultivos e a expressão utilizada para caracterizar o lugar onde se alojavam revela a precariedade da situação: residiam em *barracos* ou *galpões*, nunca em *casas* (HEREDIA, 1988, p. 131, grifos da autora).

Assim, nesse momento a precariedade tem como referente não o trabalho, mas a moradia, pressuposto para que o sujeito cedesse seu trabalho a um senhor. Em face da impossibilidade de estabelecer uma típica relação de morada, são os homens solteiros o grupo alvo da precariedade entendida como condições de habitação insatisfatórias.

Acreditamos que a maneira como se coloca a questão da precariedade na época nos parece insuficiente para compreender a situação de precariedade que em geral estava atrelada à condição de morador. Assim como a morada significava para o senhor de engenho o controle da mobilidade dos trabalhadores livres, essa significava ao mesmo tempo uma possibilidade concreta para os moradores de serem despejados. Conforme observa Heredia: “não apenas a recusa ao trabalho, como também o trabalho que não satisfizesse as exigências

⁴⁵ Heredia observa em nota: “Numa análise dos sistemas tradicionais de dominação, Bourdieu (*Le sens pratique*, 1980) caracteriza a concessão e a dívida como elementos indissolavelmente associados”. (HEREDIA, 1988, p. 119, nota 82).

⁴⁶ “Sem que fosse necessário consagrá-las no papel, proprietários e *moradores*, ao estabelecerem o ‘contrato’ de *morada*, tinham internalizadas as regras de uma relação assimétrica que tornava o *morador* mais um bem do proprietário”. (SIGAUD, 1979, p. 34).

significava a ameaça da perda automática da condição de *morador*.” (HEREDIA, 1988, p. 117, grifos da autora).

Assim, para além da leitura que entende as relações de morada como um mecanismo de dominação cujo objetivo era imobilizar e reproduzir a força de trabalho para as atividades do engenho, é essa maneira de gerenciar a morada, por parte dos senhores de engenho, que confere uma efetiva imprevisibilidade e instabilidade quanto à continuidade da moradia para os trabalhadores, e, conseqüentemente, de seu trabalho e da produção de seus meios de vida. Em suma, a morada em si era uma relação precária, baseada numa forma específica de trabalho assalariado, já barateado, concedido em troca do acesso ao roçado e a uma moradia.

Esse elemento, de nosso ponto de vista, consubstancia as precárias condições de vida dos moradores, posto que se inscreve no registro da incerteza sobre a continuidade da relação de morada que garantia o trabalho e a moradia, e, por conseguinte, os meios necessários à satisfação da sobrevivência. O aspecto da incerteza é referido já em um período no qual tais relações não eram dominantes. Em 1862, o presidente da província de Alagoas anota o seguinte:

Em alguns logares sei eu que affluem trabalhadores livres a pedir aos senhores de engenho terras para plantar cannas com a condicção de receberem metade do assucar que ellas produsirem. Estão porém ainda pouco generalisadas estas disposiçõs; e quaesquer que sejam os motivos, ainda não foi possível associar em larga escala os proletarios ruraes aos trabalhos e interesses da grande propriedade. Alguns attribuem em parte a ociosidade em que elles vivem á circumstancia de morarem em terras alheias, cujos donos recusão vende-las, inda que não possuão cultival-as, e teem o arbitrio de obrigar-os a mudar-se inopinadamente, e a transportar com atropello o que lhes pertence, abandonando os fructos de seu trabalho impresso na terra (CARVALHO, 1862, p. 31).⁴⁷

A percepção dessa relação como uma situação de incertezas é ainda anterior ao século XX. Com efeito, excluídos da posse da terra, segmentos não desprezíveis de trabalhadores livres só podiam contar, naquela época, com a continuidade daquelas relações, (re)produzidas a partir de votos de confiança e fidelidade estabelecidos entre eles e os proprietários rurais, e, por ocasião da expulsão, com o restabelecimento de novas relações de morada com outros senhores (SIGAUD, 1979; HEREDIA, 1988).

Em conjunturas específicas, como a necessidade de ampliar os canaviais ou a venda de terras de um senhor de engenho para um usineiro, ou mesmo a venda de uma usina e seu latifúndio, a fragilidade dos vínculos da morada aparecia com mais clareza, e nesse aspecto a

⁴⁷ Cf. *Falla dirigida à Assembléa Legislativa das Alagoas*, pelo presidente da província, Antonio Alves de Souza Carvalho, na abertura da 1.ª sessão ordinária da 14.ª legislatura a 13 de junho de 1862. Maceió, *Typ. do Diario do Commercio*, 1862. Fonte: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/28/000033.html>. Acesso em: 05/05/13. A grafia da citação foi mantida na íntegra conforme o original.

instabilidade da condição de morador significava a possibilidade efetiva de uma expulsão de maneira violenta. Dabat, que estudou as relações de moradia em Pernambuco, observa que a estabilidade garantida aos moradores de engenho era tão relativa quanto preenchida por violência. Sobre essa realidade vizinha à alagoana, ela escreve e recupera:

O clima de violência ordinária incidia sobre o que se poderia chamar de instabilidade potencial do emprego. Até mesmo as famílias mais longamente estabelecidas, por várias gerações no mesmo engenho, deviam encarar a eventualidade de uma saída extremamente brusca – na mesma hora, no mesmo dia – em caso de demissão ou fuga frente às intimidações que pesavam como uma ameaça constante contra os trabalhadores (DABAT, 2007, p. 648).

Dada a importância da coação na extração do trabalho nas plantações, segue-se que estas e sobretudo os engenhos operavam por meio de violência [...] Mesmo se a vida cotidiana dos seus habitantes continuava como deveria, no entanto, a ameaça de uma violência súbita nunca estava completamente ausente (MINTZ apud DABAT, 2007, p. 649).

Apesar de tratar-se de outro contexto e haver variações regionais, esse grau de mobilidade e violência nas relações entre senhores de engenho e moradores não parece ser tão diferente da realidade alagoana. Em nossa pesquisa de campo com os trabalhadores e extralanhadores canavieiros de Ibateguara, um relato em especial nos chama a atenção. O atual presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais daquele município, ao elaborar sua memória sobre o período em que era morador nos sítios da maior usina da região, ilustra em seus relatos alguns aspectos do que viemos falando até aqui:

- Naquele tempo a gente não tinha quase uma moradia fixa... Morando na terra dos outros... Então a gente não tinha um paradeiro quase em uma [só] propriedade. Aí morava num canto, daqui há um ano já tava num outro, em seis meses já tava em outro, e assim a gente morou na região daqueles dois municípios de Ibateguara e São José da Lage, quase em todo canto... Aí naquele tempo, a gente trabalhava, como eu to lhe falando, meu pai trabalhava um ano, dois anos, na hora que saía, era só desocupar a casa... Quem morasse no terreno da usina tinha que trabalhar os seis dias para a empresa [...] aliás, seis dias, às vezes quando eles precisavam até sete, à noite, de madrugada [...] Eu me levantei muitas vezes de onze da noite, meia noite para encher carro do trem da locomotiva, pra encher caminhão de cana para levar pra usina... Nessa época eu morava em [sítio] Mulungu [...] Quem não era casado, aí a usina botava para morar tudo numa casa só. Fazia uma casa aqui sem quarto, um tipo de uma casa assim grande sabe? Mas sem compartimento nenhum, aí quem viesse que não tinha família e queria trabalhar, a usina botava todo mundo junto pra morar ali, que chamava galpão... Aí ficava todo mundo morando ali naquela casa... Naquele tempo cada sítio tinha um galpão... (E12, 67 anos).

Sem direitos assegurados, a frágil condição do trabalhador livre relativamente (i)mobilizado para e na moradia poderia ser rompida a qualquer momento. A dependência para com o proprietário rural tornava-se, como se vê, o dever de trabalhar em quaisquer condições exigidas pelos senhores de engenho ou usineiros. Adita-se a isso as ameaças de ruptura com aqueles vínculos, uma possibilidade para o morador. Segundo Dabat, em muitos casos a fuga era a “única medida de autoproteção dos trabalhadores” e observa:

Os desafortunados trabalhadores deviam abandonar tudo o que tinham, colocando sua família em situação de perigo, além do desconforto. A violência podia, pois, se exercer também contra os familiares do trabalhador, direta e indiretamente: “Não tinha direito não. Se botasse pra fora, era pra desocupar logo! Se não quisesse desocupar, o senhor destelhava a casa”, indigna-se Eugênio Benvindo M. Freitas [...] (DABAT, 2007, p. 573).

Assim, a autora inclusive faz menção a um caso “bárbaro” sobre a forma de expulsão realizada por um senhor de engenho através de um administrador, em Alagoas:

Quatro mortes em Alagoas para a luta pela terra. Ao observar que João saía com a esposa para o campo, o que costumava fazer todas as manhãs, o administrador da fazenda resolveu atear fogo na casa. O incêndio em poucos minutos destruiu a residência, carbonizando as duas crianças que se encontravam no interior. Ao regressar, João e a esposa encontraram apenas os escombros da casa e os corpos dos garotos transformados em tochas humanas. Encolerizado o lavrador fez um juramento de vingar a morte dos filhos. Saiu em busca de Severino que se achava em frente à casa grande da fazenda. Ao avistá-lo puxou uma faca e investiu decidido. O Administrador, entretanto, estava armado de revolver. Os dois travaram violenta luta corporal ao término da qual ouviram-se alguns disparos. Em seguida os dois corpos tombaram ao solo.⁴⁸

As relações de morada baseadas na sujeição do trabalhador a um senhor de terras, as quais formaram a base social preponderante sobre as quais se assentou a produção canavieira dos engenhos no período entre 1888-1950, sofreram severas transformações, no que diz respeito ao seu conteúdo social, a partir da modernização da agroindústria alagoana com a ampliação do processo usineiro.

3.1.2 Modernizações recentes e proletarização

O processo usineiro⁴⁹ em Alagoas inicia-se ainda nos fins do século XIX, com o surgimento da primeira usina, a Brasileiro, em 1892 (CARVALHO, 2009). Conforme coloca Andrade Neto (1984, p. 37): “O processo de implantação e desenvolvimento das usinas foi iniciado nas últimas décadas do século XIX e consolidado nas três primeiras décadas do século XX”. Seu apogeu, porém, ocorre somente na década de 1980, quando a produção de

⁴⁸ Cf. Dabat (2007, p. 574, nota 2718, transcrição de matéria de jornal).

⁴⁹ Segundo Andrade Neto: “Para se compreender o problema do desenvolvimento das usinas em Alagoas é interessante dividir a fase de crescimento da mesma em três períodos: o primeiro vai de 1890 a 1922, quando a produção e exportação de açúcar das usinas suplantou a dos bangues; o segundo vai de 1922 a 1933, quando o açúcar enfrentou uma grande crise, provocando a fundação do Instituto do Açúcar e do Alcool, que passou a controlar praticamente a produção açucareira tanto a nível de empresa, como a nível de empresa, como a nível de Estado e do País e, finalmente, o período que vai de 1934 a 1950 em que a agricultura canavieira ganhou maior importância e se preparou para a grande arrancada que após os anos 50 veio a transformar Alagoas no grande concorrente de Pernambuco, no Nordeste, à posição de primeiro produtor de açúcar e de álcool.” (ANDRADE NETO, 1984, p. 40).

açúcar e álcool das usinas alagoanas ultrapassa a das usinas instaladas em Pernambuco, e desde então Alagoas alcança a posição de primeiro produtor de açúcar e álcool do Nordeste.

Esse processo de modernização da agroindústria significou a concentração de esforços para desconstruir sistematicamente a “rotina” dos processos produtivos tradicionais característicos dos engenhos bangues. A literatura historiográfica clássica (DIÉGUES JÚNIOR, 2012; SANT’ANA, 2011), ao recuperar o discurso dos senhores de engenho e usineiros em documentos do final do século XIX e início do século XX, permite que entendamos a “rotina” atribuída aos engenhos como a conservação de traços sociais e produtivos seculares, a qual limitava inovações sociotécnicas, seja nas fábricas de açúcar, seja na maneira de organização do trabalho agrícola. Combinados, esses aspectos conferiam uma baixa produtividade para a economia do açúcar em Alagoas. Nesse sentido, a usina, que nascia praticamente desvinculada do braço escravo, trazia consigo traços de modernidade, através da utilização do trabalho livre combinado ao processo de industrialização e racionalização do setor. Essas mudanças reconfiguram a relação entre produção industrial e produção agrícola, expandindo o grau de produtividade.

Em um período posterior, Heredia ressalta que por modernização entende-se o “processo de inovações tecnológicas, financiado pelo Estado através do Instituto do Açúcar e do Alcool (IAA) e dirigido tanto ao setor agrícola como – e fundamentalmente – ao industrial” (HEREDIA, 1988, p. 11). Assim, a modernização significou a coordenação da indústria com a agricultura⁵⁰, através de uma efetiva política estatal⁵¹ de modernização da agroindústria canavieira desde a década de 1930, cujo desenvolvimento em longo prazo privilegia o processo usineiro em detrimento dos engenhos.

Por meio do IAA, entidade estatal que surge em 1933, os estados produtores como Alagoas obtiveram a sustentação econômica por meio de financiamentos públicos a baixo custo para a modernização da produção canavieira. Desde aquele período, a instalação de parques industriais ocorreu com a expansão dos canaviais, ampliando a dimensão dos latifúndios monocultores. Localmente, em 1950 ocorreu a ampliação da produção canavieira na região da Zona da Mata alagoana pela ocupação de sua parte meridional, região anteriormente dispensada pela qualidade do solo.

⁵⁰ A imbricação desses dois ramos distintos no país levou a vigoroso debate teórico que buscou entender o processo a partir da constituição da moderna agroindústria brasileira, que conjuga indústria e agricultura na produção de açúcar, álcool e seus derivados. Tais debates circularam em torno da categoria de análise dos Complexos Agroindustriais (CAIs), entendidos como o resultado do processo da industrialização da agricultura (GRAZIANO DA SILVA, 1996; GUIMARÃES, 1982; KAGEYAMA et al., 1990). Para uma crítica interessante dos limites da categoria do CAI, ver Martins (2006) e Silva (1999).

⁵¹ Segundo Ramos, a modernização da agroindústria canavieira, via Estado, consistiu na “mais importante experiência histórica de intervenção estatal num conjunto de atividades no Brasil” (RAMOS, 1999, p. 66).

Com os incentivos que surgem a partir daquela década, em meio a políticas do IAA (HEREDIA, 1988), fertilizantes revolucionam a utilização das terras do sul da Zona da Mata, que passam a compor a região canavieira de Alagoas. Esse deslocamento do setor para o sul não significou o estacionamento das atividades no norte, mas sim a ampliação da região total destinada à lavoura canavieira no estado, bem como a ampliação do próprio setor, com a incorporação de novas usinas e destilarias e a ampliação dos canaviais.

No tocante ao IAA, deve-se colocar que tal órgão atuou no sentido de controlar o mercado local e nacional, estabelecendo cotas de produção e promovendo a sua sustentação no mercado internacional. Inovações inscrevem-se no processo de modernização do setor, como a ampliação da produção de álcool na década de 1970, via Proálcool, remodelando a antiga economia açucareira em um setor cujos principais produtos passam a ser o açúcar e o álcool – e seus respectivos derivados –, configurando então o setor sucroalcooleiro. A partir daquele momento o álcool passa a compor a matriz energética brasileira e o setor vivencia um novo momento de expansão da lavoura (ALVES, 2007).

Com efeito, no período de vigência do IAA (1933-1990), a modernização expressou, em parte, o crescimento do complexo agroindustrial canavieiro, quando se realizou uma efetiva articulação orgânica da agricultura à indústria e intensificação de uma lógica extensiva de produção canavieira, com a ampliação dos latifúndios monocultores e a incorporação de mais trabalhadores agrícolas ao setor (ALVES, 2007)⁵², caracterizando o aprofundamento da lógica extensiva de produção.

Socialmente, essa modernização significou a dissolução do modelo de relações sociais pautado no sistema de morada e, em consequência, dos elementos fundamentais de sua lógica interna, como as relações personalizadas, a morada, o acesso ao roçado e o trabalho sob um tipo específico de assalariamento. Conforme coloca Heredia:

[...] a reprodução das grandes propriedades e, conseqüentemente, dos grandes proprietários, baseia-se numa grande massa de trabalhadores que, embora possam mesmo residir em áreas internas às grandes propriedades, foram despojados dos meios de produção. Eles dependem exclusivamente da venda de sua força de trabalho e estão à disposição dos grandes proprietários (HEREDIA, 1988, p. 195).

Segundo comenta Andrade Neto:

No que diz respeito às relações de trabalho [...] as usinas nasceram quase desvinculadas do trabalho escravo, passando-se, a partir de então, a utilizar em larga escala o trabalho “livre”, levando com o tempo ao desaparecimento gradativo do que poderíamos chamar de uma pequena classe média rural, representada pelos foreiros

⁵² Segundo Alves: “O processo de produção da cana, mesmo com a modernização, permaneceu ainda com características de produção extensiva, isto é, a produção de açúcar, para se expandir, necessitava que houvesse expansão da área plantada com cana, e a expansão da área de cana, por sua vez, acarretava a necessidade de mais terra, e esta, a necessidade de mais força de trabalho agrícola” (ALVES, 2007, p. 25).

e sitiantes, assim como os moradores de condição, que foram substituídos pelo trabalho assalariado (ANDRADE NETO, 1984, p. 34).

Nesse sentido, o processo usineiro culmina com o desmonte do sistema de morada e dos vínculos de trabalhadores rurais com a morada nos sítios e fazendas. Esse processo, entretanto, tem suas nuances, pois a dissolução daquelas relações não se deu totalmente, uma vez que as relações de morada puderam ser atualizadas no contexto da ampliação das usinas e do fim dos engenhos. Conforme comenta Heredia sobre seu estudo na parte sul da Zona da Mata:

Em consequência da implantação da política que, como vimos, redundou no estabelecimento de inúmeras propriedades novas e na instalação de novas usinas, houve aumento na demanda de mão-de-obra [...] o que forçou usineiros e fornecedores a deslocarem-se para outras regiões em busca de trabalhadores e tentar fixá-los dentro das propriedades. Nesse sentido, foram até construídas algumas casas. Essa conjuntura de expansão conseguiu “ocultar”, de alguma forma, o processo de expropriação a que estavam sendo submetidos os *moradores* em seu conjunto (HEREDIA, 1988, p. 181, grifos da autora).

Muito embora tenha ocorrido inicialmente uma devida replicação da morada por parte de algumas usinas que passaram a instalar moradores para suas atividades, o antigo caráter de subordinação personalizada que configurava as relações de morada se perdeu com as mudanças do processo usineiro. Inovações seguem-se nesse processo: i) proibiu-se paulatinamente e ou restringiu-se os roçados, impactando a pequena produção de subsistência, e ii) passou-se a exigir mais dias de trabalho, de três dias para cinco ou seis dias, diferentemente de um período anterior, prolongando-se os dias de trabalho na produção canavieira. Essas mudanças tiveram como efeitos a proletarização do trabalhador rural e um redimensionamento da débil intensificação do trabalho no período anterior das relações de morada.

Com o avanço das usinas sobre as terras que antes eram destinadas à moradia e à pequena lavoura – principalmente aquelas com maior capacidade de esmagamento de cana, que passam a utilizar todas as terras disponíveis (ANDRADE NETO, 1984) –, os trabalhadores vivenciam um processo de expulsão do campo e passam a habitar as periferias das cidades da região canavieira, para depois serem reincorporados na usina enquanto força de trabalho livre, assalariada e desvinculada da terra.

Desfeitos os laços com os trabalhadores, ocorrer um processo de mobilidade, quando os mesmos saem dos sítios e fazendas dos grandes proprietários rurais para ocuparem um precário espaço urbano, com o estabelecimento de novas moradias nos bairros pobres e

periféricos das cidades da região canavieira, ou mesmo o êxodo para a capital do estado de Alagoas. A seguinte passagem de Andrade sintetiza esse processo:

[...] o morador foi se transformando em assalariado e o processo de proletarização foi se intensificando gradativamente, à proporção que as safras aumentavam, que a usina incorporava mais terras às suas culturas e a população periférica das cidades e vilas ia se ampliando. Antigos moradores, desapropriados de seus sítios, se transferiram para a área urbana e passaram a prestar serviços como trabalhadores alugados, nos períodos em que as usinas e engenhos necessitavam de braços de forma mais intensa. Esse processo de proletarização se tornaria mais agudo na década de setenta, quando surgiram as grandes usinas que produziam mais de um milhão de sacos por safra. O impacto sobre o espaço produzido foi forte na transformação de centros urbanos característicos que eram habitados, sobretudo, por trabalhadores da cana (ANDRADE, 1997, p. 68).

Nesse processo de proletarização do trabalhador rural, reaparece então o trabalhador livre assalariado, despojado das relações de dominação da morada que garantiam uma relativa segurança socioeconômica. A dissolução dessas relações excetua das regiões canavieiras a figura do morador, como também aquela do senhor de engenho – categorias que perdem seu conteúdo social (HEREDIA, 1988).

Destarte, essas mudanças nas relações sociais acompanham, em grande medida, as mudanças nas relações de produção, com o desmonte dos engenhos e o apogeu das usinas. Nesse momento, o fundamental para se compreender o trabalho canavieiro deixa de ter como referencial⁵³ sua maior ou menor fixação à terra por meio da realização do trabalho semirremunerado, e passa a ter como referencial a situação de emprego que vai se cristalizando.

O movimento laboral nas atividades da agroindústria canavieira passa a ser organizado pela constituição de um mercado de trabalho assalariado, com a omissão das regulações específicas ao trabalho rural existentes desde 1963, cuja lei obrigava o emprego formal e a estabilidade no emprego. O cumprimento de uma legislação específica para o trabalhador rural esteve bastante ligado ao desenvolvimento do sindicalismo rural que realizou lutas pelos direitos dos trabalhadores da região canavieira e em Alagoas, e teve morosa e reticente aplicação.

⁵³ Nossa leitura inspira-se em Suarez que, ao estudar os trabalhadores da *plantation* canavieira de Pernambuco em um momento de dissolução das relações de morada, vai evidenciar como novas relações baseadas no sistema de clandestinidade imperam na região e que “[...] usar somente o critério local de moradia não seria suficiente para caracterizar o vínculo que o trabalhador tem para com a propriedade rural. É o tipo de relações empregatícias o que melhor caracteriza o vínculo do trabalhador para com a propriedade rural, e segundo esse critério é bastante significativo o contingente de trabalhadores clandestinos, 62,7% sobre o total dos trabalhadores rurais” (SUAREZ, 1977, p. 61).

A não implantação ou deslegitimação⁵⁴ da legislação trabalhista no campo corroborou para o desenvolvimento de vínculos empregatícios informais que passam a configurar novas relações de trabalho baseadas no sistema de clandestinidade (SIGAUD, 1979), que se tornou o modelo marcante entre as décadas de 1970 e 1980.

Entretanto, cabe acrescentar que as usinas necessitam de um “núcleo” de trabalhadores constante e permanente para a realização de determinadas atividades ao longo do ano, e, naquele caso, a depender do contexto de lutas sociais e sindicalização, os moradores que permaneceram nas propriedades tiveram seu vínculo regularizado, mas sob outra forma de subordinação, agora não mais sob uma relação personalizada, mas no âmbito de uma relação impessoal baseada em contratos de trabalho (SIGAUD, 1979). Conforme colocou a supracitada autora:

As relações personalizadas, através das quais se dava a dominação dos trabalhadores (Palmeira, 1976), são substituídas por relações impessoais entre proprietários e trabalhadores; a submissão sendo agora assegurada não mais pela *morada* mas por outros mecanismos que medeiam a relação e contribuem para dissimulá-la através do “renovamento periódico desse ato de venda (da força de trabalho), pela ficção do contrato livre, pela mudança dos padrões individuais e pelas oscilações dos preços do mercado de trabalho.” (Marx, 1950 – III: 20). (SIGAUD, 1979, p. 126, grifos da autora).

Com efeito, pode-se perceber que não somente políticas, subsídios e máquinas agrícolas, mas também homens estavam no centro desse período de modernização. Nesse processo, a relação assalariada torna-se mais visível, porém vê-se em um processo de adensamento da mercantilização do trabalho canavieiro, uma vez que, expulsos, os trabalhadores rurais perdem as possibilidades de produzir alguma parcela de sua subsistência via acesso à terra. Assim, um efeito indissociável desse processo de alteração dos vínculos entre trabalhadores e proprietários é a alteração das próprias condições de emprego e de trabalho.

Sobre as condições de trabalho, o que está em jogo são justamente os resultados do trabalho, ou a produtividade em quantidade de cana cortada/homem/dia. Se a partir do processo usineiro as usinas alcançaram maior capacidade de processamento de canas cortadas, exigindo mais trabalhadores e maior produtividade agrícola, elevar a produtividade do trabalho canavieiro coloca-se como uma questão tanto mais pertinente quanto mais se aumenta a cota de produção e a capacidade de produzir cana das usinas.

⁵⁴ Para uma discussão sobre a deslegitimação dos direitos do trabalho, ver Cardoso (2003). Segundo esse autor: “É porque o direito do trabalho regula a exploração da força de trabalho e, com isso, impõe obstáculos ao lucro, que sua legitimidade estará sempre em causa, questionada diuturnamente pelo jogo bruto dos interesses de mercado” (CARDOSO, 2003, p. 157).

A proletarização do trabalhador rural possibilita ao capital agroindustrial, por um lado, dispor de amplos segmentos de trabalhadores nas regiões canavieiras, isto é, contar com uma vasta oferta de força de trabalho que possibilita baratear os custos do trabalho e, em virtude disto, empreender sem dificuldades um sistema de contratação ou uma política de empregos baseada na intermitência e nos trabalhadores temporários, volantes, clandestinos. Conforme comenta Carvalho sobre a realidade alagoana: “a transferência dessa população para a periferia das cidades da Zona da Mata foi responsável pela criação de um exército de ‘trabalhadores residentes nas pontas-de-rua’ e pelo aumento do número de ‘clandestinos’” (CARVALHO, 2009, p. 36)⁵⁵. Por outro lado, no contexto de proletarização desenvolve-se inovações no processo produtivo que permitem ampliar a produtividade agrícola através do grau de intensidade do trabalho.

Assim, de uma débil condição de intensificação da atividade dos trabalhadores moradores, conduzida pela “condição” – e mesmo apesar das imposições de trabalho noturno e prolongamento da jornada de trabalho – e pela rotina dos engenhos açucareiros que contavam com menor capacidade de processamento das canas, passa-se a um panorama de crescente e gradativo redimensionamento da intensidade do trabalho, com vistas a aumentar a produtividade agrícola, mediante as novas condições alcançadas com as usinas. Tais condições são resultado da combinação entre as inovações técnicas e tecnológicas na parte industrial e a intensificação do trabalho canavieiro na parte agrícola em decorrência da incorporação de novos canaviais, combinação que encontrará suporte em novas relações de trabalho, dessa vez baseadas em trabalhadores assalariados expulsos das relações de moradia em virtude do processo de proletarização que passa a se configurar nas regiões canavieiras.

3.1.3 Os clandestinos, a intermitência e a intensificação do trabalho

Em um plano geral, o processo de ampliação da categoria dos trabalhadores assalariados informalmente contratados na agricultura é reconhecido como resultado do advento de novas relações de trabalho no meio rural baseadas na proletarização da força de trabalho rural. Além disso, essas novas formas de trabalho tinham contornos particulares: rompia-se a antiga fixação à terra e a possibilidade de participação no processo produtivo de

⁵⁵ Segundo Sigaud, com a saída dos moradores das terras dos engenhos, “os trabalhadores formaram seus bairros [...] na periferia das cidades, em locais de difícil acesso no período de chuvas, mais sujeitos a inundações. Denominados de *pontas de rua*, esses bairros se constituem numa espécie de cinturão proletário das pequenas cidades da Zona da Mata.” (SIGAUD, 1979, p. 114, grifos da autora).

maneira mais contínua. É assim que “o volante, ou o trabalhador assalariado eventual, que vive da agricultura, mas mora na cidade” (STOLCKE, 1986, p. 180), passa a se configurar como trabalhador temporário ou intermitente, e sua presença é percebida com mais ênfase na agricultura brasileira a partir da década de 1960 (GONZALES & BASTOS, 1977; STEIN, 1976).

À revelia do processo de regulamentação das condições de usufruto do trabalho rural, essas novas categorias passam a ser incorporadas no setor primário de maneira intermitente e desprotegida. A não cobertura das relações de trabalho pelo direito nesse período fora atribuída à própria dinâmica das relações entre capital e trabalho na época. A partir do histórico da legislação trabalhista no campo, podemos evidenciar como se inscreve o caráter da intermitência nas relações de trabalho do período. Segundo Kreter (2010), podemos estabelecer três fases para a evolução das regulações sobre o trabalho rural.

A primeira é caracterizada pelo surgimento do pioneiro dispositivo jurídico em torno do assalariamento formal, que data de 1943, com a decretação da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o qual previa os seguintes direitos aos trabalhadores rurais: i) aviso prévio; ii) férias; iii) repouso semanal remunerado; iv) contrato individual de trabalho; v) salário mínimo e vi) remuneração por serviço prestado (KRETER, 2010, p. 21). Contudo, acrescenta a supracitada autora:

em termos de cumprimento, a CLT teve pouca repercussão no campo. Por essa razão, em 1963 o governo federal criou uma legislação única para reger as relações de trabalho nas atividades agrícolas brasileiras, já que o Brasil da década de 1960 ainda era predominantemente rural. (KRETER, 2010, p. 24).

Na segunda fase, a partir de 1963, em tese os direitos alcançaram as relações de trabalho agrícolas, com a criação do Estatuto do Trabalhador Rural (ETR), que ratificou as definições da CLT e adicionou seis novos elementos: i) a criação de um conselho arbitral vinculado ao Ministério Público; ii) a extensão do prazo de reclamação; iii) a estabilidade no trabalho; iv) a equivalência do proprietário, do empreiteiro e do parceiro; v) a instituição da carteira profissional e vi) o estabelecimento da jornada de trabalho de oito horas por dia (KRETER, 2010).

Numa terceira fase, surgira outro dispositivo jurídico que data de 1973, a Lei n. 5.889⁵⁶, que substituiu o ETR ampliando a definição de trabalhador rural. Essa lei “exclusivamente rural” acrescentou à regulação dos trabalhadores rurais os seguintes pontos: i) a definição de empregado rural, que contempla somente aqueles empregados em bases não

⁵⁶ Segundo Kreter: “Essa Lei é aplicada ainda hoje nos tribunais, ficando a cargo da CLT apenas o que não colidir com ela”. (KRETER, 2010, p. 25).

eventuais; ii) período mínimo de onze horas consecutivas entre uma jornada e outra; iii) diferenciação entre trabalho diurno e noturno; iv) salário mínimo estendido ao trabalhador rural maior de 16 anos; v) e a inclusão do contrato de safra de acordo com as variações estacionais e sazonais⁵⁷ (KRETER, 2010). Sobre essa lei, Silva afirma:

Aparece a definição de “empregados rurais” em lugar dos “anteriores trabalhadores rurais”. Os “empregados rurais” eram aqueles que trabalhavam diretamente para um empregador rural em bases não eventuais [...] Aqueles contratados por um intermediário para trabalhar nas propriedades do empregador, *não teriam direito a nenhum dos benefícios da nova lei. Dessa forma, os trabalhadores eventuais foram excluídos de forma definitiva da legislação trabalhista.* Ao proteger os permanentes, a lei deixava a descoberto os eventuais. A única forma de evadir à lei era transformar os primeiros em eventuais (SILVA, 1999, p. 66, grifos da autora).

Com efeito, tem se interpretado que a maneira de regulamentação do trabalho rural surtiu o efeito de ampliar a utilização de formas de trabalho temporárias e eventuais que não estavam cobertas pela legislação (STOLCKE, 1986; SILVA, 1999). O que ocorreu foi a expulsão dos trabalhadores das propriedades rurais, para eliminar qualquer possibilidade de vínculo empregatício e, posteriormente, a (re)contratação de trabalhadores de maneira eventual, barateando os custos do uso da força de trabalho rural. Ainda conforme Silva:

Os trabalhadores permanentes são mais onerosos e, por isto, eles são despedidos, para serem, em seguida, admitidos como volantes, isso é, uma força de trabalho mais barata, porque os gastos sociais não seriam computados. Segundo tal raciocínio, o ETR desempenhou um papel fundamental na expulsão destes trabalhadores das fazendas. Este estatuto não deve ser considerado como um meio de melhorar as condições de vida dos trabalhadores; ele representou justamente o contrário, pois regulamentou a intensificação da exploração da força de trabalho (SILVA, 1999, p. 64).

Assim, com a formalização dos trabalhadores “permanentes”, os proprietários rurais provocavam a expulsão de moradores e recontratavam os trabalhadores sob formas eventuais, temporárias e volantes, as quais não estavam cobertas pela legislação. A análise de Silva sobre esse processo põe em tela a construção de leis que promovem a expulsão do trabalhador do campo:

Essas leis, na verdade, regulamentaram a expulsão dos trabalhadores do campo, retirando-lhes não apenas os meios de subsistência como também os direitos trabalhistas. Surge o “bóia-fria”, trabalhador volante, eventual, banido da legislação. O “bóia-fria” é duplamente negado, enquanto trabalhador permanente e enquanto possuidor de direitos. Negam-lhe até o direito de ser trabalhador. Imprimem-lhe a nomeação de “bóia-fria”, sentida como vergonha, humilhação [...] Arrancam-lhe não só a roça, os animais, os instrumentos de trabalho. Desenraízam-no. Retiram-lhe, sobretudo, a identidade cultural, negando-lhe a condição de trabalhador [...]

⁵⁷ Nas palavras de Kreter: “O contrato de safra é uma espécie de contrato por prazo determinado, ‘certo quanto ao fato e incerto quanto ao tempo’. Ao safrista está previsto o direito a férias, adicional de 1/3 de férias, 13º salário, descanso semanal remunerado, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e salário-família. Quando o contrato de safra é prorrogado por mais de uma vez, ele se transforma automaticamente em contrato de prazo indeterminado” (KRETER, 2010, p. 26).

condição de trabalhador rural, posseiro, colono, arrendatário, parceiro, sitiante é substituída pela do volante, eventual, ocasional, aquele que voa, irresponsável, que não para em lugar nenhum, que não tem responsabilidades. Frisa-se que essas leis não só regulamentaram a expulsão como também legitimaram a condição de volante, do *excluído da lei pela lei* (SILVA, 1999, p. 67, grifos da autora).

Os custos trabalhistas com os empregados rurais, agregados ao argumento da sazonalidade da lavoura da cana, justificavam a utilização do trabalho temporário pelas empresas. Além disso, com as duas últimas leis, a existência de residências de trabalhadores nas terras dos proprietários gerava novos vínculos trabalhistas, o que fazia com que o processo de expulsão das terras se intensificasse, principalmente pela violenta destruição de casas.

Em Alagoas, esse processo de desvinculação do trabalhador das terras das usinas só culminou na década de 1990, quando aproximadamente quarenta mil casas foram destruídas na região da Zona da Mata e supostamente o mesmo número de famílias foram expulsas⁵⁸.

O processo de expulsão dos trabalhadores do campo pode ser generalizado para várias regiões do país nas quais a atividade econômica primária era exercida. Sua especificidade local dizia respeito à expulsão da morada nos engenhos e usinas combinada à emergência de novas categorias, caracterizadas pelo trabalho temporário ou volante, e que ao não ter a sua situação de trabalho regulada, passavam a constituir um mercado de trabalho informal. Assim, em meio à modernização da agroindústria canavieira, concomitantemente, assistiu-se à ampliação de formas temporárias ou volantes de trabalho, cuja designação mais presente foi dada pelo termo de trabalhador clandestino.

Localmente, o trabalho “clandestino” ou “volante” figurava como categoria mais expressiva desse processo de assalariamento informal para os canavieiros, seja para os expulsos, seja para aqueles que permaneciam em casas nas propriedades rurais, como uma replicação e atualização das antigas relações de morada realizadas pelos usineiros. A partir

⁵⁸ Segundo Mello: “Estimativas dos próprios empresários, coincidindo com dados oficiais do governo do Estado de Alagoas realizada em 1995, informam que foram demolidas cerca de quarenta mil casas localizadas em terras de usinas e fazendas de cana a partir do PROÁLCOOL. As demolições, contribuindo para elevar o déficit habitacional de Alagoas, aumentaram a magnitude dos problemas urbanos na capital e nas cidades canavieiras.” (MELLO, 2002 apud ALBUQUERQUE, 2009, p. 89). Conforme Carvalho (2009), esse processo implicou o êxodo de 200 mil pessoas da Zona da Mata alagoana. De acordo com Queiroz: “Este fato teve impacto nacional e internacional, sendo relatado em jornais de grande circulação no Brasil e no exterior, e foi acompanhado da demolição de aproximadamente 50 mil casas na zona da mata pernambucana. Um correspondente do Jornal *Folha de São Paulo* fez uma série de reportagens sobre o fato, noticiado naquele jornal, em maio de 1995 (CIPOLA, 1995a-f). Esse novo processo de expulsão dos trabalhadores fora justificado pelos usineiros, segundo as matérias, da seguinte maneira: ‘A destruição das casas é uma loucura, mas foi a lei trabalhista que criou isto, diz o presidente do Sindicato dos Usineiros de Alagoas, Jorge Toledo’ (CIPOLA, 1995a). Responsabilizando a Constituição de 1988 que equiparava os custos dos trabalhadores rurais e urbanos, os usineiros alagoanos destruíram as casas de trabalhadores que residiam nas propriedades das usinas para evitar o estabelecimento de vínculo empregatício”. (QUEIROZ, 2011, p. 48-49).

desse período, as relações de trabalho ainda impregnadas de forte conteúdo coercitivo herdado dos tempos da moradia nos sítios passaram a ter como referente a situação de emprego.

Clandestino⁵⁹ ou volante, o canavieiro sob essa forma é aquele trabalhador que “voa”, para utilizar as palavras de Silva (1999). Na região canavieira do Nordeste, esse trabalhador caracteriza-se não somente pela ausência de direitos, ao não estabelecer vínculos de emprego formais (sem carteira de trabalho assinada⁶⁰), mas também pela intermediação de seu trabalho por terceiros, mais conhecidos como empreiteiros (SIGAUD, 1979). Em virtude dessa situação, o assalariado da cana ficou marcado pela sua rotatividade entre as fazendas de diferentes usinas, disposto a deslocar-se, safra após safra, em busca de trabalho, de acordo com as condições oferecidas por cada empresa. E sem a estabilidade do vínculo empregatício formal, “voava” de fazenda em fazenda.

Assim, da forma em que as relações sociais de trabalho aparecem, o trabalho “clandestino”⁶¹ apresenta-se como uma relação baseada na informalidade, e se opõe, portanto, ao trabalho formal (relação estabelecida por meio de contratos e de carteira de trabalho assinada), que na região é conhecido pelo termo de “fichado”. Essas duas categorias – clandestinos e fichados – que aparecem na região canavieira, representam, portanto, formas diferentes de inserção laboral no mercado de trabalho desenvolvido nas regiões canavieiras, expressando diferentes formas de vínculo empregatício entre trabalho assalariado e capital agroindustrial.

Sobre um momento específico desse processo, retomamos os dados de uma pesquisa realizada na parte norte da Zona da Mata de Alagoas. No quadro abaixo, apresenta-se os percentuais do trabalho volante nas usinas alagoanas, seguidos dos municípios nos quais as usinas estão localizadas, e o que se demonstra é o percentual desse “voo” nas unidades produtivas:

⁵⁹ Esse especificamente no Nordeste.

⁶⁰ Utilizaremos ao longo do texto o termo “carteira de trabalho” ou “carteira de trabalho assinada” para referirmo-nos à Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). Instituída pelo governo dos militares no Decreto-Lei n.º 926, de 10 de outubro de 1969, a CTPS substituiu a Carteira Profissional, a Carteira de Trabalho do Menor e a Carteira Profissional do Trabalhador Rural, que estavam em vigor anteriormente ao decreto. Em seu Art. 2º, que altera o Art. 13º do Título II, Seção I, Capítulo I da CLT, o Decreto-Lei traz o seguinte: “Art. 13 - A Carteira de Trabalho e Previdência Social é obrigatória para o exercício de qualquer emprego, inclusive de natureza rural, ainda que em caráter temporário, e para o exercício por conta própria de atividade profissional remunerada”. A obrigatoriedade da CTPS prevista pela CLT passa a coordenar-se com as normas reguladoras do trabalho rural contidas na Lei n.º 5.889, de 8 de junho de 1973, que substituiu o Estatuto do Trabalhador Rural, conforme mencionamos. Segundo o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), “a CTPS será emitida para todos os solicitantes com idade igual ou superior a 14 anos. A contratação dos menores que se enquadrarem na faixa etária entre os 14 e 16 anos é da responsabilidade do empregador que, quando necessário, deverá comprovar a sua condição de menor aprendiz”. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/ctps/>. Acesso em: 30 mai. 2013.

⁶¹ De acordo com o Dicionário Priberam da Língua Portuguesa (2010), o vocábulo “clandestino” é um adjetivo que qualifica algo: 1. Feito sem as formalidades legais, e até evitando-as; 2. Feito às escondidas. Fonte: <<http://www.priberam.pt/dlpo/dlpo.aspx?pal=clandestino>>. Consultado em: 23 mai. 2012.

Tabela 1 Trabalho volante em usinas alagoanas

Onde trabalha com mais frequência (município)	Porcentagem de trabalhadores volantes
Usina Laginha (União dos Palmares)	68%
Usina Utinga Leão (Rio Largo – sede)	53%
Usina Bititinga (Messias – sede)	53%
Usina Serra Grande (São José da Lage – sede)	47%

Fonte: FASE, 1988.

Em suma, o clandestino é um trabalhador que passa a depender exclusivamente da venda de sua força de trabalho para sua reprodução (SIGAUD, 1979), e inscreve-se no mercado de trabalho assalariado da maneira incerta, sem nenhuma garantia de continuidade no trabalho e a cada dia renovando seu contrato informal de trabalho. Dessa maneira, sua situação de emprego não encerra nenhuma contratação estável e nenhuma obrigação trabalhista entre as partes – usineiros e trabalhadores.

Conforme coloca Sigaud, o trabalhador torna-se livre,

[...] no sentido de que não está submetido a nenhum proprietário em particular, podendo vender sua força de trabalho a qualquer um [...] pelo uso de sua força de trabalho o proprietário lhe remunera pelo valor de sua força de trabalho e a relação se encerra e se renova a cada jornada de trabalho (SIGAUD, 1979, p. 126).

A partir de então, os trabalhadores ficavam mais livres para escolher seu empregador e local de trabalho, negociar melhores salários e desligar-se das relações de trabalho quando não estivessem satisfeitos com as condições oferecidas. Sobre os trabalhadores rurais canavieiros naquele período de transformações, afirma Heredia:

A massa de trabalhadores incorporados às atividades agrícolas da cana não mantém vínculos trabalhistas diretos com os proprietários. Essa relação é mediada pelo empreiteiro, recrutador por excelência da força de trabalho [...] (HEREDIA, 1988, p. 64).

Segundo Andrade, para o trabalhador clandestino⁶²:

[...] não havia garantias trabalhistas, porque, não havendo contrato entre o trabalhador e a usina, o responsável jurídico pelos direitos era o gato ou intermediário, que quase sempre não tinha idoneidade financeira. Essa política, mantida durante quase duas décadas, deu origem à figura do trabalhador volante,

⁶² Nas palavras do autor: “[...] nas primeiras décadas do século [XX] não se usava, no Nordeste, o nome de boia-fria, clandestino ou volante, mas o de ‘trabalhador de rua’”. O mesmo autor salienta que o termo boia-fria permanece circunscrito aos trabalhadores do Sudeste, e que o termo volante ou clandestino só aparece a partir dos anos de 1960, momento em que ocorre a proletarização do trabalhador rural (ANDRADE, 1994, p. 203).

chamado no Nordeste, de ‘clandestino’, uma vez que não tinha carteira de trabalho assinada (ANDRADE, 1994, p. 212).

A intermediação da força de trabalho pelos empreiteiros, ou “gatos” conforme designação local nas regiões canavieiras, fora fundamental para a continuidade e reprodução de um modelo de relação de trabalho que deixava a maioria dos trabalhadores à margem dos direitos. Assim, esse sistema de contratação ficou mais conhecido como o sistema de empreiteiro (SUAREZ, 1977) ou sistema de clandestinidade (SIGAUD, 1979). Nesse sistema, “o trabalho com empreiteiro vai se constituir na modalidade ideal de que dispõe os proprietários de evitar todo e qualquer vínculo legal com os trabalhadores [...]” (SIGAUD, 1979, p. 131). Isto é, através do trabalho de “terceiros” – os empreiteiros – que recrutam canavieiros, as usinas conseguiam trabalho para os períodos de maior demanda, como os momentos de safra (ou moagem).

Se em Alagoas, segundo Heredia (1988), a regularização da situação de trabalho não havia ocorrido até a década de 1980⁶³, mesmo em Pernambuco, onde as Ligas Camponesas representaram um avanço nas discussões e lutas por direitos dos trabalhadores da Zona da Mata, a categoria dos trabalhadores “fichados” – como ficaram conhecidos aqueles que tinham sua situação regularizada, tendo em vista o novo contexto jurídico posto pelas leis apresentadas acima – aparece timidamente num cenário ainda tomado pelos “clandestinos”, esses consistindo na forma mais expressiva de trabalhadores (SIGAUD, 1979). Ser “fichado” era então uma exceção à regra geral de ser “clandestino”. Sobre os significados da categoria “clandestino”, comenta Sigaud:

A grande maioria dos trabalhadores que abandonam o engenho, não tendo sua situação de trabalho regulada, não tem a *ficha* (carteira de trabalho) e portanto não tem *direitos*. Esses trabalhadores se classificam e são classificados socialmente como *clandestinos*. A categoria *clandestino*, uma categoria dos próprios trabalhadores apropriada por outros grupos sociais e até mesmo pelo Estado, é empregada para designar sobretudo o trabalhador expulso, sem *ficha*, e também todo e qualquer trabalhador, mesmo residente em engenho, que não tenha *ficha*. O referente da categoria são os *direitos* e historicamente parece que a categoria surge com os próprios *direitos*, tendo sido forjada para pensar e classificar aqueles que se acham excluídos dos *direitos*. Quando um trabalhador se define como *clandestino* ele está querendo dizer que não tem *direitos*, que sua situação de trabalho é irregular e ilegítima em relação aos *direitos* (SIGAUD, 1979, p. 129, grifos da autora).

A ausência de vínculos contratuais formais e legais, que qualifica a informalidade vivida pelos clandestinos, foi interpretada por Sigaud como uma das formas de segmentação da força de trabalho nas regiões canavieiras que favorece o processo de intensificação do trabalho, por conta das características da clandestinidade.

⁶³ É o que se depreende da data na qual Heredia realizou suas pesquisas que fundamentaram seus argumentos.

Acreditamos que, a partir das considerações dessa autora, pode-se demonstrar que há, na transição das relações de morada para o sistema de clandestinidade, uma ruptura com a antiga maneira de intensificação da atividade. Nesse cenário, passa-se de uma débil intensificação para o aumento gradativo da intensidade do trabalho canavieiro, sendo que esse elemento da jornada de trabalho tem consequências diretas sobre o trabalhador e suas condições de vida: essa transição, por um lado, ratificou a proletarização do trabalhador canavieiro e, por outro, intensificou as condições de exploração do trabalho.

Segundo Sigaud, não havia, no segmento dos trabalhadores clandestinos, uma “média” de produtividade estipulada prévia e verticalmente, como uma prescrição de resultados diários a serem realizados e exigidos pelos empreiteiros aos canavieiros. Tal média, presente no segmento dos trabalhadores regularizados da época, dizia respeito a um *quantum* de trabalho a ser fornecido por cada trabalhador individual. Assim, “por definição, o trabalho executado através da mediação de um empreiteiro não tem média. Os clandestinos são incentivados pelos empreiteiros, que acumulam também as funções de animadores de turma de trabalhadores, a trabalharem o quanto quiserem” (SIGAUD, 1979, p. 132).

Nesse sentido, no sistema de clandestinidade, os canavieiros podiam exceder uma quantidade x de toneladas de canas por dia, a partir de uma “margem de controle sobre o *quantum* de trabalho que desejam despender a cada jornada” (SIGAUD, 1979, p. 132). Tal autonomia baseava-se única e exclusivamente na possibilidade de escolher o tamanho de uma área para trabalhar e o quanto se queria cortar ao dia. Como a remuneração estava articulada ao *quantum* de trabalho que se pode fornecer, posto que se tratava de uma remuneração por produção, seria do interesse do clandestino aumentar sua produtividade diária, a partir de sua vontade ou “disposição” para receber uma melhor remuneração. Ainda conforme Sigaud: “disposição é o termo empregado pelos trabalhadores para se referirem ao esforço e à força de vontade que cada um tem e que [se] aciona no interesse de ganhar mais” (SIGAUD, 1979, p. 132).

A possibilidade de escolher o que se queria cortar era conferida pela disposição de cada trabalhador:

[...] porque trabalham à disposição os clandestinos estabelecem o quanto querem trabalhar e fazem esse cálculo avaliando sua própria disposição e a possibilidade que tenham de mobilizar a força de trabalho familiar para ajudá-los na execução das tarefas. (SIGAUD, 1979, p. 133).

Entretanto, essa disposição no corte de cana tinha contornos bem precisos: uma jornada de trabalho estafante pela presença de mecanismos de intensificação do trabalho através da atuação do empreiteiro. A mediação desse consistia na “[...] fiscalização dos

trabalhos executados, o registro diário da produção alcançada e, em consequência, a quantia que cada um deverá receber, registro feito ao final de cada jornada” (HEREDIA, 1988, p. 96).

Para efeito da remuneração, os proprietários repassavam devida quantia aos empreiteiros; esses, por sua vez, realizavam o pagamento aos canavieiros. Nessa atividade, os mesmos já embutiam alguns descontos, uma forma de obtenção de “lucro” do empreiteiro sobre o trabalho do clandestino. No âmbito das atividades dos empreiteiros, havia ainda práticas de roubos e fraudes na aferição de duas medidas referentes ao *quantum* de trabalho realizado pelos trabalhadores: seja na medição do terreno no qual os trabalhadores realizavam o corte, seja na medição do peso das canas cortadas, fraudes ocorriam e levavam à diminuição do *quantum* de cana cortada diariamente e, conseqüentemente, da remuneração do trabalhador. Em virtude desses mecanismos que levam à diminuição da remuneração do clandestino, correspondente à realização de um trabalho de grandeza superior, “o clandestino é ‘naturalmente’ levado a trabalhar a uma intensidade maior” (SIGAUD, 1979, p. 134).

Nesse sentido, o sistema de clandestinidade conferia ao empreiteiro duas formas de lucro, uma instituída no serviço de recrutamento e fiscalização, outra consistindo num efetivo “roubo” na medição do peso da cana e da área de cana cortada, conforme indica a literatura (SIGAUD, 1979; HEREDIA, 1988). Ambas as formas de exploração do trabalho do cortador de cana favoreciam o processo de intensificação da atividade do clandestino.

No trabalho clandestino, portanto, a informalidade do vínculo empregatício e o processo de intensificação em virtude da intermediação do empreiteiro poderiam funcionar como elementos que configuram a precariedade do emprego e do trabalho dessa forma de assalariamento.

A partir dessa caracterização do trabalho clandestino, cuja situação de emprego coloca a questão da informalidade, da imprevisibilidade e da intermitência das relações, passaremos ao contexto de mudanças que se combina à formalização do trabalho, e procuraremos enaltecer as principais aproximações e distanciamentos que a situação de clandestinidade guarda com a situação de emprego formalizada.

Essas formas de trabalho “clandestinas”, ou “volantes”, que expressam a informalidade, só seriam contornadas na atualidade com a ampliação da formalização dos contratos de trabalho. Todavia, conforme veremos, a formalização das relações de trabalho concedera um *status* formal, escrito e legal aos vínculos entre usineiros e trabalhadores, mas que redimensiona as características já presentes no emprego e no trabalho dos canavieiros num período anterior: a intermitência e a intensificação da atividade.

4 CANAVIAIS ACELERADOS, SUJEITOS FICHADOS

Nesse capítulo buscaremos apresentar os significados do processo de formalização do trabalho canavieiro, recuperando alguns momentos dessa transição do assalariamento informal – o trabalho clandestino – para ao assalariamento formal – o trabalho fichado. Para tanto, aprofundaremos a apresentação dos resultados da pesquisa de campo, a partir dos relatos dos sujeitos que atualmente laboram na agroindústria canavieira, na parte norte serrana da Zona da Mata de Alagoas, bem como de outros entrevistados, em especial dos sindicalistas da Federação dos Trabalhadores na Agricultura no Estado de Alagoas (FETAG/AL).

Derradeiramente, buscaremos localizar os principais elementos que consubstanciam a precariedade do emprego e do trabalho na atualidade, demonstrando que a formalização do trabalho canavieiro não impediu que novos processos de precarização atingissem as relações de trabalho. O que está em questão é apresentar como a formalização se combina à precariedade no emprego e no trabalho.

4.1 Reestruturação produtiva e formalização do trabalho

A formalização do trabalho canavieiro é um fato que desencadeou mudanças culturais e sociais não somente na região norte-serrana da Zona da Mata de Alagoas como em todo o resto da região canavieira do estado. Se o passado fora marcado pela inexistência de vínculos empregatícios diretos entre trabalhadores e usineiros, na contemporânea produção canavieira predominam relações de trabalho estabelecidas por meio de contratos formais e de assinatura na carteira de trabalho.

A antiga informalidade na figura dos trabalhadores “clandestinos” é substituída pelo assalariamento formal na figura dos trabalhadores “fichados”. Os fichados, ou aqueles contratados direta e formalmente pelas usinas, emergem enquanto categoria social predominante dos canaviais. Antes de dimensionarmos o que significou o salto qualitativo nas relações de emprego e de trabalho, devemos apresentar o contexto no qual essas mudanças aconteceram.

Segundo a literatura disponível, o período no qual identificamos o desencadeamento da formalização do trabalho é concomitante ao processo de reestruturação produtiva do setor sucroalcooleiro na década de 1990, em Alagoas. Assim, com o objetivo de indicar as

principais características desse cenário, iremos nos reportar ao nível das empresas em seu processo de reestruturação produtiva.

Na época supracitada, a agroindústria canvieira encontrava-se diante dos desafios colocados pela desregulamentação do setor com o fim do Instituto do Açúcar e do Alcool (IAA) e pela nova dinâmica de mundialização do mercado de açúcar e álcool. Dessa forma, em busca de dirimir seus problemas de competitividade, antigamente contornados pela proteção estatal, há um processo de reestruturação produtiva no setor canvieiro, realizado por boa parte dos grupos econômicos que o constituem.

Para Carvalho (2009), a reestruturação produtiva instaura uma lógica *intensiva*, estabelecendo, dentre outras medidas, o aumento da produtividade setorial (industrial e agrícola), a redução da área plantada e a flexibilidade da produção.

Esse novo momento de modernização no universo canvieiro vem significando o aprimoramento do trabalho agrícola em conjunto com a natureza. Homens e canaviais passam a ser coordenados e organizados a fim de intensificar a produtividade agrícola, rompendo um antigo quadro de expansão horizontal dos canaviais e de contratação numerosa de trabalhadores.

As mudanças concretizam-se nas últimas décadas, com o desenvolvimento da atividade canvieira no âmbito do paradigma de produção enxuta (PADRÃO, 1997; ALVES, 2007), conforme um momento de rearranjo organizacional e produtivo, e repercutem na diminuição do efetivo de trabalhadores agrícolas e, ao mesmo tempo, na diminuição dos canaviais, com redução dos custos e aumento da produção e de produtividade agrícola.

Para ilustrar a diminuição do espaço ocupado pela produção canvieira, temos que em aproximadamente 20 anos (1987-2007) o setor alagoano reduziu mais que 1/3 da área plantada – de 687 mil hectares (ha) na safra de 1987, para 438,57 mil ha na safra de 2010/2011 (QUEIROZ, 2011). No mesmo período, a produção de açúcar – seu principal produto – foi alavancada, passando dos quase 25 milhões para 52 milhões de sacos de açúcar⁶⁴.

A diminuição em extensão dos canaviais alagoanos e o aumento da produtividade sinalizam uma expansão vertical na produção, apanágio da reestruturação produtiva, que engendra, setorialmente, “importantes transformações tecnológicas no processo de produção e na organização do trabalho” (PADRÃO, 1997, p. 133).

⁶⁴ Sacos de 50kg, de acordo com os dados do Sindicato da Indústria do Açúcar e do Alcool no Estado de Alagoas (Sindacúcar/AL), fornecidos no Relatório Estatístico – Safra 2009/2010. Disponível em: <http://www.sindicucar-al.com.br/wp-content/uploads/2011/06/safra-87-88-09-10.pdf>. Acesso em: 20/04/12.

O aumento da produtividade agrícola é atingido, sobretudo, em decorrência de mudanças no trabalho manual realizado permanente e sazonalmente nos canaviais de Alagoas. Na década de 1990, a permanência do trabalho manual deveu-se, dentre outros motivos, aos limites socioeconômicos dos usineiros em desenvolver a mecanização da colheita, bem como aos limites naturais impostos à inserção tecnológica nos terrenos acidentados da Zona da Mata, neste último caso, especialmente na parte norte. A título de registro, salientamos aqui que a incipiente mecanização da colheita, presentemente em curso, estabelece-se principalmente na parte sul da Zona da Mata, onde se encontram os tabuleiros – terrenos mais planos e suscetíveis à mecanização. A parte norte da Zona da Mata, de topografia acidentada e aladeirada formada por encostas e serras, conta quase que exclusivamente com o trabalho vivo para a realização da colheita. Devemos lembrar, contudo, que a mecanização está presente em outras etapas do processo de produção da matéria prima agrícola que alimenta as usinas, a exemplo do carregamento e transporte da cana colhida. Assim, diante de pressupostos limites que apontam para a permanência do trabalho manual nos canaviais, foi a partir dos anos de 1990 que se sobressaíram algumas medidas de intensificação da produção agrícola.

Dentre as diversas estratégias competitivas desenvolvidas pela agroindústria alagoana na década de 1990, seguindo as tendências do mercado brasileiro, em especial da agroindústria paulista, destaca-se aquela na qual nos parece recaírem alguns impactos em relação à força de trabalho: “especialização na produção de açúcar e álcool e aumento da produtividade das unidades industriais e *agrícolas*, buscando a redução dos custos de transação e da complexidade de coordenação da cadeia produtiva” (CARVALHO, 2009, p. 74, grifos nossos).

Com efeito, a racionalização do trabalho nos canaviais consistira numa estratégia “orientada para uma “redução gradativa” do contingente de trabalhadores (PADRÃO, 1997, p. 138). Sobre a redução do número de trabalhadores, diversas informações nos apontam para a relação entre enxugamento e aumento de produtividade. O autor supracitado comenta que a maior usina do estado reduzira de 6.000 para 2.800 o número de trabalhadores contratados durante a safra, a partir dos anos de 1990. Padrão salienta ainda que a inserção de equipamentos tecnológicos contou decisivamente para a exclusão dos trabalhadores, mas que maior efeito tiveram as políticas de maximização do trabalho agrícola que se baseavam no recrudescimento da intensificação da exploração do trabalho,

Cujos pontos centrais teriam sido, por um lado, a implementação, no decorrer dos últimos anos, de uma rigorosa política de seleção, através da qual somente seriam incorporados à empresa trabalhadores dotados de um certo perfil produtivo; e, por

outro, de uma não menos rigorosa “política educativa”, destinada à formação de um “novo trabalhador da cana”, o que efetivamente teria lugar a partir da introdução de múltiplos aparatos de controle e disciplina da mão-de-obra empregada. (PADRÃO, 1997, p. 139).

No mesmo sentido apontado pelo autor supracitado, o secretário de assalariados da FETAG/AL (E11, 59 anos) ilustra nos seus relatos dos tempos atuais, esse processo de enxugamento do efetivo de canavieiros nas usinas.

- É o que eu ia dizer [...] Na época do IAA eles não faziam muita questão pois praticamente eles não tiravam dinheiro da produção deles. O dinheiro vinha de subsídios do governo para garantir tudo isso. É por isso que eles tinham usinas com 6.000 trabalhadores, 4.000, 5.000 e também não pagavam encargos, não pagavam nada, e deixavam correr... Na hora que começou a mexer no bolso, como diz a história, “eu vou fazer tudo o que se pede, mas eu vou exigir”... E o que foi que aconteceu [...] Eles [os usineiros] saíram daqui pro sul e foram ver como era feito lá em São Paulo. E em São Paulo era completamente diferente. O cara que cortava cana em São Paulo fazia 15, 20 toneladas de cana e o cara aqui fazia quatro. E esse trabalhador saía daqui de Alagoas e ia pra São Paulo, e quando chegava em São Paulo fazia 15, 20. Aí eles começaram a dizer: “Por quê?”. Aí começaram a trazer gente de São Paulo, os técnicos de lá pra mostrar o que é que estava acontecendo aqui, que o cara produzia lá e não produzia aqui.

- ***E vieram técnicos?***

- Vieram, vieram várias pessoas de São Paulo pra cá [...] Pra mostrar pra empresa qual era a estrutura que ela tinha que montar para que ela adquirisse aquele trabalhador que produzia [...] Aí vieram gente de lá, mestres, técnicos, doutores vieram pra cá pro campo e mostraram e fizeram reunião com a direção e falaram, “Oia, bota por esses caminhos”...

- ***O que foi que esses técnicos fizeram?***

- [...] Eles deram uma mudança no campo que mudou isso. E começou a ser feito uma coisa que não se fazia antes. Quando ia contratar o trabalhador, dizia “Oia, a usina abriu as portas para contratar”. Chegava de caminhão de gente pra ser contratado. De lá pra cá mudou, hoje eles precisam de 2.000, eles chamam 2.500. Botam para dentro de uma sala, começam a fazer um trabalho com eles, que quando termina, fica 1.500. Os 1.500, esses vai trabalhar, vai produzir, o resto vai embora.

- ***Isso durante a safra?***

- Não, no início, antes de começar a safra [...] Eles trabalham direto com um grupo de pessoas, assistente social, com tudo, dizendo como é que a empresa quer, o que é que não quer, qual é as regras que eles têm que seguir, quais são os caminhos. Aí sim, quando chega lá no final um monte daquelas pessoas não se enquadra, se enquadra uns 1.500. Aqueles 1.500 vai produzir pelos 2.500.

- ***Eu tinha a ideia de que eles entravam... Entravam 3.000, e os que durante o primeiro mês ou segundo não fizessem aquela produtividade, seriam expulsos...***

- Também, também. Desses 1.500, ainda tem a questão da produtividade, se não fizer... E aí vem o incentivo. No próximo ano, eu começo a fazer a produtividade deles todinha, para o ano só preciso contratar 1.000. Aí só vai vim esses 1.000. No outro [ano] só vêm 800. É isso que tá acontecendo... Usina que contratava 4.000, hoje ela tá contratando 800, que faz o serviço que os 4.000 fazia na época.

Nos relatos acima, o secretário de assalariados da FETAG/AL argumenta que, no contexto de formalização do trabalho, “na hora que começou a mexer no bolso” – isso é, no momento em que o setor se viu obrigado a formalizar o conjunto da força de trabalho nos canaviais, ou regularizar os vínculos trabalhistas –, as empresas buscaram alternativas de equilibrar esses novos custos do trabalho, com diminuição de custos na produção canavieira,

aludindo a uma concomitância entre as medidas de reestruturação produtiva e a formalização do trabalho.

Se por um lado os canavieiros passaram a ser contratados formal e legalmente, com carteira de trabalho assinada, por outro o próprio setor realizou um enxugamento no contingente de trabalhadores, baseando-se numa gestão do trabalho por resultados, isto é, só permanecia no emprego aqueles que se adequassem às novas exigências de produtividade individual. Menos trabalhadores passam a realizar mais trabalho, numa política de seleção que além de impor uma produtividade elevada/homem/dia, exclui os postos de trabalho daqueles que não acompanham as rígidas prescrições de resultados. Portanto, essas medidas de reestruturação intensificam a atividade laboral e exprimem a tentativa de estimular o compromisso do conjunto dos trabalhadores agrícolas para com as metas da usina.

Outros estudos apontam a diminuição de empregos produzida com a reengenharia da parte agrícola das agroindústrias do Norte-Nordeste, numa dinâmica de concentração de capitais a partir da redução das unidades produtoras, diminuição de empregos e aumento da produção de açúcar e de álcool (EID & PINTO, 2000).

Os dados abaixo, elaborados na Tabela 2, indicam as mudanças entre dois momentos, aquele do início da introdução das medidas de reestruturação na primeira safra pós 1990 e o da penúltima safra da mesma década:

Tabela 2 Setor sucroalcooleiro Norte-Nordeste – Comparação entre safras

NORTE-NORDESTE	Safra 1991/1992	Safra 1997/1998	Varição %
Nº de unidades produtoras	116	97	-18,5%
Moagem de cana-de-açúcar (toneladas)	50 milhões	54 milhões	+ 6,8%
Produção de açúcar (sacos de 50 kg)	57 milhões	71 milhões	+ 24,5
Produção de álcool em litros	1,8 bilhões	2,1 bilhões	+ 21,2
Empregos diretos	243 mil	125 mil	- 48,5%

Fonte: Elaborada a partir de Eid & Pinto (2000, p. 116).

Especificamente em Alagoas, entre os dois períodos de safra acima recortados (1991/1992 e 1997/1998), a dinâmica de reestruturação produtiva levou à diminuição de 15% dos empregos e ao aumento de 41,4% da produção de cana de açúcar em seis das principais

usinas alagoanas⁶⁵, conforme demonstra a Tabela 3, elaborada a partir do estudo dos supracitados autores:

Tabela 3 Setor sucroalcooleiro alagoano – Moagem e empregos na comparação entre safras

ALAGOAS	Moagem de cana-de-açúcar (toneladas)			Empregos		
	Safra 1991/1992	Safra 1997/1998	Variação %	Safra 1991/1992	Safra 1997/1998	Variação %
Usina Coruripe	1,7 milhões	2,7 milhões	+ 56%	3.861	2.025	- 47%
Usina Capricho	339,3 mil	461,7 mil	+ 36,1	1.300	1.044	- 19,7
Usina Sumaúma	462 mil	646 mil	+ 39,8	1.867	1.462	- 21,7
Usina Guaxuma	984,7 mil	1,3 milhões	+ 32,2	3.560	3.815	+ 7,2
Usina Laginha	640,8 mil	739,8 mil	+ 15,5	2.921	3.052	+ 4,5
Usina Uruba	550,6 mil	809,6 mil	+ 47	2.110	2.154	+ 2,1
Subtotal das usinas em destaque	4,7 milhões	6,6 milhões	+ 41,4	15.619	13.552	- 15

Fonte: Adaptado de Eid & Pinto (2000, p. 119-122).

A partir dos dados acima, percebe-se como a intensificação da produção sucroalcooleira respondera, na parte agrícola, pela combinação da racionalização do trabalho com a racionalização da natureza, objetivando o controle do intercâmbio que resulta na produção da matéria prima – a cana cortada – que alimenta a indústria do açúcar e do álcool, para obter a intensificação da produtividade com mais trabalho e menos trabalhadores. Houve, portanto, maior produtividade agrícola em uma menor área plantada de cana.

É sobre esse intercâmbio da organização do trabalho agrícola com a natureza que outras medidas de intensificação foram introduzidas, tais como: a incorporação de novas variedades de cana, produzidas pelos setores de pesquisa em genética das usinas em colaboração com universidades⁶⁶, que melhoraram qualitativamente os índices de sacarose da

⁶⁵ As usinas da Tabela 3 fazem parte dos seguintes grupos empresariais: Grupo Tércio Wanderley (Usina Coruripe), Grupo Toledo (Usina Capricho e Usina Sumaúma) e Grupo João Lyra (Usina Guaxuma, Usina Laginha e Usina Uruba). (CARVALHO, 2009, p. 59).

⁶⁶ Essas pesquisas são realizadas no âmbito da Rede Interuniversitária para o Desenvolvimento do Setor Sucroenergético (RIDESA), que reúne dez Universidades Federais: a Universidade Federal de São Carlos

gramínea; a racionalização do espaço fisiográfico da lavoura⁶⁷; a utilização de tecnologias de controle informatizado da colheita; a introdução da computação móvel para o controle da produtividade individual do canavieiro⁶⁸; novas formas de gestão do trabalho; e a introdução de máquinas agrícolas modernas⁶⁹ principalmente no carregamento e no transporte, que acelera o fornecimento da matéria prima para as indústrias.

Tais inovações na parte agrícola, integradas à cadeia produtiva como um todo, buscam intensificar a produtividade do setor sucroalcooleiro. Concomitantemente, tem-se o advento de novas relações entre capital e trabalho por meio de uma nova política de empregos formais. Trata-se de um salto qualitativo nas relações de trabalho, que se amplia na parte agrícola das usinas e consiste na regra a ser seguida. Esse processo de institucionalização do assalariamento formal inicia-se na década de 1990 e “ocorre num momento em que no conjunto das relações entre capital e trabalho vem se impondo um processo de flexibilização de direitos secularmente já conquistados por setores mais avançados dos trabalhadores” (ALBUQUERQUE, 2009, p. 77). Curiosamente, o setor que estudamos, dentre outros onde a formalização estivera em processo, colocava-se na contramão de uma tendência geral do mercado de trabalho brasileiro na mesma época. Segundo Noronha, “o início dos anos de 1990 representou uma ruptura no movimento crescente de formalização do trabalho. Desde então, tem crescido a ‘informalidade’ [...]” (NORONHA, 2003, p. 115).

Esse fato, longe de demonstrar um imediato *continuum* com as formas sobre as quais (re)aparecem o assalariamento em outros setores do mercado de trabalho na década de 1990, suscita a interpretação de mais elementos empíricos. Se a partir dos anos de 1990 em outros setores a terceirização e a informalidade se impuseram em arranjos produtivos flexíveis e dotados de sofisticadas tecnologias que aumentaram os resultados do trabalho, no nosso caso – do setor canavieiro – esse aumento dos resultados do trabalho ocorreu mediante o estabelecimento da contratação formal, mas flexível, usufruindo do trabalho de maneira intermitente.

(UFSCar), a Universidade Federal de Alagoas (UFAL), a Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), a Universidade Federal de Goiás (UFG), a Universidade Federal do Piauí (UFPI), a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), a Universidade Federal de Sergipe (UFS), a Universidade Federal de Viçosa (UFV), a Universidade Federal do Mato Grosso (UFMT), e a Universidade Federal do Paraná (UFPR). Atualmente, no Brasil, 62% da cana plantada é da variedade RB, desenvolvida por pesquisadores desse convênio. Fonte: <http://www.ridesa.agro.ufg.br/>. Acesso em: 20 mai. 2013.

⁶⁷ Ver Foto 1 no Apêndice 3 – Registro Fotográfico.

⁶⁸ Ver Foto 2 no Apêndice 3 – Registro Fotográfico.

⁶⁹ Segundo Alves: “A fase da colheita da cana-de-açúcar é decomposta em três atividades: corte carregamento e transporte”. (ALVES, 2007, p. 25). Ver Foto 3 no Apêndice 3 – Registro Fotográfico.

4.2 Os significados da formalização do trabalho canavieiro

Com a formalização do trabalho, promove-se uma nova situação de emprego para os canavieiros, qual seja, uma condição de emprego formalizada, estabelecida por meio de contratos diretos entre os grandes proprietários dos complexos agroindustriais – os usineiros – e os assalariados agrícolas – os canavieiros –, com anotação em carteira de trabalho e estabelecimento dos principais direitos que cobrem a situação de emprego formal, a depender do tipo de contratação que se estabelece.

Em Ibateguara, bem como noutras regiões canavieiras, a categoria social referente aos trabalhadores assalariados formais são conhecidos como “fichados”. Essa designação remete à “ficha”, termo utilizado nas regiões canavieiras do Nordeste para designar a carteira de trabalho assinada. A partir da formalização do trabalho, os fichados tornam-se a categoria social proeminente do mercado de trabalho local no âmbito das usinas, em oposição à categoria dos “clandestinos”, que se encontra no mercado de trabalho informal. Nessa região da Zona da Mata alagoana, o mercado de trabalho informal situa-se no nível dos plantadores e fornecedores de cana⁷⁰, que produzem a matéria prima e recrutam canavieiros de maneira informal para realizar o corte da cana.

Portanto, quando falamos em formalização do trabalho, estamos especificamente tratando das mudanças no mercado de trabalho formal diretamente ligado à usina – a agroindústria canavieira. Os assalariados desse mercado específico compõem somente uma parte do proletariado agrícola do universo canavieiro em Alagoas.

A atualidade desse mercado de trabalho formal alude a um movimento laboral, uma passagem de uma situação na qual o mercado de trabalho se estruturava através da clandestinidade para uma situação na qual o “fichamento” – isto é, o emprego formal – torna-se a forma central para as relações de trabalho.

Para conhecermos de perto como e sob quais condições ocorreu o processo de formalização, recorreremos novamente ao secretário de assalariados da FETAG/AL e a subsecretários presentes no momento de nossa pesquisa, resgatando aqui as principais contribuições desses informantes.

⁷⁰ Utilizar clandestinos constitui uma prática ilegal, mas que na região de Ibateguara permanece a ser desenvolvida em paralelo ao “fichamento” dos canavieiros no âmbito das usinas. Em alguns casos, as usinas levam seus canavieiros fichados para realizarem a colheita nas propriedades dos fornecedores de cana.

Em Alagoas, a formalização do trabalho que regulariza os vínculos empregatícios dos canavieiros com os usineiros passa a se dar principalmente a partir dos anos de 1990. Essa informação presente na literatura é confirmada pelos relatos do secretário de assalariados (E11, 59 anos):

- Até 90 não tinha ninguém fichado não.
- ***Até 90 não tinha ninguém fichado?***
- Nem nas usinas. A usina tinha muito pouco. Por exemplo, a usina naquela época trabalhava com 6.000 trabalhadores, se tinha 200, 300 fichados era muito.
- ***E eram moradores?***
- É, desse povo, 90% era morador.
- ***Não tinha nenhum fichado da rua?***
- Não, da rua quase não tinha ninguém, o pessoal morava tudo nas fazendas, as usinas davam... tinham as casas e tudo.

Segundo o secretário, um dos fatores que promoveram o avanço da formalização do trabalho foi a instalação da “Justiça do Trabalho” em Alagoas, no início da década de 1990⁷¹.

Conforme comenta:

- Foi o seguinte. Em 89-90, começou... A Justiça do Trabalho em Alagoas, fora Maceió só tinha uma junta em Penedo. Aí o pessoal também não tinha muito [...] processo, rescisão de contrato essas coisas não faziam... Quando fazia, que precisava ir na justiça era na justiça comum. Também não adiantava muita coisa porque não funcionava. Aí pronto. Quando a Justiça do Trabalho da 19ª Região chegou em Alagoas, que ampliou a junta lá em São Miguel, naquela região sul, foi que aconteceu. Aí começou muito processo na justiça do trabalho... Processo, processo, processo... Aí os caras começaram fichando o pessoal.
- ***Lá no sul?***
- No sul.
- ***As usinas ou os fornecedores?***
- As usinas. A Coruripe, a Sinimbu, a Caeté, dessa região aqui todas. Aí isso foi avançando e foi avançando pro estado. Começou o estado todo fazer isso. Mas só veio fichar mesmo o pessoal na década de 1990. O fornecedor já em 1990, 1991, por aí.

Com a presença da Justiça do Trabalho em Alagoas, é possível que a não regularização dos trabalhadores rurais tenha se tornado insustentável, sob pena de multas, causas trabalhistas⁷² e outras penalizações ainda mais graves. Além disso, tal órgão impôs limites para as antigas relações de moradia ou a manutenção de um quadro de trabalhadores clandestinos habitando as terras dos usineiros: a partir de então, quem permanecesse concedendo casa aos trabalhadores deveria regularizar sua situação trabalhista e estabelecer vínculos empregatícios formais.

⁷¹ A respeito do processo de instalação da Justiça do Trabalho em Alagoas, consultar: http://www.trt19.jus.br/mpm/instalacaotrt19/antesdainstalacao_trt19.htm.

⁷² Antes de 1990, só haviam Juntas de Conciliação e Julgamento (as atuais Varas do Trabalho), nas quais corriam as causas trabalhistas. No entanto, a resolução das causas nessas Juntas era deveras morosa, pois elas estavam sujeitas ao Tribunal do Trabalho sediado em Recife/PE, que, além de Alagoas, cobria os estados da Paraíba e do Rio Grande do Norte. Disponível em: http://www.trt19.jus.br/mpm/instalacaotrt19/depoisdainstalacao_trt19.htm. Acesso em: 14 mar. 2013.

Entretanto, outro fato que combinou-se ao ambiente jurídico diz respeito à própria dinâmica do mercado de trabalho local. Luciano Padrão trabalha com a hipótese de que a ampliação da formalização do vínculo empregatício dos canavieiros foi uma estratégia das empresas para produzir maior estabilidade no contingente de trabalhadores empregados outrora admitidos sob um regime de rotatividade, devido à intermediação dos empreiteiros. Utilizando o exemplo da maior usina de Alagoas, ele vai escrever o seguinte:

Ressalte-se a possibilidade de estar em curso um processo de reestruturação do mercado de trabalho setorial, ocasionado pela demanda por parte das empresas “transformadas” de uma força de trabalho rural mais qualificada e estável, a qual possivelmente seria também mais bem remunerada. (PADRÃO, 1997, p. 143).

Assim, esse autor levanta a ideia de que um resultado das medidas da reestruturação produtiva no mercado de trabalho da cana fora a produção da estabilidade, via formalização do trabalho, com o aumento dos salários e das condições de qualificação. Contudo, em nossa pesquisa de campo, deparamos com uma realidade muito diferente daquela de estabilidade do vínculo empregatício. Encontramos efetivamente uma estabilidade objetiva, conferida pelos contratos formais de trabalho, mas que se apoia sobre uma concreta instabilidade do emprego, vivenciada a partir da intermitência e da flexibilidade da inserção laboral. Nesse sentido, buscamos conceder um exemplo que propõe uma análise divergente daquela concedida por Padrão (1997).

Aqui iremos dialogar diretamente com tal hipótese lançada para sustentar outra que permita o entendimento dos significados da formalização do trabalho, buscando evidências empíricas para sustentá-lo.

No bojo das mudanças de reorganização da produção canavieira, dentre elas as mudanças no modelo de assalariamento, a “política de emprego” das usinas, muito embora adira à inevitável regularização dos vínculos trabalhistas, mediante o contexto de aumento das lutas e fiscalizações, incorre na formalização do trabalho com contornos bastante definidos: lança mão de uma estabilidade objetiva, através do contrato formal de trabalho, mas que efetivamente se demonstra como uma instabilidade concreta da relação de emprego, percebida pela maneira de utilização dos contratos de trabalho.

Conforme relatos do secretário da FETAG/AL (E11, 59 anos), na década de 1990, os moradores que não tinham sua situação regularizada – isto é, que eram “clandestinos” – e haviam sofrido processos de expulsão retornam “fichados”, porém sob novas condições, inclusive no âmbito jurídico:

- É, mas aí já começou a vir diferente. Já começou a voltar já fichado. Só que aí o cara não tinha mais o mesmo período para trabalhar. Por exemplo, o cara que morava na fazenda, ele tinha cinco anos, dez anos, três anos, oito anos, vinha de 20

anos direto. Quando ele começou a buscar na rua, que permanece até hoje, trabalha o tempo que ele quer e manda embora.

- *E a estabilidade salarial?*

- Não, acabou, lá atrás eles tinham até estabilidade na época. Hoje não têm. Depois da Constituição de 88 não têm mais. Porque ela não dá direito à estabilidade. Dá direitos trabalhistas.

- [Outro secretário interpela] Na Constituição de 88 foi estabelecido, instituído e regulamentado o FGTS, inclusive ampliado para ao trabalhador rural. O que é o FGTS? É um fundo de garantia pelo tempo de serviço. Ele trabalha e tem um fundo de reserva financeiro. Antes não tinha esse fundo, mas você tinha ou a estabilidade ou você pagava, no caso de rescisão, pagava em dobro.

- Depois de 10 anos, ele recebia em dobro. Hoje ele pode ter 20, ele vai receber normal o FGTS.

- Se a empresa pagar tudo o que deve, regularmente, a rescisão dele vai ser feita em cima do que a gente chama de sobra de salário, e naturalmente a multa do recolhimento do FGTS, aí sim, onde realmente o trabalhador tira...

Esse trânsito da clandestinidade para o “fichamento” passa, portanto, já a ocorrer no período da Constituição de 1988, cuja literatura jurídica (bem como os secretários da FETAG/AL entrevistados) vem entendendo-a como uma Carta que revogava a antiga estabilidade da CLT, em virtude da universalização do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)⁷³. Entretanto, é a mesma constituição que interdita a antiga estabilidade celetista, aquela que equiparava os direitos sociais entre trabalhadores rurais e urbanos.

A regularização dos vínculos de trabalho incide como custos para os usineiros, que, para equalizá-los, incorporam duas medidas – para nós, fundamentais: a negação da estabilidade dos trabalhadores, através de contratos, cuja maneira como são gerenciados pelo capital agroindustrial impõem a descontinuidade do emprego; e a articulação entre a crescente produtividade do trabalho e a manutenção das condições de emprego.

4.2.1 A precariedade do emprego

A maneira como ocorrem esses vínculos formais permite-nos demonstrar uma dimensão de precariedade relacionada ao emprego, entendendo-se por tal “as condições de

⁷³ Nas palavras de Delgado: “Criado pela Lei n. 5.017, de 1966 (hoje regido pela Lei n. 8.036/90), o FGTS organizava sistema alternativo ao modelo celetista, sujeito a uma *opção expressa* (por escrito) no instante da celebração do contrato. No modelo do Fundo, o empregado teria direito a depósitos mensais em sua conta vinculada, no importe de 8% sobre seu complexo salarial mensal, incluída a média de gorjetas [...] Inserindo-se, por meio da opção escrita, no FGTS, o empregado estaria excluído, automaticamente, do sistema de indenizações crescentes por tempo de serviço previsto na CLT, não podendo também mais alcançar, em consequência, a clássica estabilidade no emprego, após nove ou dez anos de tempo de serviço na empresa [...] A Carta de 1988 *universalizou o sistema do FGTS*: a um só tempo, eliminou a exigência de *opção escrita* pelo Fundo [...] fazendo o FGTS um direito inerente a todo contrato empregatício, inclusive o do rurícola (art. 7º, III, CF/88)”. (DELGADO, 2010, pp. 1153-1155, grifos do autor).

inserção no mercado de trabalho e o modo de vida ao qual essa inserção dá acesso” (LINHART, 2007, p. 14).

A respeito dos contratos, atualmente nos canaviais alagoanos eles podem ser de dois tipos: contratos safristas (um tipo de contrato por tempo determinado) ou contratos por tempo indeterminado. No caso dos canavieiros de Ibataguara, encontramos esses mesmos tipos de contratos estabelecidos na prestação de serviços no corte da cana. Por se tratarem de contratos que incidem sobre a prestação de serviços agrícolas, ambos são regidos pela lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973 (que Estatui normas reguladores do trabalho rural⁷⁴) e no que com ela não colidirem pela CLT de 1943. A diferença entre os contratos é a duração e os direitos previstos ao final dos mesmos. A natureza do contrato por tempo indeterminado não estabelece prazo de término. Já no contrato safrista, seu prazo é dado pelo período da safra e, ao fim desse, há necessariamente uma rescisão pré-estipulada de contrato ou uma extinção do contrato pelo decurso da safra.

Como as usinas demitem a maioria dos trabalhadores ao final da safra, evitando maiores custos trabalhistas em períodos nos quais necessitam de menos força de trabalho, parte das empresas provoca a rescisão dos contratos de um segmento expressivo de trabalhadores. A depender do contrato que tenha sido estabelecido, haverá mais ou menos verbas rescisórias garantidas por lei.

Nos contratos por tempo indeterminado, as verbas devidas são o aviso-prévio de 30 dias, a multa de 40% sobre o FGTS e liberação desse, férias proporcionais com 1/3, 13º salário e o recebimento do Seguro-Desemprego (SD), quando aplicável. Já nos contratos safristas, as verbas rescisórias são o 13º salário proporcional, as férias proporcionais com 1/3 e o saque do FGTS sem os 40%. As formas como são utilizados os contratos são relatadas pelos secretários da FETAG/AL (E11, 59 anos e interpelações):

- São dois tipos de contrato. O contrato indeterminado ele fica direto ou pode tirar a qualquer momento.

- ***Mas o que as usinas estão fazendo geralmente?***

- Oia, em 2010 e em 2011 as usinas aderiram a um conselho jurídico por aí com uns advogados que todas elas aderiram ao contrato safrista. Para você ter uma ideia, durante o ano houve treze greves só de fechamento de pista. A Procuradoria [*Regional do Trabalho*] sendo contra, só queria que o contrato fosse safrista... Mas consegui depois convencer a Procuradoria que pro Nordeste contrato safrista é para matar. Então mudou, 99% mudou, só a usina C. não mudou, ela continua fazendo safrista. Mas o contrato safrista cada vez mais explora o trabalhador...

- ***E quem mudou, mudou para qual tipo de contrato?***

- Pro indeterminado... Que era... Acho que 90% das usinas faziam por tempo indeterminado. Depois aderiram a esse conselho jurídico aí de fazer safrista...

- ***Que conselho jurídico foi esse?***

⁷⁴ Lei nº 5.889, de 8 de Junho de 1973. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/15889.htm>. Acesso em: 15 mai. 2012.

- Os advogados se reuniram...
- *[Interpela um segundo secretário]* Na verdade eles queriam mostrar serviço pro patrão: “Oia, se vocês fizerem contrato por tempo determinado, o lucro vai ser enorme, porque não vai pagar multa disso, não vai pagar... o por tempo determinado, o safrista... [já] o por tempo indeterminado, é aquele contrato regular, você contrata a pessoa e não tem tempo para demitir. O safrista você já sabe que tem começo, meio e fim [...] O contrato safrista é uma espécie de contrato por tempo determinado [...].
- *[Interpela um terceiro secretário]* E a questão do contrato por tempo determinado, você entra já sabendo, vamos supor, que entra 20 em setembro, vai sair em 20 de março, e o safrista é seguinte, é enquanto durar a safra, se terminar dia 20 é dia 20, se terminar dia 10 é dia 10, se terminar dia 30 é dia 30, né? [...] O safrista você sabe a data de entrada, sabe que vai se encerrar quando terminar a safra, mas não sabe a data específica... Por isso é que, no tempo que chove, se ela se estende mais 15 dias, 20 dias, um mês, se o tempo for melhor para colher, ela estende mais...
- Esse é o segredo que os caras fizeram [...] Por tempo determinado ele teria 6 meses. Se ele trabalhasse 6 meses e um dia, ele entra em contrato por tempo indeterminado. Quando eu digo que ele é safrista, eu posso trabalhar 5, 6, 7, 8, ou 9 meses mas é a safra... é enquanto durar a safra... A safra que ia durar 3 meses eu fiz com 4, mas o contrato é safrista [...].
- *[Interpela um terceiro secretário]* Aí, por conta dessas greves, 90% das usinas voltou a fazer contrato por tempo indeterminado.

Assim, a maneira como a agroindústria canavieira vem regularizando os vínculos empregatícios oscila, portanto, entre os contratos safristas e os contratos por tempo indeterminado. São as lutas e pressões dos coletivos de trabalhadores – em sua maioria realizadas fora dos sindicatos, de organização autônoma – contra as formas de contratos estabelecidos pelo capital agroindustrial que adicionam elementos para as políticas de emprego das usinas. Cícero Albuquerque já anotara a predominância dos contratos safristas. Conforme afirma esse autor:

O que tem predominado é o trabalho temporário regido pela legislação trabalhista. Os contratos, em geral, são firmados no início de setembro, quando a safra começa, e encerrados com o fim da safra que tem um tempo médio de cinco meses, chegando, no máximo, a seis. Os contratos temporários são, nesses termos, muito mais favoráveis às usinas, que se garantem de futuras ações na justiça e não são obrigadas a pagar aviso prévio aos trabalhadores. Do lado dos trabalhadores são comuns as reclamações, especialmente porque o trabalhador dispensado não tem direito ao seguro desemprego, uma vez que o contrato safrista não o beneficia com esse direito. (ALBUQUERQUE, 2009, p. 92).

Entretanto, a depender da agroindústria e das relações que se estabelecem entre usineiros e canavieiros, outros tipos de contratos podem aparecer, como é o caso do contrato por tempo indeterminado. Se o contrato safrista é um tipo de contrato por tempo determinado, ou seja, uma forma de contrato que tem uma duração prevista de término – o final da safra –, o segundo, apesar de sua principal característica ser a estabilidade e não ter uma duração pré-definida, tem sido utilizado efetivamente de maneira intermitente, descontínuo, cuja duração tem acompanhado o período de safra. Nesse sentido, ambos não impedem que a intermitência ou a descontinuidade do emprego se desenvolva.

O que inicialmente temos que ter em mente é que a formalização concedeu um *status* legal e formal a uma relação entre capital e trabalho, sem, no entanto, interditar a intermitência do emprego, percebida pela maioria dos canavieiros ao final da safra, com a rescisão dos contratos.

Assim, a usina tem contratado formalmente um número de trabalhadores (x) durante a safra da cana. Ao final dessa, passa-se para a demissão de parte dos trabalhadores “fichados”. O que acontece daqui em diante refere-se aos contratos e às garantias que esses contratos possibilitam aos canavieiros. Após a rescisão dos mesmos, a usina recontrata novamente para os trabalhos da entressafra, dessa vez em número menor ($x/3$). Esse movimento expõe a descontinuidade do vínculo empregatício entre usina e canavieiros e, portanto, a incerteza quanto ao retorno na próxima safra.

A partir dos relatos dos canavieiros sobre o trânsito entre safras e entressafras na região estudada, pudemos perceber três itinerários diferentes que expressam como a descontinuidade do emprego ocorre objetivamente. Esse aspecto é essencial para entender a precariedade do emprego canavieiro. Tal precariedade está localizada na maneira intermitente e descontínua das formas de inserção no mercado de trabalho da cana, sobre a qual identificam-se três maneiras de inserção laboral, que ora se combinam, ora se complementam sucessivamente na vivência dos sujeitos nesse mercado de trabalho. No Quadro 4 abaixo apresentamos as situações que os canavieiros nos relataram no momento da entrevista.

Quadro 4 O emprego intermitente dos “fichados”

Período Movimento	Safra (set./mar.)*	Interrupção	Entressafra (abr./ago.)*
01	Contratação	Demissão	Recontratação
02	Contratação	Demissão	Seguro-Desemprego
03	Contratação	Demissão	Migração

Fonte: Elaboração própria.

*Média dos períodos. Pode haver alterações (iniciar/terminar mais cedo ou mais tarde).

No movimento 01, temos as seguintes fases: i) uma primeira fase na qual o trabalhador “fichado” é contratado formalmente para cortar cana no período da safra; ii) uma fase seguinte de demissão ao final da safra com rescisão do contrato de trabalho, iii) uma terceira fase de retorno à condição de trabalhador “fichado”, dessa vez durante a entressafra, para

realizar atividades referentes ao corte da cana do tipo “semente”, semeadura, limpeza de mato, adubação, tratos culturais etc. Esse itinerário pode ocorrer por aqueles trabalhadores que foram contratados via contratos safristas ou por aqueles que foram contratados por tempo indeterminado mas, no período da rescisão, não logram do recebimento do Seguro-Desemprego. Conforme nos relatou um canavieiro (E6, 34 anos):

- ***Quando o senhor vai trabalhar, o senhor trabalha por contrato determinado de seis meses ou por contrato indeterminado?***
- Indeterminado. Só para quando a usina quer.
- ***Como na entressafra?***
- A gente fichava no começo da moagem e era por contrato determinado, mas agora não é assim mais não, agora é por tempo indeterminado, porque se a moagem der oito meses ou nove meses a gente só sai quando acabar [...]
- ***Mas quando acaba a moagem faz o quê?***
- A gente para, quem tem seguro pega e quem não tem seguro ficha no inverno, a maioria agora está fichado no inverno.
- ***Eles ficham de novo?***
- Sim.
- ***Acaba um contrato e ele faz um novo contrato?***
- É, dá o tempo de 30 dias ou 40 dias e ficha de novo.
- ***Isso é a rescisão de contrato?***
- Sim.
- ***Porque eles perdem os 30 dias?***
- Não sei [...]
- ***E quanto é uma rescisão?***
- A rescisão aqui é fraca, eu recebi só R\$ 970,00.

E mais ainda:

- ***Quando o senhor na entressafra não está de seguro, o senhor vive como?***
- A gente ficha de novo para o inverno, pro plantio, pra cortar [cana] semente...
- ***Quem quiser... Tem emprego pra todos?***
- Tem, tem.
- ***Não tem problema de desemprego aqui?***
- Só quando o tempo está seco né, que nem estava nesse ano mesmo... Agora a pouco é que [a usina] veio começar a trabalhar, mas estava parada.
- ***E o pessoal vive como na entressafra?***
- Quem pega seguro fica no seguro, e quem não pega fica aguardando ela aí. Passa do jeito que dá né? A maioria junta durante a moagem né, para ficar garantido...
- ***Faz uma poupança...***
- É.

A respeito dos contratos, muitas vezes as considerações dos canavieiros nos colocavam em um estado de confusão. Com efeito, a grande maioria dos entrevistados se referia aos contratos como contratos por tempo indeterminado, mas nos contavam que após o fim da safra havia a rescisão do contrato. Diante dessas informações, éramos levados a pensar que, na realidade, os contratos eram contratos safristas; no entanto, esse tipo de contrato não podia ser estabelecido se havia o recebimento do Seguro-Desemprego com sua rescisão. Assim, ao longo do estudo das entrevistas, percebemos que a confusão se escondia justamente sobre a natureza do contrato.

Cabe dizer que as entrevistas sobre a questão da inserção laboral foram realizadas no período da entressafra, o que nos deu a possibilidade de observar como os canavieiros estavam contratados durante aquele período, bem como identificar em seus relatos como ocorreu a inserção deles no período de safra. Alguns estavam trabalhando nos canaviais, após um período anterior de safra trabalhada, o que nos permite dizer que eles perfaziam o grupo daqueles que são “fichados” na safra por contratos safristas ou por tempo indeterminado, e são demitidos ao final dessa e recontratados na entressafra.

Havia, porém, uma situação diversa com outros canavieiros. Isso porque alguns estavam recebendo o Seguro-Desemprego e não retornariam para os trabalhos da entressafra. Sobre essa situação, percebemos que nada impede ao empregador de rescindir um contrato por tempo indeterminado, e que essa era uma das maneiras que os usineiros utilizavam para evadir-se de um número excessivo de trabalhadores no período em que a demanda por força de trabalho diminui – na época da entressafra. Tal dinâmica recobre o Movimento 02.

Nesse segundo movimento de inserção laboral, temos: i) uma primeira fase como trabalhador “fichado”, contratado formalmente para cortar cana na safra, dessa vez somente via contrato por tempo indeterminado; ii) uma fase de demissão ao final da safra com rescisão do contrato de trabalho seguida do recebimento do Seguro-Desemprego, período concomitante à entressafra; iii) o retorno ao corte de cana na próxima safra. Conforme nos relatou um canavieiro (E6, 34 anos):

- *E o senhor sempre pega o seguro desemprego?*
- Um ano sim e outro não.
- *Sim, de dois em dois anos. E quanto é o salário desemprego?*
- Vai pela produção da pessoa, a parcela máxima dá R\$ 1.163,00.
- *O senhor está recebendo quanto atualmente?*
- R\$ 950,00.
- *Quantos meses?*
- 5 meses.
- *Está de acordo com o seu salário da safra anterior?*
- Sim [...]
- E quando acabar o seguro, o senhor faz o quê?
- Aí ficha de novo. No caso quando acabar meu seguro aqui vai tá começando a safra de novo, aí se eu quiser fichar agora, já posso fichar.

Esses tipos de contrato, se por um lado permitem que os trabalhadores possam lograr um período de descanso e não precisem retornar ao trabalho na cana durante a entressafra, por outro estabelecem uma virtual estabilidade no fornecimento da força de trabalho desses sujeitos para as usinas, no próximo período. No período da entressafra, os canavieiros consideram que o salário é pequeno e que as condições de trabalho são ruins, por isso comumente não desejam retornar. Segundo outro canavieiro (E7, 34 anos):

- E quando era entressafra, no ano que não tinha salário desemprego, o senhor se virava como?

- Trabalhava de ajudante de pedreiro, no inverno. Na usina nunca fiquei no inverno, porque é muito ruim. Você acaba um salário dez, nove horas e só pode sair de lá três e pouca da tarde, prendem demais no serviço. E no inverno, faz muito frio, leva chuva o dia todo, dentro do mato. Pois o ônibus não para perto, é longe... [Não] dá pra a pessoa entrar e esperar estiar a chuva... Tem uma barraquinha, mas quando chove forte é a mesma coisa de estar chovendo dentro. Não pega muita gente, não compensa. Na Serra Grande, no inverno, é péssimo.

- Dá para sobreviver, quando não está recebendo seguro-desemprego, trabalhando de pedreiro?

- É R\$ 30,00 a diária do ajudante... E sempre tem esse serviço, mas agora não...

- Dá R\$ 720,00 por mês trabalhando de ajudante?

- É isso... é melhor que na usina. Pelo menos você está comendo em casa e está em casa. Onze horas volta. Na usina, você não ganha esse dinheiro. É só o salário e você não sai até meio dia.

E ainda (E2, 30 anos):

- Toda entressafra você pegava o seguro desemprego?

- Eu peguei três seguros. Eram quatro, mas eu viajei e só peguei só três.

- Então, nesses doze anos, o senhor só ficou três entressafras meio parado... O senhor parava mesmo?

- Parava, quando eu pego o seguro não trabalho não. Aqui nesse tempo [na entressafra] é meio ruim. Quando parece aí é uns pouco quer pagar diária de 25 conto, aí eu não trabalho não, é pouco, dá não [...] Aqui no inverno não tem não serviço. Tem serviço, mas quem vai para lá? O carro não entra, aqueles povo lá só pega a gente no verão, mas no inverno não pega a gente não [...] O cara, não tendo o Seguro, o cara pega a ficha. Se o cara tiver não pega não, que o cara tá recebendo o cara não vai fichar que não é bobo né.

O recebimento do Seguro-Desemprego, apesar de ser previsto em lei para aqueles que ficam desempregados, passa a ser uma via de mão dupla: em decorrência da política de empregos das usinas, que impõe uma descontinuidade nos contratos, passa-se a instrumentalizar o SD para a continuidade do canavieiro no âmbito de suas atividades, impedindo-lhes de migrar para outros setores e outras regiões em busca de emprego, garantindo, assim, a continuidade de fornecimento desse trabalhador numa próxima safra; e os canavieiros, em decorrência dessa política de empregos precários, utilizam o SD de maneira a garantir sua sobrevivência nos períodos de demissão, nos quais não querem voltar para uma atividade na entressafra que lhes parece ser ainda pior do que a já explorada e desvalorizada atividade da safra.

Alguns canavieiros entrevistados haviam recebido o SD somente na primeira vez em que foram fichados, e após praticamente uma década passando por contrações, demissões e recontrações (Movimento 01), voltam a receber o SD (Movimento 02) novamente. Segundo um canavieiro (E5, 38 anos):

- E você nesses tempos que não pegou Seguro-Desemprego entre 2002 e 2012, dez anos né? Como você fazia para sobreviver?

- Trabalhava... Voltava de novo... Aí trabalhava no contrato do inverno, aí quando terminava os 3, 4 meses do contrato do inverno aí dava baixa. Aí passava mais um mês parado aí já puxava pro verão de novo. É assim direto... Eu vim parar agora em quase 10 anos sem pegar seguro...

- ***Aí pega uma folga para descansar o corpo...***

- E acho bom demais viu... é uma fuga né, é uma fugazinha né. A gente trabalhando direto 10 anos de inverno a verão... Aí tem que pegar um seguro, tomar uma fugazinha né.

Esse segundo movimento – da contratação, demissão, e recebimento do SD – nos chamou a atenção, tendo em vista a importância que o SD toma para as relações de emprego e também de trabalho atualmente. Como os canavieiros são demitidos e podem ou não receber o seguro ao final da safra, a depender dos contratos e das relações com a usina, o “cálculo” durante a safra, realizado pelo canavieiro na forma de uma poupança para a sobrevivência durante a entressafra, recobre não somente parte do salário recebido mensalmente pelo canavieiro como a própria expectativa e possibilidade de receber o SD ao final da safra.

Isso tem implicações sobre o trabalho, pois os canavieiros não somente são obrigados a realizar uma produtividade diária elevada para permanecer no emprego, como também pressionam-se para realizá-la com vistas a receber o SD ao final da safra. Nesse sentido, o próprio recebimento do SD passa a estar atrelado à produtividade do trabalho. Assim, foi muito comum escutar dos canavieiros a relação entre sua produtividade do trabalho durante a safra e o recebimento do SD na entressafra. Sobre esse aspecto, um canavieiro (E7, 34 anos) comentou o seguinte:

- Para você pegar um seguro desemprego, você tem que fazer uma média de cinco e duzentos.

- ***Explica-me uma coisa, que média é essa? Se é 5 e 200, é média de quê?***

- Média do salário. Média para você pegar um seguro desemprego. Para você pegar um seguro desemprego, você tem que fazer uma média, todos os dias, até terminar seis meses de contrato, de 5 e 200.

- ***É o mínimo, o mínimo, ele pode fazer para cima, mas nunca abaixo de 5 e 200?***

- Para você pegar o seguro desemprego você nunca pode cair de 5 e 200. Se você cai de 5 e 200, quando ele for bater a sua média, não vai dar a média que ele quer.

- ***Mas aí ele não pode compensar cortando seis, sete outros dias? Para dar essa média que o senhor está falando?***

- Mas tem muita gente que não corta 5 e 200, corta seis todo dia. Como eu, já cortei aí na Serra Grande, o máximo que eu já cortei na Serra Grande foram doze toneladas de cana. Trabalhei para a carne sair dos ossos.

- ***Trabalhou para quê?***

- É um jeito que o povo falar, para a carne sair dos ossos. Porque o cara emagrece demais. Fazendo doze toneladas de cana, dez. Em Camaragibe, às vezes eu fazia por nove, dez horas diárias, para estar com oito, sete toneladas de cana. Aqui tem muita ladeira. Lá tem menos ladeira. Lá tem muito tabuleiro, muita chã. E aqui é só ladeira, só ladeira. Então, o máximo que eu fiz foram doze toneladas de cana. Doze... Só uma vez. Agora tem que trabalhar, viu?

Foi comum nos relatos dos canavieiros a menção ao fato de sua produtividade diária na cana estar atrelada a uma cota mínima a ser desempenhada, a qual, se não atingida, implica

no não recebimento do SD. É como se o SD funcionasse como um elemento de barganha, para obter a elevada produtividade dos trabalhadores ao longo da safra. Como a usina não é impedida de atrelar a produtividade do canavieiro (o trabalho) ao salário e a continuidade de seu contrato (o emprego), o não cumprimento dessas “metas” de produtividade pode levar à demissão, e os canavieiros estão cientes de que isso implicaria no não recebimento do SD. Quando eles atrelam a produtividade diária à possibilidade de receber o SD na entressafra, nos parece que estamos evidenciando o próprio grau de precariedade do emprego nos canaviais – naturalizou-se a intermitência e agora as tensões se dão em relação ao recebimento ou não do SD no período de demissões.

No caso da Usina Serra Grande, quem não atinge determinada produtividade –, 4,2 ton., segundo a maioria dos canavieiros, ou 5,2 ton. segundo o canavieiro acima –, não alcança nem sequer o primeiro mês de contrato. Supõe-se que essa produtividade diária corresponda a 1/30 do salário mínimo mensal, e no atual estado da política de seleção de trabalhadores a usina acaba impondo suas próprias regras.

Não se trataria aqui de uma violação dos direitos percebidos por aqueles que são contratados por tempo indeterminado, qual seja, de receber o Seguro-Desemprego, independentemente dos resultados do trabalho? Porém, orientando-se pela produtividade do canavieiro, os resultados não são outros senão uma estabilidade objetiva, formal, com períodos de intermitência, aspectos os quais, quando atrelados à intensificação da atividade, tornam a jornada de trabalho em uma jornada “para a carne sair dos ossos” (E7, 34 anos).

Um terceiro movimento de inserção laboral consiste naquele cujo, ao final da safra trabalhada, diante do desemprego, o canavieiro opta por migrar para outras regiões para cortar cana ou realizar outras atividades laborais: i) uma primeira fase como trabalhador “fichado”, contratado formalmente para cortar cana na safra; ii) uma fase de demissão ao final da safra com rescisão do contrato de trabalho; iii) a migração para outras regiões do país para trabalhar na safra da cana no Sudeste quando há a entressafra no Nordeste. Em virtude das condições de emprego e trabalho na região, consideradas insatisfatórias e barateadas, uma alternativa encontrada pelos canavieiros é a migração para outras regiões do país. As principais atividades laborais realizadas nesse período de migração relatadas foram o corte de cana, principalmente nos estados do ES, SP e MG, o trabalho na construção civil em SC e nos frigoríficos em MG.

A intermitência, como descontinuidade do tempo de trabalho, aqui parece definir o que entendemos por precariedade do emprego. Assim, o emprego dura apenas o tempo que a usina decidir, e conforme a natureza da produção canavieira, esse tempo em geral é aquele

tempo da safra ou da entressafra. Dessa maneira, a formalização significa, sobretudo, a institucionalização da própria intermitência.

Nossa leitura diverge daquela feita por Padrão (1997), acima mencionada, no sentido de que os canavieiros não estão inseridos em uma política de emprego que garanta uma maior estabilidade. Pelo contrário, a regularização dos vínculos empregatícios significou a criação de certa estabilidade no conjunto dos canavieiros, que se expressa mais como uma estabilidade na oferta de força de trabalho com a qual o capital agroindustrial possa contar, isto é, que se expressa mais na reprodução desse tipo de trabalhador.

Na realidade, parece mais provável que o fato de os usineiros terem favorecido os contratos formais revele o intuito de evitar que a força de trabalho da região migre para outras regiões nas quais se concedam melhores condições de remuneração, bem como se consiga o compromisso dos trabalhadores para com as atividades da produção canavieira.

Mas tal cenário, ainda assim, vem significando uma descontínua inserção laboral, que independentemente do tipo de contrato (seja contrato safrista, seja contrato por tempo indeterminado), institucionaliza a instabilidade do emprego canavieiro, o que caracteriza o atual momento de precariedade do emprego dos canavieiros “fichados”.

Ainda cabe comentar que, na safra em que pesquisamos (2011/2012), a política de contratação da usina havia mudado do estabelecimento de contratos safristas para o estabelecimento de contratos por tempo indeterminado entre os canavieiros, com vistas ao recebimento do SD. Essa política não foi isolada e ocorreu num processo mais amplo de ascensão de lutas e protestos de trabalhadores canavieiros com relação às formas de contrato na safra 2010/2011 em Alagoas. Após uma série de protestos realizados na região canavieira, as usinas passaram a aderir aos contratos por tempo indeterminado para garantir o SD aos canavieiros na safra 2011/2012.⁷⁵ Segundo os relatos dos canavieiros de Iateguara, a usina mudara sua política de contratos com o objetivo de garantir a permanência de trabalhadores que estavam migrando em demasia, bem como a continuidade da própria moagem. Conforme falou o canavieiro supracitado, antes a usina “Não dava [SD]. Aí com medo de marimbar a moagem dela aí começou a liberar seguro de novo [...]”⁷⁶ (E5, 38 anos). Do ponto de vista dos

⁷⁵ A mídia local noticiou o ocorrido: “Forma de contratação gera insatisfação. Apesar de contrato adota por usinas de Alagoas ser legal, cortadores de cana do estado reclamam de perdas trabalhistas”. *Gazeta de Alagoas*, Cad. Cidades, p. 9, 16 jan. 2011. Ver Anexo 1. Também disponível em: <<http://gazetaweb.globo.com/noticia.php?c=221717>>. Acesso em 23 mai. 2012.

⁷⁶ Marimba é um termo que designa as sobras de canas nos canaviais que não foram cortadas pelos canavieiros em sua jornada de trabalho. Deixar marimba é uma prática indesejável pela gerência das usinas. Quando isso ocorre, ou a cana é cortada na mesma jornada com o auxílio de outros trabalhadores, ou sua colheita é realizada no próximo dia. Marimbar a moagem significa não conseguir realizar a colheita esperada e sobrar cana quando a usina decreta o fim da colheita.

canavieiros, o estabelecimento dos contratos por tempo indeterminado tem significado tão somente a anotação em carteira de trabalho e a perspectiva de recebimento de melhores verbas rescisórias, especialmente as do SD. Essa forma de contrato passa a garantir para o canavieiro um breve período de relativa segurança socioeconômica. Seu retorno ao trabalho na cana, portanto, dá-se sob a realização de um novo contrato.⁷⁷

Destarte, o trabalho canavieiro sob as condições da contratação legal e formal constitui um amálgama moderno das reivindicações sociais das décadas precedentes e das lutas políticas dos canavieiros atualmente, com a institucionalização de direitos do trabalho, entretanto sem conceder a estabilidade no emprego, afinal os sujeitos do trabalho canavieiro passam a ser contratados formal, mas intermitentemente, numa estabilidade objetiva que diz respeito somente ao estabelecimento de um vínculo formal a despeito da continuidade do trabalho. Em suma, a formalização do trabalho dá um caráter formal ao emprego sazonal, que oscila em maiores ou menores direitos dependendo do tipo de contrato estabelecido. Esse novo momento configura a força de trabalho enquanto trabalhadores “fichados”, entretanto, como “permanentemente temporários” (PLANCHEREL et al., 2007; 2011).

4.2.2 A precariedade do processo de trabalho

No âmbito das mudanças referentes ao processo de trabalho, foi frequente a menção nas entrevistas a um passado, quando se era clandestino, no qual a principal atividade do canavieiro era a realização do que eles designam como “cana manual”. Naquele tempo, se cortava cana para amarrar. O processo de trabalho tinha como tarefas fundamentais o corte da cana e, posteriormente, sua arrumação em feixes de 100 ou 200 canas. Os canavieiros designam a combinação dessas duas tarefas como “cana manual”.

A cana manual, processo de trabalho tão marcante do passado, implica em algumas condições: uma baixa utilização de máquinas agrícolas para o recolhimento da cana posterior ao corte, uma topografia acidentada que impede a mecanização e a utilização das máquinas, e uma outra atividade atrelada à realização da cana manual, a cambitagem. A cambitagem designa a atividade de transporte dos feixes de cana no lombo de equinos, realizada por outro trabalhador que não aquele que corta a cana, mais conhecido como “cambiteiro”, que

⁷⁷ Uma imagem intrigante desse cenário é o fato de que os canavieiros, ao longo de décadas, por estabelecerem sucessivamente diversos contratos, chegam a completar uma, duas ou mesmo três carteiras de trabalho, e foi comum observarmos que os canavieiros têm várias delas.

transporta os feixes até uma estrada ou “rodagem” onde o transporte mecânico possa ser operado.

No curso das mudanças a partir da década de 1990, os relatos apontam para uma relação de concomitância entre a emergência dos trabalhadores fichados e a alteração do processo de trabalho, ou, ao menos, ao longo da cristalização da condição de “fichado”, novas tarefas passam a compor o processo de trabalho. Dessa maneira, os trabalhadores fichados não mais teriam que realizar um processo de trabalho caracterizado como “cana manual”. Os fichados passam a realizar outro tipo de trabalho, a “cana solta”, designando por esse termo o processo de trabalho que combina as tarefas do corte e da arrumação das canas cortadas em fileiras.⁷⁸

Da cana amarrada para a cana solta, evidentemente, mecanizaram-se algumas etapas da colheita como o recolhimento e o transporte das canas para a usina, gerando uma marginalização dos cambiteiros. Os dados de que dispomos são insuficientes para afirmar, por exemplo, que é somente a partir da década de 1990 que as usinas da região passaram a introduzir máquinas que alcançam terrenos de topografia acidentada ou declive elevado ou rebaixado; mas, ao longo das duas últimas décadas, quando se amplia o processo de formalização dos trabalhadores, o número de cambiteiros e burros decresceu, e a atividade de corte da cana manual passara a ser secundária em relação ao corte da cana solta. Como um processo multifacetado que inclui o “fichamento” e a mudança no processo de trabalho, a relação existente na mudança do processo da cana amarrada para a cana solta é, portanto, pertinente, mas necessita de mais dados históricos. Mais recentemente, qualitativa e sociologicamente falando, a categoria social dos trabalhadores fichados é conhecida pela realização da cana solta, e a cana amarrada seria uma cana do passado, no qual se era clandestino.

Contudo, nossa pesquisa em Ibateguara joga luz sobre um achado interessante: nos canaviais alagoanos da parte norte-serrana, de modo combinado ao moderno processo de trabalho que conjuga cortadores de cana e máquinas colheitadeiras, persiste, secundária e marginalmente, a atividade da cana manual, mormente nos terrenos mais acidentados nos quais somente burros e homens laboram⁷⁹. Se, via de regra, o corte de cana manual e a categoria dos cambiteiros são formas do passado, em nosso *locus* de pesquisa eles permanecem, mesmo que secundários e ainda em vigência nos tempos hodiernos em virtude do relevo daquela região.

⁷⁸ Ver Foto 4 no Apêndice 3 – Registro Fotográfico.

⁷⁹ A esse respeito, consultar Plancherel & Queiroz, 2013.

Uma implicação da mudança no processo de trabalho é a utilização do tempo de trabalho. Dada a possibilidade de centralizar o corte na atividade da cana solta, os trabalhadores podem realizar uma produtividade maior do que aquela no tempo da cana amarrada. Em geral, os canavieiros relataram que o corte de cana manual levava mais tempo e produzia-se menos em relação ao corte da cana solta. Dentre os entrevistados, uma ex-canavieira (E13, 54 anos) nos relatou a quantidade de cana que correspondia ao tipo da cana amarrada:

- *E como era o trabalho naquela época?*
- Era a mesma coisa de sempre, aquilo que falei para você, era corta cana, nessa época não tinha carregadeira, tudo era manual.
- *Vocês tinham que amarrar a cana?*
- Sim, vinha os cambiteiros para levar as canas até o ponto, depois vinha o trator para levar até a ponte volante, como falei para você...
- *Mas tinha essa exigência de produção diária?*
- Não.
- *Vocês tinham que cortar quantas mais ou menos?*
- 100 feixes de cana era o salário.
- *Mas por dia?*
- Sim, que daria hoje uma tonelada.

Assim, no passado, parte da jornada diária de trabalho era ocupada com o corte e outra parte era destinada à amarração das canas cortadas em feixes. Com a mudança no processo de trabalho, excetuada a amarração das canas, tem-se mais tempo para o corte da cana em fileiras. Ao mesmo tempo, outras tarefas foram adicionadas ao processo de trabalho. Se no passado os canavieiros levavam um dia inteiro para cortar e amarrar a cana, para o posterior carregamento pelos cambiteiros, no presente, os canavieiros devem: 1) cortar a cana rente ao chão, 2) separar com atenção as palhas da cana situadas na parte superior dos filetes de cana (o que os canavieiros chamam de “olho” da cana), 3) arrumar as canas em fileiras, de um lado, e 4) arrumar as palhas da cana em outras fileiras, de outro lado.⁸⁰ Essas tarefas adicionam ao corte novos esforços que demandam atenção e movimentos diferenciados e, sobretudo, repetitivos.

Cabe lembrar que é no curso dessas inovações referentes ao processo de trabalho que a jornada de trabalho passa a ser definida por lei mediante a formalização do trabalho, levando-se à observação das oito horas diárias. Ao mesmo tempo, contemporaneamente, as medidas de reestruturação “enxugaram” os canaviais, diminuindo o número de trabalhadores por meio de políticas de seleção, cuja mais importante foi aquela voltada para a maximização do trabalho (PADRÃO, 1997), na qual as usinas passam a impor um sistema de “cotas” de produtividade

⁸⁰ Ver Foto 5 no Apêndice 3 – Registro Fotográfico.

diária (PLANCHEREL & VERÇOZA, 2012), num tipo de gestão do trabalho por resultados. Segundo ilustra um canavieiro (E2, 30 anos):

- *No passado, desde que você se fichou, desde os seus 18 anos, para fazer o salário vocês tinham que fazer quanto? Não era 4,2 [ton.] não né?*
- Quando eu me fichei, com 18 anos, era 3,5 ton. pelo salário.
- *E depois, nos próximos anos, você veio percebendo que aumentou?*
- Aí próximo ano aumentou de 3,5 ton. foi para 3,7, aí de 3,7 foi para 3,8, aí depois chegou em 4,1 ton., aí agora está em 4,2 ton.
- *E vocês perceberam isso? Você e seus colegas conversavam sobre isso? Por que estava aumentando?*
- Diziam que toda vez que aumenta o salário [mínimo]... aí que aumenta essa base aí.
- *Mas vocês são muito prejudicados ou não?*
- Mas ninguém fala nada, ninguém fala nada, aí não tem jeito não [...] É assim irmão, sempre que aumenta o salário [...]
- *Então ao longo do tempo você percebe que veio aumentando o número de toneladas?*
- É, vai aumentando.
- *Isso é uma exigência deles né?*
- É, eles fala que todo ano não aumenta o salário né, aí tem que aumentar 100 kg de cana, 200 kg, e eles aumentam.

Assim, de uma atividade onde se cortava menos cana e que durava um dia inteiro para sua realização, alcançando inclusive o início da noite, passa-se a realização de uma atividade onde se adiciona novas tarefas e corta-se mais cana em uma jornada de trabalho que fora legalmente instituída em sua duração, mas que vem sendo, em geral, deslegitimada, alcançando entre 10 a 12h diárias de trabalho (PLANCHEREL et al., 2010; PLANCHEREL & VERÇOZA, 2012). Além disso, devemos dizer, as novas tarefas não são remuneradas, e os canavieiros só recebem pelas toneladas de cana cortada.

No processo de formalização do trabalho, a dimensão concreta da atividade laboral, aquela do processo de trabalho, foi acelerada através das exigências de produtividade individual. Os relatos acima (E2, 30 anos) são ilustrativos acerca desse aumento gradativo das exigências que são colocadas diariamente para os trabalhadores realizarem. Esse aumento de resultados do trabalho é por nós entendido como o cerne da precariedade do trabalho e resulta de um processo de intensificação do trabalho.

A partir da definição de Dal Rosso (2008), entende-se que a intensificação do processo de trabalho diz respeito, no caso dos canavieiros, ao aumento dos resultados do trabalho manual através de maior grau de esforço psicofísico do trabalhador no desempenho das tarefas do corte da cana, aumento esse que torna a atividade acentuadamente estafante e aviltante.

Assim, comparativamente ao passado, a atividade desempenhada atualmente pelos canavieiros foi intensificada. Se, no passado, no tempo da cana amarrada, se fazia entre uma ou duas toneladas conforme os relatos dos canavieiros, no momento de nossa pesquisa a

Usina Serra Grande, através de seus prepostos, exige a realização diária de ao menos 4,2 ton. de cana. Nesse sentido, a comparação entre o passado e o presente (ou entre dois tempos) permite que falemos de um processo de intensificação (DAL ROSSO, 2008).

A intensificação do trabalho nos canaviais é um caso diferente em relação ao dos setores abordados por Dal Rosso⁸¹. Em nosso caso, a intensificação ocorre no processo de trabalho manual, isto é, depende tão somente da atividade do trabalhador, sem intermediação direta de aperfeiçoamento técnico e tecnológico, sem deixar de ser, contudo, um processo que concursa para o aumento da produtividade. Intensificação e produtividade estão indissolúvelmente combinadas no trabalho canavieiro e isso ocorre através da força física e do uso de instrumentos de trabalho⁸². Nessa atividade, a tecnologia, apesar de não estar presente efetivamente no momento do corte, interfere indiretamente no ritmo de trabalho dos canavieiros, uma vez que ao possibilitar o recolhimento das canas cortadas de maneira mais acelerada, acaba exercendo certa pressão ao longo do tempo no trabalho dos canavieiros.

Como a intensificação supõe um aumento no esforço e, no caso dos canavieiros, o esforço encontra-se na realização das atividades do corte de cana, em especial no maior grau de empenho para realizar mais toneladas de cana, o *quantum* de toneladas cortadas é um indicador do aumento de esforço do canavieiro, quando são mantidas constantes a própria natureza da atividade, os objetos/instrumentos de trabalho, as condições ambientais, dentre outras.

Contudo, uma coisa que não se manteve constante com a formalização foi a objetivação do tempo de trabalho pela obrigatoriedade das oito horas de trabalho diárias, apesar da possibilidade de anotação das horas extras, ainda que nem sempre computadas e remuneradas a favor dos canavieiros. Se, no passado, a intensificação estava dada pelo prolongamento da jornada do canavieiro numa típica maneira de mais valia absoluta, no presente, quando temos a redução da jornada se comparada à do passado, acrescenta-se ao controle do tempo uma redução dos tempos mortos dessa mesma jornada, num processo de redução da porosidade da jornada de trabalho. Isto é, com a formalização, reduz-se a jornada e intensifica-se a atividade ao mesmo tempo, através das exigências de produtividade.

Esses elementos revelam que, com o processo de formalização do trabalho, a intensificação do trabalho ocorre sobre um duplo registro: tanto na diminuição da porosidade

⁸¹ Dal Rosso aborda o processo de intensificação em vinte ramos da atividade econômica e, em especial, nos setores bancários, de telefonia, dos supermercados, do ensino privado, da construção civil e do serviço público. Os setores agroindustriais não foram analisados e acreditamos que podemos estar contribuindo com a discussão desse autor.

⁸² Para o corte da cana, os canavieiros utilizam o podão, um tipo de facão, e a lima para afiar o primeiro. Ver Foto 8 no Apêndice 3 – Registro Fotográfico.

da jornada do trabalho, que torna-se mais intensa, quanto na própria lógica que enseja essa diminuição dos poros da jornada, lógica que consiste no aumento das exigências de resultados de produtividade individual (homem/tonelada/dia) realizado a partir do estabelecimento de uma “cota” mínima diária, que atrela aquela produtividade ao salário dos canavieiros.

Essa prática de estabelecer cotas mínimas não está objetivamente clara na forma de contratação dos canavieiros. O que acontece é a possibilidade da remuneração por produção, a maneira atual de remuneração dos trabalhadores. Nesse sistema, está garantido o salário mínimo legal, acordado em Convenção Coletiva, o qual pode ser ampliado a partir da produtividade do canavieiro. No entanto, o próprio salário mínimo já corresponde a uma cota elevada de *quantum* de toneladas diárias cortadas e, segundo os canavieiros, eles são comunicados antes da safra acerca dessa exigência em reuniões com o departamento agrícola da usina. Cabe ainda dizer que nas carteiras de trabalho⁸³ não existe menção alguma à “cota” mínima que deva ser realizada, conta-se somente a anotação da remuneração por produção.

Além disso, não fosse o cumprimento dessa exigência – dentre outras já citadas sobre as maneiras do processo de trabalho/execução das tarefas –, uma experiência extremamente penosa de trabalho, não haveria necessidade de fiscalização para a consecução das mesmas, uma vez que se tenha o entendimento de que a remuneração por produção é uma remuneração que excetua a fiscalização, já que é do interesse do trabalhador aumentar sua produtividade para ter uma maior remuneração. Na realidade concreta, em nosso *locus* de pesquisa, não é bem o que acontece e nos parece que as condições topográficas de Ibatiguara adicionam elementos objetivos para inferirmos como até mesmo a cota mínima de 4,2 ton. para o cumprimento do “salário diário” (1/30 do salário mínimo) é uma exigência de grande dificuldade de cumprimento, exigindo a fiscalização de prepostos do capital agroindustrial.

É nesse sentido que atuam os cabos de turma, empregados das usinas que fiscalizam o trabalho dos canavieiros e estimulam a alta produtividade e o cumprimento das tarefas dentro das exigências. Os trabalhadores canavieiros passam a internalizar tais exigências, uma vez que o não cumprimento das mesmas leva à demissão ou ao deslocamento para outras atividades agrícolas indesejáveis por remunerarem menos do que o corte de cana.

Seguindo-se a análise de Sigaud (1979), se no tempo da clandestinidade, a intensificação do trabalho era um mecanismo que recaía sobremaneira sobre os trabalhadores “clandestinos”, na contemporaneidade, no tempo em que os “fichados” tornam-se os

⁸³Ver Foto 7 no Apêndice 3 – Registro Fotográfico.

principais sujeitos da venda da força de trabalho, o mecanismo de intensificação não somente foi incorporado como ampliado nas atuais condições de trabalho dos canavieiros.

Aqui o que se quer sublinhar é que da transição entre o clandestino para o fichado houve um processo gradativo de intensificação do trabalho. Essa intensificação está dada pelo aumento dos resultados do trabalho que expressa o maior esforço físico do canavieiro. Assim, nos tempos da formalização do trabalho, o processo de aumento do grau de esforço físico com vistas a aumentar a produtividade individual diária do trabalhador tornou-se apanágio do processo de trabalho dos “fichados”.

Se se pode entender um mecanismo de intensificação do trabalho como aquele no qual as remunerações estão atreladas aos resultados, o trabalho canavieiro é, sem dúvida, um típico exemplo desse quadro. Nesse sentido, e especialmente em nosso caso, a remuneração por produção (ou o salário por produção), aspecto transversal seja à condição dos antigos (e atuais) clandestinos, seja à condição contemporânea dos fichados, confere um aspecto de intensificação trabalho. Se tal forma de remuneração por si já supõe um certo grau de intensificação da atividade, posto que, para se ganhar mais, deve-se cortar mais, a partir do trabalho fichado a novidade é que as cotas são não somente estabelecidas de cima para baixo, verticalmente. Elas são também monopolizadas e administradas, alteradas gradualmente ao longo dos tempos pela gerência agrícola da usina, permitindo-se falar num processo contínuo de intensificação da atividade.

Outro aspecto que interage diretamente com a intensificação é a obrigatoriedade do salário mínimo. Em vista disso, uma das medidas de reestruturação consiste em atrelar o salário (diário e global) a uma cota diária (ou média) previamente estabelecida pela usina, que deve ser atingida pelos canavieiros. É nesse contexto que os fichados passam a utilizar frequentemente a expressão “fazer salário”. A partir de então, os fichados são obrigados a realizar pelo menos um *quantum* de trabalho que corresponda a 1/30 do salário mínimo, por dia.

A categoria salário passa a existir para eles na medida em que surgem os direitos, via formalização do trabalho; entretanto, fazer salário já encerra a correspondência a um *quantum* de trabalho altamente intensificado. Além de a remuneração estar atrelada à intensidade do trabalho que confere um dado grau de produtividade diária por trabalhador, somente aqueles que alcançam essa exigência conseguem manter seu emprego. Nesse sentido, no contexto de reestruturação e formalização do trabalho, a própria manutenção do emprego está em jogo no momento do processo de trabalho, e a seleção dos trabalhadores mais produtivos exprime esse mecanismo. Conforme indicou o secretário da FETAG/AL (E11, 59 anos):

- Até [os anos] 90, eles tinham quantidade de trabalhador, mas eles não exigiam muita produção. Para eles era questão de... Eles tinham quantidade, mas não tinham qualidade. Da época de 90 para cá, eles começaram a exigir a qualidade. Eles começaram derrubando as casas, começaram tirando o pessoal, mas para contratar, começaram a contratar só aqueles que produzem mais. Aí começou a buscar a média... Você tem que fazer o seguinte... Você morava na fazenda, fazia uma tonelada e ia para casa. Fazia duas e ia para casa. Então, se para fazer 1.000 toneladas você ia precisar, por exemplo de 300 pessoas. Quando eles começaram a buscar a qualidade, eles comeram a fazer isso com 100, 150. Com menos pessoas. Aí eles vieram de lá para cá fazendo isso. Então foi aí quando começou a mudar tudo. Eles começaram a aumentar a produção, mas também a qualidade dos direitos vieram, em compensação o povo começou a ficar na rua, porque quem não acompanha a produtividade da empresa tá fora.

Assim, o conteúdo da precariedade do trabalho repousa sobre essa articulação entre os resultados do trabalho para alcançar rendimentos e uma intensificação do processo de trabalho, com o objetivo de aumentar tais resultados.

Tal aumento na produtividade do trabalho é uma tendência também presente em outras regiões. Sobre São Paulo, comenta Alves: “Na década de 1950 a produtividade do trabalho era de 3 toneladas de cana cortadas por dia de trabalho [...]” (ALVES, 2006, p. 92). Considerando décadas seguintes, continua o autor:

A partir da década de 1990 houve um grande aumento da produtividade do trabalho. Para garantir seus empregos, os cortadores de cana precisavam cortar no mínimo 10 toneladas de cana por dia, aumentando a média de cana cortada para 12 toneladas por dia; portanto a produtividade média cresceu 100%, passou de 6 toneladas/homem/dia, na década de 1980, a 12 toneladas de cana por dia, na década de 1990 (ALVES, 2006, p. 96).

Em Alagoas, especificamente na região estudada, pode-se estabelecer a partir dos relatos que no passado de clandestinidade, quando se realizava principalmente a cana amarrada, cortava-se entre 1 a 2 toneladas/homem/dia. E que a partir da formalização e do enxugamento do coletivo de trabalho, tal quantidade veio aumentando, paulatinamente, para atingir atualmente a casa das 4,2 toneladas/homem/dia, de modo a garantir o salário mínimo mensal. No entanto, os canavieiros nunca ficam somente “no salário”, atingindo médias entre 6 e 7 toneladas por dia ao longo da safra de seis meses.

Em relação ao passado, o controle do tempo concernente à formalização do trabalho tivera um efeito ora contraditório, ora paradoxal. Se naquela época se prolongava a jornada de trabalho para obter mais resultados de trabalho por meio da intensificação, atualmente reduz-se a jornada de trabalho, intensificando o processo de trabalho e atingindo uma magnitude de

resultados muito maior⁸⁴. Trata-se de um processo de intensificação bem mais contundente do que aquele que ocorria no passado.

Contudo, não podemos dizer que os canavieiros consentem totalmente com as cotas pré-estabelecidas, as quais, para serem realizadas, levam à intensificação do trabalho – apesar de laborarem no sentido de completá-las, ou ao menos parecer completá-las, isto é, realizando um determinado *quantum* que lhes garanta o cumprimento da exigência de produtividade diária. A partir dos relatos, percebe-se como estratégias por parte dos trabalhadores são produzidas em resposta à intensificação. E é em virtude dessas estratégias que a fiscalização dos cabos de turma ganha relevância. Não fosse um trabalho extremamente “pesado” de ser realizado diariamente, não existiria uma fiscalização tão constante sobre o campo de trabalho.

Em Ibatiguara, por exemplo, um canavieiro (E2, 30 anos) comenta sobre uma prática comum dos canavieiros, qual seja, aquele de “deixar a raposa”, que significa deixar sob as esteiras de cana já cortadas algumas canas não cortadas de acordo com as exigências ou mal cortadas. A cana não é cortada rente ao chão como se espera e um “toco” fica preso, só se percebendo sua presença ou numa fiscalização dos cabos de turma, ou no momento de realizar o carregamento. “Deixar a raposa” poderia indicar um momento no processo de trabalho no qual os canavieiros “guardam distâncias” em relação à rígida prescrição das tarefas ligadas ao corte da cana. A rotineira fiscalização demonstra ainda que tal fato constitui numa prática corriqueira dos trabalhadores. Assim, emergem as “fugas” dos trabalhadores, para utilizar de maneira diferente essa expressão dos canavieiros – que já apareceu nos relatos acima para designar o período em que um canavieiro ficava parado sem trabalhar durante a entressafra por conta do SD –, designando os desvios às prescrições das tarefas que permitem pôr em tela formas pelas quais os canavieiros contornam a rigidez da intensificação.

O processo de intensificação da atividade tem consequências diretas sobre o corpo e a mente dos trabalhadores. Procuraremos agora apresentar alguns dados que surgiram a partir da pesquisa de campo, buscando colocar a questão dos efeitos da precariedade do trabalho sobre a saúde dos canavieiros.

⁸⁴ Conforme Dal Rosso: “[...] é bom esclarecer que, mesmo sob redução de horas, o trabalho realizado pode ter-se tornado mais intenso, como muito bem demonstram as análises internacionais sobre alterações das condições de trabalho após processos de redução da jornada.” (DAL ROSSO, 2008, p. 110).

4.2.3 Efeitos das condições de trabalho sobre a saúde

Para Appay, a dimensão da saúde no trabalho é um revelador essencial dos processos de precarização social. Segundo a autora, “a saúde é tomada como um analisador radical, pois ela permite ver sem desvios os contornos do que é aceitável, ou não, nas sociedades democráticas” (APPAY, 1997, p. 509). Se replicarmos esse argumento, não precisamos ir tão longe para demonstrar como a atividade do corte da cana nos canaviais pode ser precária, em virtude de suas consequências para a saúde dos trabalhadores.

As doenças profissionais características de uma atividade realizada em condições de intensificação tornam-se características compartilhadas tanto no norte como no sul da região canavieira de Alagoas, como a recorrência do “canguru”: cãibra generalizada no corpo em virtude do excesso de esforço físico no corte da cana (PLANCHEREL, QUEIROZ & SANTOS, 2011).⁸⁵

Não obstante, o que deve ser anotado aqui é a banalização das doenças no cotidiano de trabalho, que passam a ser naturalizadas. Acreditamos que a análise sociológica deva revigorar a discussão de considerar os efeitos da intensificação do trabalho como doenças profissionais, pois é em decorrência das condições de trabalho que fenômenos como o “canguru” aparecem. Segundo um canavieiro (E6, 34 anos):

- *E o senhor já teve algum problema de saúde por causa do trabalho?*
- Não.
- *Nunca teve problema de dor na coluna, visão opaca, nunca teve canguru?*
- Isso aí já tive.
- *O senhor já foi pego pelo canguru?*
- Sim, várias vezes.
- *E era de manhã ou à tarde?*
- Às vezes da manhã de 10h ou 11h, até 12h já peguei também.
- *E o que é que o senhor faz quando pega o canguru?*
- Paro. Tomo o soro e paro.
- *Lá no canavial já tem como aplicar o soro?*
- Não é soro, é uns pacotes que têm um pozinho que mistura na água.
- *E tem como continuar trabalhando depois que tem canguru?*
- Aguenta mais não [...]
- *O senhor volta ou fica esperando os outros terminarem o serviço para poder vir no ônibus?*
- É que a maioria vai de moto, o pessoal por aqui tem moto, aí vem embora logo cedo.
- *Quer dizer que o pessoal não espera mais pelo ônibus da empresa não? Já vai de moto.*
- Ônibus tem, mas quem tem moto vai de moto e quem não tem vai de ônibus.
- *E eles pagam o dia quando o senhor tem o canguru e precisa voltar para casa?*
- Não.
- *Perde o dia.*

⁸⁵ As doenças profissionais ocorrem também em outras regiões do país, como em São Paulo, onde o adoecimento aparece ainda mais violento sob a forma da “birôla”, “morte pelo esforço excessivo de trabalho” (SILVA et al., 2006).

- Sim. Só se você for para a usina fazer o exame lá para pegar atestado...
- **Mas ninguém vai?**
- Vai não.
- **Por que não vai?**
- Por que se a gente for pegar um atestado ele só sai com um mês.
- **Mas não é melhor assim do que não receber nada?**
- Eu acho que não, por que você chega lá de manhã e só à noite para poder pegar esse atestado.
- **Por que só sai de noite?**
- Demora muito, dá muita maçada.
- **Como é que ela [a empresa] faz?**
- Você chega lá de manhã e os médicos não ligam, passam para lá e para cá e quando vêm atender é mais de meio de dia, é muita gente e não dá tempo para atender todo mundo.
- **Muita gente! Só pelo canguru?**
- Por tudo, se acidenta, às vezes é o canguru...
- **Acidente de que tipo?**
- Corte de facão...
- **Aonde?**
- Nas pernas, nos pés, nas mãos...
- **Mas os EPI's não protegem?**
- Às vezes não, acontece de o cara meter o facão abaixo e cortar a bota até chegar nos dedos...
- **Por que eles amolam muito, não é?**
- Amolam muito e colocam muita força no braço.
- **E eles ficam quantos dias de licença para poder se recuperar?**
- Enquanto não se recuperar fica de licença.
- **E não ganha nada?**
- Ganha se ele for para o médico.
- **E ganha quanto por dia?**
- Uns R\$ 22,00 ou R\$ 23,00.
- **A diária?**
- Sim.
- **E o senhor já tentou ir lá pegar esse atestado e passou lá o dia inteiro?**
- Não.
- **Mas já ficou doente não é?**
- Sim.
- **Quer dizer que o canguru o senhor pegou várias vezes?**
- Sim.
- **Mas quantas vezes? Dez, quinze ou vinte?**
- Já perdi as contas.
- **E como é esse canguru?**
- É cãibra que dá nos braços, nas pernas, na barriga, em todo o canto.
- **Dói?**
- Sim, aqui não, mas em São Paulo já ouvi falar de muita gente que morreu por causa desse canguru.

Além do “canguru”, outras doenças produzidas pelas condições de insalubridade adicionadas às condições topográficas daquela localidade revelam processos que afetam a saúde no trabalho e possibilitam verificar a ocorrência de queimaduras solares. Na ocasião de uma entrevista com um canavieiro fichado (E2, 30 anos), acompanhada atentamente por seu cônjuge, ao perguntar sobre as doenças mais comuns dos canavieiros, a esposa (C) interpela na entrevista e nos concede o seguinte relato:

- [C] Sim, esse ano também ele teve bastante queimadura de sol, queimaduras vermelhas assim, aí e eu passava pasta d'água, sempre nas costas...
- **E não protege não as costas? Trabalha sem camisa?**

- [C] Trabalha com casaco grosso de manga por cima.
- ***E como é que queima do sol?***
- [C] A queimadura do sol [...] porque não passa protetor [solar] né, aí esquenta e fica aquele vermelhão. Aí eu passo pasta d'água e a *maizena*, que é para refrescar, porque ele chega com muita dor, queimando, aí tem sempre que ter pasta d'água em casa pra passar nas queimaduras [...] E tem lugar que eles trabalham que não tem ventilação [...] Tipo ali em União [*dos Palmares*] quando eles vão trabalhar pr'aquelas bandas de lá, em União é muito quente, aí quando eles trabalham em um lugar mais baixo, a ventilação é muito pouca, aí é que ele vem com queimadura [...] É tipo quando você fica muito exposto no sol, não fica aquilo vermelho? O dele fica aquilo vermelho cheio de bolhinhas, tipo uma queimadura. [...] O sol queima né. Se passasse protetor, o protetor ele protege do sol né? É tipo uma hidratação que ele dá para a pele né. Aí eu sempre falava para comprar, mas ele nunca quis. Aí eu falava: "Quer que eu compre protetor?" [...] Mas geralmente ele não usa nada na pele [...] As queimaduras, tu lembra? Nas costas assim? [*Reportando-se ao marido*]
- Eita é, eu me asso muito.
- [C] Não sei se é porque ele sua muito também...
- ***Mas a sensação é como se fosse queimadura do sol, né?***
- É, é queimadura. Porque assa demais as costas.
- [C] Oia, tinha dias que ele chegava com aquelas bolas vermelhas assim, que até para lavar [tomar banho] ele aguentava pouco.
- Arde demais [...].
- [C] Eu acho que é porque esquenta, por causa da roupa. [...]
- Eu sei que eu me asso demais nas costas. Fica em carne viva às vezes.
- [C] É, carne viva.
- ***E a usina não dá nada para proteger?***
- Não, o que ela dá é só um casaco, mas não sara nada.

A situação de precariedade laboral mediante as condições de insalubridade são reveladas nos relatos acima. Novos riscos se acrescentam ao "canguru" causado pela intensificação do trabalho, e esses danos à pele causados pela radiação solar parecem revelar novas doenças, anteriormente não detectadas em pesquisa de campo, ao menos em Alagoas.

Não obstante as queimaduras no corpo, mormente nas costas do trabalhador, o cumprimento das tarefas diárias o impedem de recuperar-se adequadamente, pois ele deve retornar no dia seguinte, mesmo com o corpo "queimado" e dolorido, para o trabalho nos canaviais, numa jornada diária na qual um dia seguinte de calor intenso poderá acrescentar novas implicações à já machucada pele do trabalhador. Quando perguntado sobre a possibilidade de ausentar-se em decorrência desse e de outros problemas, por meio de atestado médico, o canavieiro (E2, 30 anos) nos relata o seguinte:

- ***O senhor já precisou usar atestado médico, por cansaço, muita fadiga, ou por não poder ir no outro dia trabalhar?***
- Não, não gosto não de atestado. Porque atestado é só o salário. O cara pode vir com a produção de dez toneladas de cana de um dia pelo outro, mas vamos supor, se o cara vier até a quinta-feira com 10 toneladas de cana, aí se tiver muito cansado, mesmo enfadado e muito queimado, que nem eu né, aí vou pegar o atestado, eles dão, mas só que é só o salário.
- ***Então o senhor vai trabalhar com o corpo doído e o corpo queimado?***
- É, vou trabalhar. Sempre assa direto minhas costas no corte de cana, é porque eu trabalho muito, suo demais acho né. Tem dias que eu bebo duas garrafas dessa de 5 litros de água, irmão.
- ***Mas o senhor já foi trabalhar cansado?***
- Já, já.

- *É comum assim?*

- É, enfadado não importa né, porque o cara puxa demais no serviço, aí o cara se enfada, mas o cara não pode parar. Aí se enfada, isso é normal.

Na impossibilidade de parar por afastamento e ficar recebendo somente o salário mínimo (1/30 ou o salário mínimo diário), uma vez que tal remuneração não cobre as necessidades de sobrevivência do canavieiro e sua família, os trabalhadores obrigam-se a tomar aquelas circunstâncias adversas como condições normais de trabalho. Naturalizam o cansaço, a fadiga e as queimaduras solares, e empenham-se diariamente no trabalho canavieiro durante a safra de seis meses. Assim, evitam recorrer ao descanso (ou ao atestado) para não perder a cota já intensa de produtividade diária e, por conseguinte, o adicional de produtividade pelo salário (diário) por produção.

Dado o ritmo intenso da atividade do corte, a qual deve ser realizada tendo em vista as exigências de produtividade e o tempo de trabalho na jornada, acidentes contribuem para riscos no trabalho e muitas vezes podem ocorrer pela combinação da rapidez dos movimentos com as imprevisíveis condições naturais do campo de trabalho e a ineficácia dos equipamentos de proteção individual (EPI's)⁸⁶. Quando perguntado sobre acidentes na jornada de trabalho, um canavieiro (E2, 30 anos) nos concedeu o seguinte relato:

- *E no corte da cana você já se acidentou?*

- Já, eu perdi a cabeça desse dedo aqui. [*Mostra a mão esquerda*]. Está vendo a divisa? Dá para ver não dá?

- *Foi costurado? [...]*

- Foi.

- *Caiu o dedo?*

- Desfigurou assim.

- *E quebrou o osso?*

- Cortou [...] Foi ele mesmo, não vem mais não.

- *E dói?*

- De vez em quando dói. Quando eu pego negócio de sujeira, e não lavo as mãos aí dói ainda...

- *E como foi isso aí?*

- Isso foi numa cana deitada. Aí tinha um desgraçado de um cipó lá. Aí quando eu juntei o facão para torar a cana, ele enganchou em cima [do facão], aí quando ele enganchou, não teve jeito de eu manobrar mais ele [o facão], e ele foi direto na mão [...] ele enganchou assim: [*reconstitui o momento com gestos*], aí, essa mão aqui, aí quando eu peguei ele assim que juntei ele pra cima, eu com a mão no chão, já no pé da cana, quando vibrei assim que ele enganchou em cima, aí eu com força, não tive como controlar ele, quando ele desceu, aí foi e torou com luva, com tudo [...] O negócio não é fácil não [...] Aí a luva não protegeu não.

- *Ah, você estava de luva nesse dia. E cortou a luva?*

- Cortou. Foi pesado demais né, irmão? [...]

- *E a luva já estava gasta?*

- Não, estava boa ainda, mas não protegeu.

⁸⁶ Os principais EPI's utilizados pelos cortadores de cana são botas com biqueira, luvas, mangote, chapéu e perneira.

Muito embora os equipamentos de proteção individual sejam, por obrigatoriedade, disponibilizados aos canavieiros, são as próprias condições do processo de trabalho e da natureza ao redor que ditam sua aplicabilidade e eficácia.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

No bojo do recente processo de modernização da agroindústria canavieira de Alagoas, em curso no século XX, podemos afirmar que as bases sociais do labor agrícola que lhe sustentam foram redimensionadas, principalmente, no que diz respeito ao emprego e ao trabalho dos cortadores de cana. A modernização alcança, portanto, as próprias formas de trabalho e se baseia numa interdição ou marginalização de formas antigas. Este processo pode ser entendido melhor a partir da institucionalização do mercado de trabalho formal na região canavieira. O que buscamos com o presente estudo, por conseguinte, foi conceder uma leitura crítica a respeito do mesmo.

Partimos do pressuposto de que as formas de trabalho na agroindústria canavieira configuravam-se a partir de uma histórica e estrutural precariedade que recobria os processos de trabalho e as relações de emprego. Entendemos que esse pressuposto precisava, no entanto, ser mais bem qualificado. Para tanto, realizamos uma clarificação dos conceitos de precariedade e precarização a partir das perspectivas sociológicas que vêm investigando as mudanças contemporâneas no mundo do trabalho.

Diante disto, buscamos realizar uma reconstituição histórica de formas emblemáticas do trabalho canavieiro no passado, para localizar onde estão presentes aspectos de precariedade referentes ao emprego e ao trabalho e sustentar a vigência daquele pressuposto. Ao mesmo tempo, precisávamos entender como a emergência da formalização do trabalho canavieiro se relacionava com os processos contemporâneos de precarização do trabalho. Dessa forma, partimos em direção a uma pesquisa de campo com trabalhadores canavieiros da parte norte-serrana da Zona da Mata de Alagoas, utilizando-nos de entrevistas em profundidade, com o intuito de produzir dados para conhecer o que ocorre, contemporaneamente, com as dimensões do emprego e do trabalho nesse processo de formalização da atividade.

O recurso à realidade empírica permitiu, ao mesmo tempo, atualizar e melhor precisar os conceitos de precariedade do emprego e do trabalho que poderiam ser utilizados para entender as formas contemporâneas de trabalho canavieiro naquela região.

Essa ampla revisita às formas emblemáticas de trabalho canavieiro entre o passado e o presente, permitiu que pudéssemos entender que o processo de formalização, na realidade, não impediu que novos processos de precarização atingissem o trabalho canavieiro. A partir dos levantamentos na literatura especializada e da pesquisa empírica, pudemos sistematizar o

que significa a precariedade nas diferentes formas de trabalho canavieiro, conforme quadro abaixo:

Quadro 5 Dimensões de precariedade ao longo do século XX

Categoria Dimensão	Moradores	Clandestinos	Fichados
Emprego	O que estava em tela era o sistema social de morada, baseado em vínculos personalizados entre senhores de engenho e moradores. Suas condições de reprodução via acesso à terra (roçado), à casa e ao trabalho eram instáveis. Os laços eram frágeis e a estabilidade relativa, mediante ameaças de expulsão.	Vínculos empregatícios informais via intermediação do empreiteiro (sistema de clandestinidade), sem acesso aos direitos sociais e do trabalho que colocava a questão da intermitência e da volatilidade do emprego.	Vínculos empregatícios formais via contratação direta entre trabalhadores e usineiros, com acesso aos direitos sociais e do trabalho, garantindo uma estabilidade objetiva no fornecimento de emprego para as usinas, mas uma inserção laboral efetivamente intermitente para os canavieiros, mediante a política de contratação temporária.
Trabalho	Os canavieiros realizavam o trabalho “alugado” ou a “condição” para os senhores de engenho e realizavam o trabalho para si no roçado. O primeiro deveria ser realizado nas condições que lhes fossem impostas, e a intensidade do trabalho pautava-se no aumento dos dias de trabalho para o senhor de engenho, que repercutia na diminuição dos dias de trabalho para si, no roçado.	Os clandestinos passam a realizar o corte de cana mediante a remuneração por produção, que atrela sua produtividade aos salários recebidos. Os empreiteiros utilizam mecanismos de intensificação do trabalho, via redução dos salários que computam para seu lucro, e estímulo do aumento do <i>quantum</i> de trabalho dos canavieiros. Não havia média, e o aumento do <i>quantum</i> ocorria através do prolongamento da jornada de trabalho.	Os fichados continuam a ter sua remuneração atrelada à produtividade, no entanto, passa-se a exigir um <i>quantum</i> mínimo de trabalho elevado, para a realização do salário diário, e há um estímulo para ultrapassar essa média já elevada, gerando um processo de intensificação da atividade via redução da porosidade da jornada de trabalho. O cotidiano de trabalho intenso torna-se um espaço de degradação psicofísica da força de trabalho.

Fonte: Elaboração própria.

Destarte, nosso estudo buscou conceder um duplo entendimento. Fez-se necessário melhor apreender o próprio processo recente de formalização do trabalho canavieiro, no âmbito da problemática da precariedade e, simultaneamente, levantar pistas para entender os significados que a precariedade do trabalho canavieiro assume ao longo do século XX.

Nossa leitura desse movimento histórico a respeito dos significados do processo de formalização do trabalho canavieiro nos possibilitou mapear a passagem de uma condição

informal de emprego para uma condição formal de emprego, na qual os trabalhadores não lograram uma inserção laboral relacionada ao assalariamento típico, padrão, que ficou marcado pelos contratos por tempo indeterminado, estabilidade no emprego e enfim todas aquelas características do emprego clássico elencadas por Krein⁸⁷. O que ocorreu nesta evolução do emprego e do trabalho canavieiro, ao longo do século XX, foi uma espécie de salto da precariedade na forma da clandestinidade, para o assalariamento formal e precário.

Ao buscarmos delimitar os aspectos que compõe a precariedade do emprego e do trabalho canavieiro, na transição da forma de trabalho “clandestino” para a forma de trabalho “fichado”, podemos evidenciar um processo de precarização que se instala, contemporaneamente, na moderna condição assalariada formal. Esse movimento de precarização implica dois processos que estão indissolúvelmente combinados e que permitem entender os significados da atual precariedade do canavieiro.

Por um lado, no que concerne às relações de emprego, temos um redimensionamento da antiga intermitência e instabilidade características do sistema de clandestinidade. Estes aspectos indicativos de precariedade são institucionalizados na atual condição de assalariamento formal dos canavieiros. A intermitência torna-se o apanágio da atual política de empregos das agroindústrias. Os vínculos empregatícios entre usineiros e canavieiros, apesar de serem diretos, formais e legais, ocorrem segundo uma temporalidade intermitente, conforme o pêndulo produtivo da lavoura canavieira. Com isso, o ciclo natural safra-entressafra, a ser vivenciado nos tempos de contratação, demissão e recontração dos trabalhadores canavieiros, torna-se social entre as idas e vindas dos canaviais.

Por outro lado, no que concerne às condições e ao processo de trabalho, temos uma ruptura na antiga forma de intensificação do trabalho canavieiro. A antiga intensificação do clandestino, baseada no prolongamento de sua jornada de trabalho e na remuneração por produção, não é nem de perto a degradante intensificação do trabalho dos tempos atuais que levam ao adoecimento psicofísico do canavieiro. No presente, com o “enxugamento” do efetivo de trabalhadores, resultado de um processo de reorganização do trabalho, em tempos de reestruturação produtiva das agroindústrias, menos trabalhadores realizam mais trabalho. Neste cenário, suas condições de emprego são formalizadas, ao mesmo tempo em que passam a estar atreladas ao cumprimento de maiores exigências de produtividade, que são impostas pelas agroindústrias ao cotidiano do trabalho canavieiro. Assim, o cumprimento dessas exigências de produtividade passa, ao mesmo tempo, a significar a condição *sine qua non* da

⁸⁷ Ver p. 37.

permanência no emprego, isto é, emprego precário e trabalho precário passam a estar combinados.

Nesse sentido, a evolução do emprego e do trabalho nesse mercado alude a um processo de institucionalização da intermitência e da intensificação da atividade, isto é, a própria precariedade do emprego e do trabalho foram institucionalizadas e legitimadas, levando a uma atualização de seus efeitos sob a forma de inseguranças socioeconômicas, que atingem as possibilidades de produção dos meios de vida dos canavieiros, bem como de repercussões à saúde, degradando a força de trabalho.

Nesse movimento das formas emblemáticas de trabalho canavieiro ao longo do século XX, o antigo morador expulso do roçado e subsequente clandestino, ao adentrar no mundo da formalização do trabalho, não consegue superar os dois elementos essenciais que acompanham a (in)digna condição de trabalhador assalariado nos canaviais: o emprego e o trabalho precários, que foram redimensionados e, gradualmente, intensificados. Nesse sentido, as ideias acima serviram para complementar nossa hipótese mais geral, levantada na introdução, que indica a ocorrência do processo de intensificação da mercantilização do trabalho canavieiro no tempo presente.

Cabe dizer que as diferenças entre a precariedade dos moradores, dos clandestinos e dos fichados foi abordada com vistas a suscitar novas questões, a serem futuramente respondidas por métodos de pesquisa que favoreçam o entendimento de processos sociais, bem como por uma investigação que se debruce sobre a realidade concreta, através de instrumentos da pesquisa econômica, historiográfica e principalmente, sociológica.

Nosso estudo teve como ponto de partida a contemporânea formalização do trabalho canavieiro em Alagoas após a década de 1990. Por meio da investigação desenvolvida, concedemos um entendimento crítico sobre tal processo que consistiu em nosso efetivo ponto de chegada. Dessa maneira, o entendimento da formalização como um processo de institucionalização da precariedade consubstancia um ponto de chegada crítico, baseado numa leitura da lógica interna das mudanças no emprego e no trabalho canavieiro ao longo do século XX. A partir disto, esboça-se um itinerário de pesquisa vindouro que busque qualificar a formalização, a partir dos nexos entre uma escala de observação interna aos processos e uma escala de observação mais geral, reconhecendo a formalização do trabalho como um processo indissociável das tensões entre capital e trabalho, que operam mudanças seja no cotidiano do trabalho nos canaviais, seja num âmbito mais macro no qual tais relações de trabalho e emprego se inscrevem.

6 REFERÊNCIAS

ABREU, Raphael Lorenzeto de. Map locator of Alagoas' Serrana dos Quilombos microregion. In: *Wikipédia: a enciclopédia livre*, 2006. Disponível em: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Ficheiro:Alagoas_Micro_SerranadosQuilombos.svg>. Acesso em: 12 dez. 2012.

ALBUQUERQUE, Cícero Ferreira de. *Cana, casa e poder*. Maceió: EDUFAL, 2009.

ALVES, Francisco. Por que morrem os cortadores de cana? *Saúde e Sociedade*, v.15, n.3, p.90-98, set-dez, 2006. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/sausoc/v15n3/08.pdf>>. Acesso em: 20 out. 2010.

_____. Migração de trabalhadores rurais do Maranhão e Piauí para o corte de cana em São Paulo. Será esse um fenômeno causal ou recorrente da estratégia empresarial do Complexo Agroindustrial Canavieiro? In: NOVAES, José Roberto & ALVES, Francisco. (Orgs.). *Migrantes – Trabalho e trabalhadores no Complexo Agroindustrial Canavieiro (os heróis do agronegócio brasileiro)*. São Carlos: EdUFSCar, 2007, p. 21-54.

ANDRADE, Manuel Correia de. *A terra e o homem no Nordeste*. São Paulo: Livraria Editora Ciências Humanas, 1980 [1963].

_____. *Modernização e Pobreza: a expansão da agroindústria canavieira e seu impacto ecológico e social*. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1994.

_____. *Usinas e destilarias das Alagoas: uma contribuição ao estudo da produção do espaço*. Maceió: EDUFAL, 1997.

ANDRADE NETO, Joaquim Correia Xavier de. *A evolução da agroindústria açucareira de Alagoas a partir da década de 50 (Modernização e proletarização do trabalhador rural)*. 1984.171 f. Dissertação de Mestrado em Geografia, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 1984.

APPAY, Béatrice. Précarisation sociale et restructurations productives. In: APPAY, Béatrice & THÉBAUD-MONY, Anne. (Orgs.). *Précarisation sociale, travail et santé*. Paris: CNRS, IRESO/Inserm, 1997, p. 509-558.

BARBIER, Jean-Claude. A survey of the use of the term précarité in french Economics and Sociology. *Document de travail*, n. 19, Nov. 2002, Paris, CNRS/Centre d'Études de l'Emploi. Disponível em: <www.cee-recherche.fr/fr/publicationspdf/02doc19.pdf>. Acesso em: 20 mai. 2012.

BEAU, Anne-Sophie. *Un siècle d'emploi précaire*. Paris: Payot, 2004.

BECKER, Howard Saul. *Métodos de Pesquisa em Ciências Sociais*. São Paulo: Hucitec, 1994.

_____. *Tricks of the Trade. How to think your research while you're doing it*. Chicago: The University of Chicago Press, 1998.

BOURDIEU, Pierre. *Contrafogos: táticas para enfrentar a invasão neoliberal*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.

BRASIL. *Lei nº 6.514*, de 22 de dezembro de 1977. Altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT - DEL 5.452, DE 1943), relativo a segurança e medicina do trabalho e dá outras providências. Diário Oficial, Brasília, 23 dez. 1977. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L6514.htm#secaoXIII>. Acesso em: 15 nov. 2012.

CARDOSO, Adalberto Moreira. *A década neoliberal e a crise dos sindicatos no Brasil*. São Paulo: Boitempo, 2003.

CARDOSO JR., José Celso. Crise e desregulação do trabalho no Brasil. *Tempo Social; Revista de Sociologia da USP*, São Paulo, 13(2): p. 31-59, novembro de 2001.

_____. A questão do trabalho urbano e o sistema público de emprego no Brasil contemporâneo: décadas de 1980 e 1990. In: JACCOUD, Luciana. (Org.). *Questão social e políticas sociais no Brasil contemporâneo*. Brasília: IPEA, 2009.

CARLEIAL, Liana Maria da Frota. Subdesenvolvimento e mercado de trabalho: uma análise a partir do pensamento latino-americano. *Sociologias*, vol.12, n.25, Porto Alegre. Set./Dec., 2010, p. 126-157. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S1517-45222010000300006>>. Acesso em: 20 jan. 2013.

CARVALHO, Cícero Pérciles de. *Análise da reestruturação produtiva da agroindústria sucroalcooleira alagoana*. Maceió: EDUFAL, 2009.

CASTEL, Robert. *As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário*. 9a. ed. Petrópolis: Vozes, 2010.

_____. Au-delà du salariat ou en deçà de l'emploi? L'institutionnalisation du précaire. In: PAUGAM, Serge. (Org.). *Repenser la solidarité. L'apport des sciences sociales*. Paris: PUF, 2007, p. 415-433. Disponível em: <<http://www.universitepopulaire.be/wp-content/uploads/2011/02/article-castel.pdf>>. Acesso em: 13/12/11.

CINGOLANI, Pratick. Le travail précaire est-il nouveau ? Esquisse d'une rétrospection des points de vue engagés. *Anais das Jornées Internationales de Sociologie du Travail*, Londres, 20-22 juin, 2007. Disponível em: <<http://learning.londonmet.ac.uk/wlri/jist2007/02%20Precarisation/Cingolani.doc>>. Acesso em: 20 dez. 2011.

_____. *La précarité*. Coll. Que sais-je? 3. ed. Paris: PUF, 2011.

CIPOLA, ARI. Usineiros destroem casas e criam favelas. *Folha de São Paulo*, São Paulo, 28 maio 1995. Brasil. 1995a. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/1995/5/28/brasil/34.html>. Acesso em: 13 jan. 2011.

_____. Demitidos moram em “cidade de lona”. *Folha de São Paulo*, São Paulo, 28 maio 1995. Brasil. 1995b. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/1995/5/28/brasil/35.html>. Acesso em: 13 jan. 2011.

_____. Expectativa de vida é de 47,6 anos. *Folha de São Paulo*, São Paulo, 28 maio 1995. Brasil. 1995c. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/1995/5/28/brasil/36.html>. Acesso em: 13 jan. 2011.

_____. Alagoas pede mais subsídio. *Folha de São Paulo*, São Paulo, 28 maio 1995. Brasil. 1995d. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/1995/5/28/brasil/37.html>. Acesso em: 13 jan. 2011.

_____. Murici abriga “viúvas de maridos vivos”. *Folha de São Paulo*, São Paulo, 28 maio 1995. Brasil. 1995e. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/1995/5/28/brasil/38.html>. Acesso em: 13 jan. 2011.

_____. Prefeito de Maceió cobra definição do TRT sobre demolição de casas. *Folha de São Paulo*, São Paulo, 30 maio 1995. Brasil. 1995f. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/1995/5/30/brasil/43.html>. Acesso: 29 abr. 2010.

CLANDESTINO. In: *Dicionário Priberam da Língua Portuguesa* [em linha], 2010. Disponível em: <<http://www.priberam.pt/dlpo/dlpo.aspx?pal=clandestino>>. Acesso em: 23 mai. 2012.

COUTINHO, Maria Chalfin. Sentidos do trabalho contemporâneo: as trajetórias identitárias como estratégia de investigação. *Cadernos de Psicologia Social do Trabalho*, v. 12, n. 2, 2009. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/cpst/article/download/25749/27482>> . Acesso em: 04 mai. 2012.

DABAT, Christine Rufino. *Moradores de Engenho: Estudo sobre as relações de trabalho e condições de vida dos trabalhadores rurais na zona canavieira de Pernambuco, segundo a literatura, a academia e os próprios atores sociais*. 2003. 741 f. Tese de Doutorado em História, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2003.

_____. *Moradores de engenho: relações de trabalho e condições de vida dos trabalhadores rurais na zona canavieira de Pernambuco segundo a literatura, a academia e os próprios atores sociais*. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2007.

DAL ROSSO, Sadi. *Mais trabalho! A intensificação do labor na sociedade contemporânea*. São Paulo: Boitempo, 2008.

DELGADO, Mauricio Godinho. *Curso de Direito do Trabalho*. 9a. ed. São Paulo: LTr, 2010.

DEMAZIÈRE, Didier. Précarités d’emploi, précarités de condition: entre formes et normes. *Anais do Colóquio Internacional “Novas formas do trabalho e do desemprego: Brasil, Japão e França numa perspectiva comparada”*. São Paulo: 2006. Disponível em: <http://www.centrodametropole.org.br/v1/textos_nadya/Demazi_re.pdf>. Acesso em: 15 jan. 2012.

DIÉGUES JÚNIOR, Manuel. *O bangüê nas Alagoas: traços da influência do sistema econômico do engenho de cana-de-açúcar na vida e na cultura regional*. 3. ed. Maceió: EDUFAL, 2012 [1948].

DRUCK, Graça. Trabalho, precarização e resistências: novos e velhos desafios? *Caderno CRH*, Salvador, v. 24, n. esp. 01, p.37-57, 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-49792011000400004&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt>. Acesso em: 15 dez. 2011.

EID, Farid & PINTO, Sandro da Silva. Dinâmica recente da centralização de capitais e redução de empregos na agroindústria canavieira nordestina. *Produção & Sociedade*, João Pessoa, n. 5, p. 111-134, 2000.

ESPING-ANDERSEN, Gøsta. *The three worlds of welfare capitalism*. Cambridge: Polity Press, 1990.

FASE – Federação de Órgãos de Assistência Social e Educacional. *O assalariado “volante” no bairro Roberto Correia de Araújo (União dos Palmares)*. PESQUISA/AÇÃO: Um método participativo e organizativo. Maceió: FASE, 1988.

FERNANDES, Florestan. *Fundamentos Empíricos da Explicação Sociológica*. 2. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1967.

_____. *Sociedade de Classes e Subdesenvolvimento*. Rio de Janeiro: Zahar, 1975.

FOURCADE, Bernard. L'évolution des situations d'emploi particulières de 1945 à 1990. *Travail et Emploi*, Paris, n. 52, 1992, p. 4-19. Disponível em: <http://travail-emploi.gouv.fr/publications/Revue_Travail-et-Emploi/pdf/52_3115.pdf>. Acesso em: 15 mar. 2012.

FREYRE, Gilberto. *Nordeste – Aspectos da influência da cana sobre a vida e a paisagem do Nordeste do Brasil*. 6a. ed. Rio de Janeiro: Record, 1989.

FURTADO, Celso. *Dialética do desenvolvimento*. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1964.

GALEAZZI, Irene & HOLZMANN, Lorena. Precarização do trabalho. In: CATTANI, Antonio David & HOLZMANN, Lorena. (Orgs.). *Dicionário de trabalho e tecnologia*. Porto Alegre: Zouk, 2011, p. 259-265.

GONZALES, Elbio N. & BASTOS, Maria Inês. O trabalho volante na agricultura brasileira. In: PINSKY, Jaime. (Org.). *Capital e trabalho no campo*. São Paulo: Hucitec, 1977, p. 25-47.

GORZ, André. *Adeus ao proletariado: para além do socialismo*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1987.

HEREDIA, Beatriz Maria Alasia. *Formas de dominação e espaço social: a modernização da agroindústria canavieira em Alagoas*. São Paulo: Marco Zero; Brasília: MTC/CNPq, 1988.

HIRATA, Helena. A precarização e a divisão internacional e sexual do trabalho. *Sociologias*, n. 21, jan./jun. 2009, Porto Alegre, p. 24-41. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-45222009000100003>. Acesso em: 15 mar. 2012.

HUMBLET, Patrick & DORSSEMONT, Filip. Travail précaire et droit au travail ou comment l'Etat régule-t-il la flexploitation. In: VRANKEN J. et al. (Orgs.). *Pauvreté en Belgique*. Annuaire 2012, Leuven, Acco, 2012, p. 245-260.

IANNI, Octávio. *Origens agrárias do Estado brasileiro*. São Paulo: Brasiliense, 1984.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Divisão do Brasil em mesorregiões e microrregiões geográficas*. v. 1. Rio de Janeiro: IBGE, 1990. Disponível em: <http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/monografias/GEBIS%20-%20RJ/DRB/Divisao%20regional_v01.pdf>. Acesso em: 22 ago. 2012.

_____. *Censo Demográfico 2010*. Rio de Janeiro: IBGE, 2013. Disponível em: <<http://cod.ibge.gov.br/8UQ>>. Acesso em: 22 mai. 2013.

JOUNIN, Nicolas. *Chantier interdit au public*. Enquête parmi les travailleurs du bâtiment. Paris: La Découverte, 2009.

KALLEBERG, Arne L. Precarious work, insecure workers: employment relations in transition. *American Sociological Review*, v. 74, n. 1, Feb., 2009, p. 1-22. Disponível em: <<http://asr.sagepub.com/content/74/1/1>>. Acesso em: 24 set. 2011.

KOVÁCS, Ilona. Emprego flexível em Portugal – alguns resultados de um projecto de investigação. In: PICCININI, Valmiria Carolina et al. (Orgs.). *O mosaico do trabalho na sociedade contemporânea: persistências e inovações*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2006, p. 23-46.

KREIN, José Dari. As formas de contratação flexível no Brasil. In:_____. *Tendências recentes nas relações de emprego no Brasil: 1990-2005*. 2007. 347 f. Tese de Doutorado, Instituto de Economia, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2007, p. 107-206.

KRETER, Ana Cecília de Medeiros Nitzsche. *Formalização e intermediação das relações de trabalho na agricultura brasileira: perspectivas históricas e implicações*. 2010. Tese de Doutorado, Departamento de Economia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2010.

LAHIRE, Bernard. *O homem plural*. Petrópolis: Vozes, 2002.

LE LAY, Stéphane. Contribution à une approche archéologique de la précarisation sociale. *Anais das Jornadas Internacionais de Sociologie du Travail*, Londres, 2007. Disponível em: <<http://learning.londonmet.ac.uk/wlri/jist2007/02%20Precarisation/Le%20Lay.doc>> Acesso em: 10 jun. 2012.

LINHART, Danièle. *A desmedida do capital*. São Paulo: Boitempo, 2007.

LOPES, José Sergio Leite. Notas sobre a precarização do trabalho no Brasil. *Revista Estudos do Trabalho*, Marília, UNESP, ano V, n. 8, p. 1-14, 2011. Disponível em: <http://www.estudosdotrabalho.org/8_%208%20%20Articulo%20Leite%20Lopes.pdf>. Acesso em: 10 ago. 2012.

MARCELINO, Paula. “As palavras e as coisas”: Uma nota sobre a terminologia dos estudos contemporâneos de trabalho. *Mediações: Revista de Ciências Sociais*, Londrina, v. 16, n. 1, p.

55-70, jan./jun. 2011. Disponível em:

<<http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/mediacoes/article/view/7914/8487>>. Acesso em: 15 nov. 2011

MARTINS, Rodrigo Constante. Modernidade e temporalidades no trabalho agrícola. *Teoria & Pesquisa: Revista de Ciência Política*, São Carlos, v. 1, n. 49, p. 67-87, jul/dez, 2006.

Disponível em: <<http://www.teoriaepesquisa.ufscar.br/index.php/tp/article/download/20/12>>.

Acesso em: 20 nov. 2011.

MELLO, Paulo Décio de Arruda. *Cana-de-açúcar e reestruturação produtiva: ação sindical e os movimentos sociais rurais em Alagoas a partir de 1985*. 2002. Tese de Doutorado em Sociologia, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2002.

MELO, Beatriz Medeiros de. *História e memória na contramão da expansão canavieira: um estudo das formas de resistência dos sítiantes do extremo noroeste paulista*. 2013. 463 f. Tese de Doutorado, Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2013.

MIRANDA, E. E. de (Coord.). *Brasil em Relevo*. Campinas: Embrapa Monitoramento por Satélite, 2005. Disponível em:

<<http://www.relevobr.cnpm.embrapa.br/al/index.htm>>. Acesso em: 01 fev. 2013.

NANTEUIL, Matthieu de. Vers de nouvelles formes de vulnérabilité sociale? réflexion sur les rapports entre flexibilité et précarité. *Travail et Emploi*, Paris, n. 89, 2002, p. 65-80.

Disponível em: <http://travail-emploi.gouv.fr/publications/Revue_Travail-et-Emploi/pdf/89_1641.pdf>. Acesso em: 14 mai. 2012.

PADRÃO, Luciano Nunes. O trabalho na cana-de-açúcar. Reestruturação produtiva e novas práticas gerenciais. *São Paulo em Perspectiva*, 11 (1), 1997. Disponível em:

<http://www.seade.gov.br/produtos/spp/v11n01/v11n01_14.pdf>. Acesso em: 25 out. 2011.

PAUGAM, Serge. *Le salarié de la précarité*. Les nouvelles formes de l'intégration professionnelle. Coll. Quadriga. Paris: PUF, 2009 [2000].

PLANCHEREL, Alice Anabuki & QUEIROZ, Allan Souza. Antigas e recentes configurações do trabalho canavieiro. *Latitude*, Maceió, v. 5, n. 1, p. 07-51, 2013. Disponível em:

<<http://www.seer.ufal.br/index.php/latitude/article/download/861/561>>. Acesso em: 14 jun. 2013.

PLANCHEREL, Alice Anabuki & VERÇOZA, Lucio Vasconcellos de. Os sertanejos e os "da rua": idas e vindas do trabalho nos canaviais alagoanos. *Anais do XV Encontro De Ciências Sociais Do Norte E Nordeste/ Pré-Alas Brasil*, 2012. Disponível em:

<http://www.sinteseeventos.com.br/ciso/anaisxvciso/resumos/GT15-11.pdf>. Acesso em: 22 jan. 2013.

PLANCHEREL, Alice Anabuki e BERTOLDO, Edna (Orgs.). *Trabalho e capitalismo contemporâneo*. Maceió: EDUFAL, 2011.

PLANCHEREL, Alice Anabuki; QUEIROZ, Allan Souza; SANTOS, Charles dos. O "canguru" no universo canavieiro alagoano: saúde e precarização do trabalho na agroindústria

açucareira. In: PLANCHEREL, Alice Anabuki; BERTOLDO, Edna (Org.). *Trabalho e capitalismo contemporâneo*. Maceió: EDUFAL, 2011, p. 59-80.

PLANCHEREL, Alice Anabuki; ALBUQUERQUE, Cícero Ferreira de; MELO, Sérgio Ricardo Gomes dos Santos. Trabalho na agroindústria açucareira de Alagoas. *Latitude*, v. 1, nº 2, p. 119-134, 2007. Disponível em: <http://www.seer.ufal.br/index.php/latitude/article/download/81/pdf_2>. Acesso em: 20 mai. 2008.

PRADO JÚNIOR, Caio. Nova contribuição para a análise da questão agrária no Brasil. *Revista Brasiliense*, n. 43, setembro-outubro, 1962.

_____. *A revolução brasileira*. 1. ed. São Paulo: Brasiliense, 1966.

QUEIROZ, Allan Souza. *Modernização, reestruturação produtiva e precarização do trabalho nos canaviais alagoanos*. 2011. Trabalho de Conclusão do Curso de Ciências Sociais, Universidade Federal de Alagoas, Maceió, 2011.

RAMOS, Pedro. A agroindústria canavieira do Brasil: referencial historiográfico, temas e fontes. *América Latina en La Historia Económica*, n. 11, 1999, p. 57-71. Disponível em: <<http://alhe.mora.edu.mx/index.php/ALHE/article/download/118/113>>. Acesso em: 3 mar. 2012.

ROSENFELD, Cinara Lerrer. Apresentação – Dossiê Trabalho, Emprego e Precarização Social. *Sociologias*, vol.12, n. 25, Porto Alegre. Set./Dec., 2010, p.14-30. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S1517-45222010000300002>>. Acesso em: 20 mai. 2012.

SANT'ANA, Moacir Medeiros de. *Contribuição à história do açúcar em Alagoas*. Maceió: Imprensa Oficial Graciliano Ramos; Cepal, 2011.

SEPLANDE - Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico. *Alagoas em Mapas* [material cartográfico]: acervo de mapas sobre o Estado de Alagoas. 1. ed. Maceió: SEPLANDE, 2012a. Disponível em: <http://informacao.seplande.al.gov.br/sites/default/files/styles/nenhum/public/quant_produzida_cana_2010.png>. Acesso em: 02 nov. 2012.

_____. *Anuário Estatístico do Estado de Alagoas*. Ano 2011, n. 18. Maceió: SEPLANDE, 2012b. Disponível em: <http://informacao.seplande.al.gov.br/sites/default/files/anuaria_2011.pdf>. Acesso em: 03 nov. 2012.

SIGAUD, Lygia. *Os clandestinos e o direito: estudo sobre trabalhadores da cana-de-açúcar de Pernambuco*. São Paulo: Duas Cidades, 1979.

SILVA, Maria Aparecida de Moraes. *Errantes do fim do século*. São Paulo: Fundação da Editora da UNESP, 1999.

SILVA, Maria Aparecida de Moraes et al. Do karoshi no Japão à birôla no Brasil: as faces do trabalho no capitalismo mundializado. *NERA*, Presidente Prudente, ano 9, n. 8, 2006, p. 74-

108. Disponível em: <<http://www2.fct.unesp.br/nera/revistas/08/Silva.PDF>>. Acesso em: 29 nov. 2010.

SINDAÇÚCAR/AL - Sindicato da Indústria do Açúcar e do Álcool no Estado de Alagoas. *Boletim geral de produção - Conversão em Art - Safra 2012/2013*. 2013. Disponível em: <<http://www.sindicucar-al.com.br/wp-content/uploads/2013/05/N15BoletimGeraldeProducaoART20122013.pdf>>. Acesso em: 15 mai. 2013.

_____. Usinas investem no processo de mecanização da colheita da cana. *Agora* – informativo do Sindaçúcar-AL, Maceió, 04 nov. 2011, p. 1. Disponível em: <<http://www.sindicucar-al.com.br/arquivos/coluna-agora/>>. Acesso em: 18 mai. 2012.

STEIN, Leila. O trabalho volante. Indicações para a caracterização do debate. *Contraponto*. Rio de Janeiro, Centro de Estudos Noel Nutels, 1(1), nov. 1976, p. 72-85.

STOLCKE, Verena. *Cafeicultura*. Homens, mulheres e capital (1850-1980). São Paulo: Brasiliense, 1986.

SUAREZ, Maria Teresa S. de Melo. *Cassacos e corumbas*. São Paulo: Ática, 1977.

WOLFF, Marion & SPÉRANDIO, Jean-Claude. Le travail en conditions extrêmes. In: FALZON, Pierre. (Org.). *Ergonomie*. Paris: PUF, 2004, p. 115-128.

7 APÊNDICES

Apêndice 1: Roteiro de entrevista com trabalhadores/as canavieiros/as

1. Identificação

- Nome
- Idade
- Escolaridade
- Local de nascimento
- Atual local de moradia. Há quanto tempo mora?

2. Dados parentais

- Local de nascimento dos pais
- Local de moradia dos pais. Onde viveram? Era casa/sítio próprio?
- Como trabalhavam?

3. Dados familiares

- Estado civil
- (Se casado) Esposa trabalha? Atividade laboral? Renda mensal? Condição (fichada/clandestina)?
- Trabalha o ano todo?
- Tem filhos? Quantos? Idade dos filhos? Atividade dos que já trabalham? Renda mensal? Condição (fichado/clandestino)?
- Algum filho já trabalhou na cana?
- Em que o senhor gostaria que seus filhos trabalhassem no futuro?
- Quem realiza as tarefas domésticas?

4. Moradia

- Primeiro local de moradia
- Primeira mudança de moradia. Por que se mudou? Para onde foi?
- Próximos lugares de moradia. Por que se mudou? Para onde foi?
- Preferia algum lugar de moradia anterior? Por quê?

5. Trajetória laboral

- Começou a trabalhar com quantos anos? Qual a primeira atividade?
- Durante quanto tempo? Onde?
- Quem lhe indicou? Quem lhe ensinou? Como era aquela época para trabalhar?
- Tinha carteira assinada / direitos garantidos? Como era a remuneração? Tinha contrato?
- Começou a trabalhar na cana com quantos anos?
- Onde era (sítio/fazenda)?
- Para quem era o trabalho (usina/fornecedor)?
- Quem te levou para a cana a primeira vez? Por que começou a cortar cana?
- Quem lhe ensinou a cortar cana?
- O senhor já trabalhou clandestino?

5.1 Trabalho clandestino

- Quantos anos trabalhou clandestino / Quantos anos sem carteira assinada?
- Como era trabalhar naquele tempo?
- Quais as atividades realizava na moagem (safra)?
- Quantas horas o senhor trabalhava?
- Quantas toneladas o senhor cortava?
- Havia algum controle do corte por parte do patrão/cabo?
- O senhor controlava/tinha noção de quanto cortava?
- Forneciam EPI's?
- Quanto era a remuneração naquela época? Como era?

- O senhor achava justa a remuneração?
- Como era feito o recrutamento?
- Quantas pessoas havia na turma?
- Naquela época alguém da sua família lhe ajudava no corte?
- A família ajudava com alguma outra atividade? Quais?
- O ganho do senhor era suficiente? Dava para o sustento?
- Quando a moagem terminava, o que o senhor fazia?
- O que o senhor fazia na entressafra para sobreviver?

5.2 Trabalho fichado

- Quando o senhor começou a trabalhar com carteira assinada? Em que ano?
- Há quantos anos o senhor trabalha na cana, e quantos anos o senhor tem de carteira assinada?
- Em que usina/fornecedor?
- Por que o senhor se fichou? O que aconteceu naquela época/ano, para a usina fichar?
- A ficha trouxe alguma mudança? Quais?
- O senhor prefere trabalhar fichado ou clandestino?
- Como é trabalhar atualmente na cana?
- Como é feito o recrutamento?
- Quais as atividades realiza na moagem (safra)?
- Quantos cortadores existem na turma?
- Quantas horas o senhor trabalha?
- Que horas o senhor sai de casa, e que horas retorna?
- Quantas toneladas o senhor corta?
- Qual o preço da tonelada?
- Há pagamento progressivo por produção?
- Há algum controle do corte por parte do patrão/cabo?
- O senhor controla/tem noção de quanto corta? Como faz para saber?
- Quanto foi a remuneração da última safra? Como era?
- O senhor achava justa a remuneração?
- Alguém da sua família lhe ajuda no corte?
- A família ajuda com alguma outra atividade? Quais?
- O ganho do senhor é suficiente? É suficiente para o sustento?
- Quando a moagem termina, o que o senhor faz?
- O que o senhor faz na entressafra para sobreviver?
- Sempre encontra emprego/bicos/etc. na época da entressafra?

6. Mudanças

- O que mudou do tempo que o senhor não era fichado, para depois que se tornou fichado?
- A remuneração sofreu alguma diferença?
- O trabalho mudou depois que o senhor se fichou? Como?
- Qual a diferença entre ter a ficha naquele tempo e ter hoje em dia? Há alguma mudança de lá para cá?
- Qual a diferença entre ser clandestino naquele tempo, e ser clandestino hoje em dia? Houve alguma mudança?
- O senhor queria ser fichado, naquela época?
- O que os superiores da usina diziam em relação à ficha?
- Na sua opinião, qual o motivo da usina fichar?
- O senhor acha melhor ser fichado ou não ser fichado? Por quê?

7. Condição atual do trabalho

- Para qual usina o senhor trabalha atualmente?
- Há quanto tempo? Desde quando está lá/Ano?
- Quem lhe indicou a esta função? Como o senhor chegou a esta usina?
- Todo ano o senhor retorna para cortar cana? Há alguma garantia da renovação do contrato?

- Como o senhor faz para garantir o seu posto de trabalho?
- Quem recruta o senhor e seus colegas para o trabalho na moagem?
- Como é o trabalho do senhor? Quais funções o senhor realiza?
- Quantas toneladas o senhor corta diariamente?
- Como o senhor sabe quantas toneladas corta?
- O senhor tem algum tipo de controle das suas canas cortadas?
- Como faz para não misturar com a cana de seus colegas?
- Como a usina controla a cana que o senhor e seus colegas cortam?
- Desde quando isso é feito? Havia esse controle no passado?
- Como é feita a distribuição dos eitos?
- Quem decide isso? Por quê?
- O senhor acha justo?
- Como é a remuneração? Recebe quanto por mês? Acha justo?
- Quanto é o preço da tonelada?
- Há pagamento progressivo por produção?
- Como é a relação com o cabo? O que ele faz no campo?
- Quais são os direitos garantidos?
- O senhor assina algum contrato, no início da moagem?
- Alguém lhe informa sobre o contrato?
- Como o senhor faz para se inteirar?
- Como é feito o contrato?
- O senhor acha justo?
- A usina paga em dia?
- Como é no campo de trabalho / no eito? Como o senhor se sente?
- **O senhor poderia nos narrar um dia de trabalho normal, durante da moagem, do momento que o senhor sai de casa até o momento que vai embora do trabalho?**
- Quantas horas o senhor trabalha por jornada?
- Realiza ou já realizou hora extra? Como foi?
- Já trabalhou até de noite? Quando? Por quê? Como foi ?
- E no fim de semana? Feriado? O que eles alegam?
- Quais os instrumentos que o senhor utiliza para o corte?
- Como o senhor consegue os instrumentos?
- Há muito desgaste? O senhor troca os instrumentos de quanto em quanto tempo?
- O senhor tem que pagar pela troca dos instrumentos?
- O senhor ao longo dos anos, viu alguma diferença na exigência de toneladas cortadas diariamente?
- Qual a sua opinião sobre isso?
- É verdade que hoje em dia o trabalho está mais pesado?
- É verdade que hoje em dia o canavieiro corta mais do que antes?
- Na opinião do senhor, por que isso acontece?
- Se o senhor pudesse mudar algo no corte da cana, o que seria?
- O que teria de ser feito para melhorar as condições de trabalho do cortador de cana?
- Por que isso não é feito?

8. Saúde

- O senhor tinha alguma doença antes de trabalhar no corte de cana?
- O senhor já se acidentou no corte da cana? O que já lhe aconteceu?
- O senhor teve cuidados médicos na ocasião?
- Quais os acidentes mais comuns na vida de um cortador de cana? Por que eles acontecem?
- Há alguma prevenção por parte da Usina? Como é ela? O senhor acha que dá certo? Por quê?
- O senhor já precisou utilizar atestado médico? Como foi?
- Se o senhor pudesse sugerir mudanças nessa parte da saúde, o que o senhor recomendaria?
- Há fornecimento dos EPI's? Como o senhor os consegue?
- Quem paga por eles?
- Eles são adequados para as suas medidas corpóreas?
- Há muito desgaste dos EPI's?

- De quanto em quanto tempo o senhor troca os EPI's? Quem paga a renovação dos EPI's?
- O senhor teve alguma doença no canavial? O que fez? Já pediu atestado?
- O senhor já viu alguém adoentado no canavial?
- O que poderia ser feito para evitar essas doenças?
- Nos fins de semana o senhor sente algum cansaço acumulado da semana? O que faz para descansar o corpo?
- Quando a moagem termina o senhor fica com alguma doença ou cansaço físico?
- Durante a entressafra o senhor sente alguma coisa do tempo que estava cortando cana? O quê? O que faz para melhorar?
- Há atendimento médico na usina? Na cidade?
- Já precisou ir ao médico devido à maneira do senhor trabalhar?

9. Nutrição

- Durante a safra, como é a sua alimentação? Quem prepara? O que come?
- O senhor acha sua alimentação suficiente para o trabalho que realiza?
- Se pudesse, teria algum alimento diariamente que não costuma comer? Qual?
- O que o senhor ganha é suficiente para a alimentação do lar?
- Mais algum familiar contribui com a feira mensal/quinzenal/semanal?
- A vizinhança se ajuda na feira e com outras coisas do lar? Há trocas?
- De quanto em quanto tempo o senhor vai no mercado?
- Quem faz a feira da casa?
- Como o dinheiro da comida é administrado?
- Quem administra o dinheiro da comida?

10. Entressafra

- O senhor continua na Usina, durante a entressafra?
- Quais os trabalhos que o senhor realiza durante a entressafra?
- Como arranja essa atividade?
- Na entressafra, já ficou desempregado?
- Algum familiar chega a trabalhar para ajudar na entressafra?

11. Habitação

- A sua casa é própria ou alugada?
- Quanto o senhor paga mensalmente por ela?
- O senhor prefere morar na rua ou no sítio? Por quê?
- O senhor tem planos futuros em relação ao local de moradia?

12. Lazer

- O que o senhor faz para se divertir?
- Realiza alguma atividade nos finais de semana? Com quem?

13. Expectativas futuras

- Se o senhor não fosse cortador de cana, o que gostaria de ser?
- O senhor tem planos futuros em relação a sua profissão?

Apêndice 2: Roteiro de entrevista com lideranças sindicais da FETAG/AL

- Idade e trajetória laboral.
- Como era o fichamento no passado?
- Proporção entre clandestinos e fichados no passado (Só os moradores eram fichados?).
- O economista Cícero Péricles nos fala que a partir de 1990, houve um processo de reestruturação produtiva, que implica mudanças na organização do trabalho. O senhor concorda? O senhor viu alguma mudança na organização do trabalho canavieiro a partir dos anos de 1990? Se sim, quais as diferenças?
- Naquela época, como era o contrato?
- Em Alagoas, a primeira campanha salarial se deu no ano de 1986... Naquela época, quais eram as principais reivindicações? O que motivou aquela campanha? O que mudou daquela primeira campanha até as atuais convenções trabalhistas dos dias de hoje? Como eram os contratos? E hoje?
- Tendemos a pensar que o atual cabo, empregado e contratado legalmente pelas usinas, congrega a antiga atividade de gato/empreiteiro, com a de chefe de uma turma de cortadores de cana, uma vez que muitos deles recrutam os canavieiros e cuidam do serviço deles, no campo de trabalho. Estou correto ao afirmar isso ou há grandes diferenças entre o gato/empreiteiro e o cabo? Se existem, o senhor pode nos explicar?
- Tendemos a supor que o contrato era safrista e o canavieiro ficava desempregado na entressafra. Existem informações de que as usinas também podem estabelecer um contrato por tempo indeterminado e na safra fazer a rescisão, concedendo, dependendo do caso, os direitos previstos. Há ainda os casos de contrato por tempo determinado, que surgem na legislação. O Sr. poderia nos desfazer essa confusão e nos contar como vem se dando os contratos desde que eles passaram a ser estabelecidos? Cada usina tem uma dinâmica específica? Como é isso?
- Quando o controle da produção de cada canavieiro foi instituído? Por quê? Quais as implicações ou consequências disso para o canavieiro? E para a usina? O senhor já operou um coletor? Qual a sua opinião sobre ele?
- Sr., quando se deu a concessão de seguro desemprego para os canavieiros? É recente, ou antiga?
- Muitos canavieiros afirmam que o cumprimento das metas do corte, durante toda a safra, isto é, fazer o salário dentro da média e/ou na produção, garante um seguro desemprego. Muitos parecem inclusive serem motivados a produzir mais, para garantir o seguro desemprego na entressafra. Qual a opinião do senhor sobre esse fato, dos canavieiros estarem trabalhando mais para garantir o Seguro-Desemprego na entressafra?
- Há algum acordo ou convênio entre o Governo Federal, as usinas e sindicatos, no tocante à concessão de Seguro-Desemprego? Quais os impactos disso?
- Sr., gostaríamos de entender melhor como se deu o surgimento do Sindicato dos Trabalhadores Rurais em Ibataguara, como era o cenário daquela época para o canavieiro e quais eram as principais reivindicações da época?
- Quando, como e por que a USGA começou a fichar os canavieiros?
- Como se deu a instalação dos ex-moradores de sítios em Ibataguara?

Apêndice 3 – Registro Fotográfico

Fotos realizadas pelo pesquisador em Janeiro de 2013 no município de Iateguara/AL.

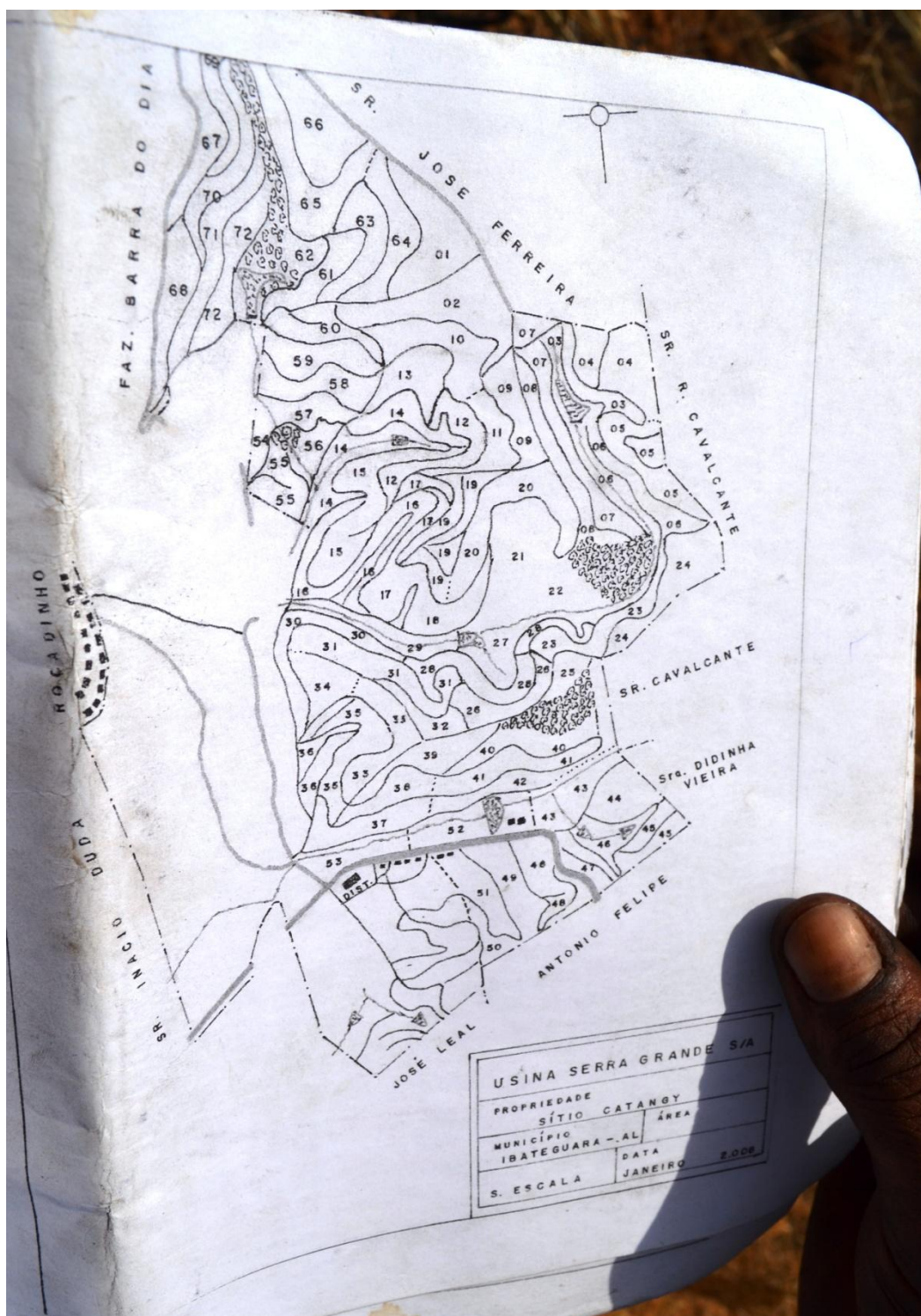


Foto 1 Racionalização do espaço da lavoura



Foto 2 “Coletor”: Dispositivo de computação móvel utilizado para registrar a produtividade e outros dados dos canavieiros



Foto 3 A mecanização da colheita: Máquinas para recolher canas já cortadas



Foto 4 Fileira de cana e o canavieiro



Foto 5 Canas e palhas separadas e organizadas em fileiras – uma exigência cotidiana



Foto 6 Cortador de cana – posições e movimentos repetidos ao longo do dia que tornam a jornada de trabalho estafante

12

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: USINA SERRA GRANDE S/A
 C.G.C.: 12.706.289/0001-48
 PCA. CORONEL CARLOS LYRA, S/N
 MUNICIPIO: SAO JOSE DA LAGE - AL
 ESP. DO ESTAB.: LAVOURA DE CANA
 CARGO: TRABALHADOR RURAL CBO: 63150
 EMPREGADO: [REDACTED]
 ENG.: SITIO HORIZONTE
 DT. ADMIS.: 09 DE SETEMBRO DE 2003
 MATRICULA: [REDACTED] REMUN. ESPEC.: PRODUCAO

USINA SERRA GRANDE S. A.
 Gerente
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
 Data saída de Dezembro de 2003
USINA SERRA GRANDE S. A.
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
 Com. Dispensa CD Nº

13

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: USINA SERRA GRANDE S/A
 C.G.C.: 12.706.289/0001-48
 PCA. CORONEL CARLOS LYRA, S/N
 MUNICIPIO: SAO JOSE DA LAGE - AL
 ESP. DO ESTAB.: LAVOURA DE CANA
 CARGO: TRABALHADOR RURAL CBO: 62211
 EMPREGADO: [REDACTED]
 ENG.: SITIO HORIZONTE
 DT. ADMIS.: 04 DE MAIO DE 2004
 MATRICULA: [REDACTED] REMUN. ESPEC.: PRODUCAO

Usina Serra Grande S.A.
 CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
 Data saída 21 de Agosto de 2004
Usina Serra Grande S.A.
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
 Com. Dispensa CD Nº

Foto 7 Carteira de trabalho de um canavieiro entrevistado. A intermitência carimbada segue nas páginas do documento e não há menção alguma sobre cota mínima



Foto 8 Instrumentos de trabalho do canavieiro: o podão e a lima



Foto 9 O cabo de turma e a vara utilizada na medição dos eitos de cana cortados



Foto 10 Abrigo improvisado para a água, a comida e os objetos pessoais



Foto 11 Canaviais no alto da serra em Ibatiguara